MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: Capacitação de Membros da área de Direito de Famílias e Sucessões.	
2. Objeto da Contratação: Inscrição de 20 Membros no "V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões", que ocorrerá no mês de abril/2024, na cidade de Salvador-BA.	
3. Tipo de Objeto: ( ) Fornecimento imediato. ( ) Fornecimento parcelado. ( ) Fornecimento continuado. (x) Serviço não continuado. ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): (x) Sim ( ) Não* Se **SIM**, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R$ 12.000,00	
5. Origem do Recurso: (x) Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. ( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual. ( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.	**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** **(Se aplicável):**
6. Formalização da Contratação: ( ) Por empenho e AFM (não aplicável para hipóteses de inexigibilidade). (x) Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: CEAF	
8. Unidade Demandante: CAOCIFE	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código): 40.101 / 0007 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.215	**Nome Completo:** Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Unidade Administrativa: Unidade de Finanças – CA - CEAF	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 21/03/2024 09:57:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 352.906	**Nome Completo:** Liliane Formigli Noblat
Órgão/ Unidade: Coordenação Administrativa do CEAF Unidade de Finanças – CA - CEAF	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 21/03/2024 10:04:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	**INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):** Inscrições de Membros do MPBA no "V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões", que ocorrerá no mês de abril/2024, na cidade de Salvador-BA.	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo de inscrições para o Congresso em questão foi baseado no número de Membros da área de Direito das Famílias e Sucessões que manifestaram interesse de participar de eventos similares em anos anteriores, assim como na disponibilidade orçamentária e fianceira do Centro de Estudos.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	**(x)**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA**
	( )	**C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:** **( )** D.1) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA **( )** D.2) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) **( )** D.3) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS **( )** D.4) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	( )	**D) OUTRO(S).** Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	**(x)**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços continuados)
	( )	**B) JUSTIFICATIVA:**
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	**(x)**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços de engenharia)
	( )	**B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA"** ➢ **FUNDAMENTAÇÃO:** ➢ **ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:** **( )** A) TODOS OS ITENS **( )** B) PARTE DOS ITENS
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Os Membros do MPBA terão a oportunidade de conhecer e debater as novas teses sobre o direito das famílias, sucessões e bioética, capacitando-os para transformarem este conhecimento em prática efetiva em suas atuações profissionais, através do respeito aos direitos humanos, especialmente quanto a dignidade da pessoa, não discriminação entre os povos, raças, gênero,	

	etnia, sexualidade, dentre outros. Os temas que serão abordados estão ligados às relações familiares e sucessórias, como: Diversidade nas Famílias Contemporâneas, Violência Digital, Vulnerabilidade Econômica no Seio Familiar, Contratos nas Relações Conjugais, de Colonialidade, Parentalidades Contemporâneas, Práticas Colaborativas, Mediação, Bioética, Violências contra a Mulher, Abandono Digital, Reforma do Código Civil, Atos Notariais Eletrônicos, Registro dos Povos Indígenas, dentre outros.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviços para a participação de 20 Membros do MPBA em Congresso, visando o desenvolvimento pessoal. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que aprimora e expande os conhecimentos dos colaboradores no desenvolvimento das suas funções. O objeto compreende a execução dos serviços de realização de evento de capacitação, durante o período de 24 a 26 de abril de 2024, na cidade de Salvador/BA, contemplando palestras de diversos temas na área de conhecimento de Direito de Famílias e Sucessões.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	**2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** **( ) A)** Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 **( ) B)** Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 **( ) C)** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 **(X) D)** Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 **( ) E)** Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 **( ) F)** Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021
	2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO: Trata-se de inscrições de Membros desta Instituição em evento de capacitação, aberto ao público geral via internet, de caráter singular, organizado e realizado somente pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, que se refere a uma Instituição científica comprometida com a produção e difusão de conhecimento sobre Direito das Famílias, Bioética e Sucessões.
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	(x) **A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** **(x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ e ato constitutivo); **( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	(x) **B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:** **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

		B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	( )	**C) TÉCNICA (FACULTATIVO):**
	( )	**D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):** **( ) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** **( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:** ➢ Justificar opção "D.2" (Em caso positivo): ➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: **( ) 1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 4. Outro**. Indicar: **( ) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção "D.3" (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	**( )**	**A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
	(x)	**B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
	( )	**C) OUTRO.** Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➢ **PRAZO:** 2 dias. Contagem – **ESCOLHER UMA OPÇÃO**: **(x)** Úteis **( )** Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.	

<table>
<tr><td>3.3 FORMA DE EXECUÇÃO</td><td colspan="2">➢ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Hotel Wish da Bahia, localizado na Av. Sete de Setembro, 1537 – Dois de Julho. Salvador/BA. CEP 40.060-002.
➢ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:
( ) A) NÃO SE APLICA
(x) B) REGRAS: O evento será realizado presencialmente no dia 24/04/24, das 16h às 20h e nos dias 25 e 26/04/24, das 9h às 20h.
➢ DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u> :</td></tr>
<tr><td rowspan="3">3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</td><td>( )</td><td>A) REGRAS (SUGESTÃO):
➢ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:
<table>
<tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td>( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td>( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr>
</table>
➢ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:
( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)
( ) B) OUTRO – Informar:
➢ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):
➢ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
( ) A) NÃO
( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</td></tr>
<tr><td>(x)</td><td>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
Os serviços serão executados de acordo com a Programação do referido evento.</td></tr>
<tr><td>3.5 REGRAS DE GARANTIA</td><td>(x)</td><td>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</td></tr>
</table>

	( )	**B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
	( )	**C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS** ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:
	( )	**D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)** ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**: ➢ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:* ○ **GARANTIA LEGAL:** ○ **GARANTIA CONTRATADA:**
	( )	**E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)**
	3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D): ➢ **EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** ( ) A) CONTRATADO (**REGRA GERAL**) ( ) B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): . ➢ **DURAÇÃO,** contado da data do recebimento dos serviços **- <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** ( ) A) _____ DIAS ( ) B) _____ MESES ( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido: ➢ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO,** contado a partir da abertura pelo MPBA - **<u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** ( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos ( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos ( ) C) OUTRO(S). Indicar: ➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** ( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador	

	( ) B) Assistência sediada no seguinte município: ( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada ( ) D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia *on site*: ( ) E) Outra. Especificar: ➢ **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):**	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**(x)**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➢ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;	

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>

(x)	**A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1**
( )	**B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>

(x)

A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

		3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
	( )	**B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:** 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

		3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**: ➢ **PRAZO:** 2 dias corridos, contados: **ESCOLHER UMA OPÇÃO** **( )** A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS **(x)** B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA **( )** C) OUTRO:	
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➢ **PRAZO**: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.	
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(x)** A) NÃO SE APLICA **( )** B) PRAZO - **ESCOLHER UMA OPÇÃO**: **( ) 1)** HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( ) 2)** DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( ) 3)** OUTRO(S). Indicar:	
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam	

	sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
3.9 DOS PREÇOS	**3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>**	
	(x)	**A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO** ➢ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➢ Demais regramentos (se houver):
	( )	**B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:	
	( )	**A) VALOR MENSAL FIXO**
	(x)	**B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS**
	( )	**C) VALOR GLOBAL CONTRATADO,** relativo à completa execução dos serviços
	( )	**D) OUTRO:**
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	**3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>**	
	( )	**A) MENSAL**
	( )	**B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO**

	(x)	**C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** **(x) 1)** AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) **( ) 2)** OUTRO:
	( )	**D) PARCELADO:** ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - *Especificar:*
	( )	**E) OUTRO(A).** Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	( )	**A) NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	(x)	**B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.** Especificar**:** Entrega da lista e dos certificados dos participantes.
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a	

		execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**
3.12 REAJUSTAMENTO	**( )**	**A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** REGRAS: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ( ) A) INPC/IBGE ( ) B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➢ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	(x)	**B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO,** dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - **<u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** (x) A) INPC/IBGE ( ) B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>**	
	(x)	**A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)**

	( )	**B) VIGÊNCIA DA ARP:** ➢ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)
	3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	( )	**A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:** ( ) 1) ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada ( ) 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada ( ) 3) ____ meses, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial)* ( ) 4) ____ dias, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial)*
	(X)	**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:** **(x) Opção 1:** 2 **meses**, contados a partir de(a) - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:** ( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ (x) B) Da data da (última) assinatura **( ) Opção 2**: _____ **dias**, contados a partir de(a) - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:** ( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ ( ) B) Da data da (última) assinatura
	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(x)	**A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
	( )	**B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.** ➢ Justificativa:
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;	

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

> 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

	3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
	3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ( ) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior. (x) **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**: 3.14.2.1 Emissão e envio de certificados para os participantes.
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

	3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;	
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	(x)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**: 3.15.2.1 Envio da relação de Membros da Instituição para inscrição do evento.
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**(x)**	**A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	( )	**B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido - **<u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** **( ) A)** 5% (cinco por cento) **( ) B)** OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➢ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.**	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: **352.906**	**NOME DO SERVIDOR:** **Liliane Formigli Noblat**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 02/04/2024 08:27:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Unidade de Finanças – CA - CEAF**		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição *
1	Inscrições de Membros do MPBA no "V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões", que ocorrerá no mês de abril/2024, na cidade de Salvador/BA.	Unidade	20	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM		
NOME FANTASIA (PJ): IBDFAM		**CNPJ / CPF:** 02.571.616/0001-48
ENDEREÇO: Rua Tenente Brito Melo, 1223, andar 3 – Barro Preto		
MUNICÍPIO: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30.180-074
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Fernanda Carvalho Leão Barreto / Presidente IBDFAM - Bahia		**CPF:** [redacted]

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Os serviços serão executados de acordo com a Programação do referido evento, a saber:

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família
Bahia

V CONGRESSO BAIANO E
I ENCONTRO NORDESTINO
DE DIREITO DAS
FAMÍLIAS E SUCESSÕES

DESCRIÇÃO:

LOCAL: HOTEL WISH

DATA: 24, 25 e 26/04/2024

HORÁRIO: 09h às 20h

CERTIFICAÇÃO: 20h30min

CONGRESSISTAS: 400 pessoas (limite máximo)

METODOLOGIA/CRONOGRAMA

24/04/2024 (quarta-feira)	
HORÁRIO	**ATIVIDADE**
16h - 18h	CREDENCIAMENTO
16h – 17h30	REUNIÃO DE PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DO IBDFAM DA REGIÃO NORDESTE.
18h00 - 18h10	SOLENIDADE DE ABERTURA
18h10 - 18h30	SOLENIDADE DE ABERTURA PALESTRANTE: Fernanda Barretto (BA) (Presidente do IBDFAM/BA) PALESTRANTE: Marcos Ehrhardt Junior (AL) (Diretor Nordeste - IBDFAM Nacional)
18h30 - 18h40	ENTREGA DA MEDALHA NEUZA ALVES "PIONEIRA"
18h40 - 19h20	CONFERÊNCIA DE ABERTURA TEMA: Famílias, Cultura e Diversidade: (Des) Conexões Humanas CONFERENCISTA: Lívia Santana Vaz (BA)
19h20 - 19h30	APRESENTAÇÃO CULTURAL POESIA: Rodolfo Pamplona (BA)
19h30 - 19h40	APRESENTAÇÃO ARTISTICA - MÚSICA
25/04/2024 (quinta-feira)	
HORÁRIO	**ATIVIDADE**
PAINEL 01	

Vulnerabilidades e Inclusão	
08h40 - 09h00	**TEMA:** **A Capacidade Testamentária Ativa da Pessoa Cega Para Além do Testamento Público** **PALESTRANTE:** **Fernando Gaburri (BA)**
09h00 - 09h20	**TEMA:** **Autonomia Existencial e Tomada de Decisão Apoiada** **PALESTRANTE:** **Carla Alonso Barreiro Nunez (BA)**
09h20 - 09h40	**TEMA:** **A Ressignificação da Curatela no Direito Brasileiro** **PALESTRANTE:** **Sarah Barros (BA)**
PAINEL 02 **Disrupção Tecnológica e Violência Digital**	
09h40 - 10h00	**TEMA:** **Inteligência Artificial e (Des) Afetos nas Redes Sociais** **PALESTRANTE:** **Patrícia Sanches (RJ)**
10h00 - 10h20	**TEMA:** **Comunidade LGBTQIAPN+ e Discurso de Ódio nas Mídias Sociais** **PALESTRANTE:** **Roberto Ney (BA)**
10h20 - 10h40	**TEMA:** **Racismo e Violência Digital** **PALESTRANTE:** **Dandara Pinho (BA)**
10h40 às 10h50	**INTERVALO**
PAINEL 03 **O Direito Sucessório na Contemporaneidade**	
10h50 - 11h10	**TEMA:** **Universo Digital e o Direito Sucessório** **PALESTRANTE:** **Marcos Ehrhardt Junior (AL)**
11h10 - 11h30	**TEMA:** **Legítima: Ruptura, Revisão ou Manutenção?** **PALESTRANTE:** **Victor Macedo (BA)**
11h30 - 11h50	**TEMA:**

	Direito Real de Habitação e Tutela dos Hipervulneráveis **PALESTRANTE:** **Rita Simões Bonelli (BA)**
PAINEL 04 **Contratualização da Conjugalidade**	
11h50 - 12h10	**TEMA:** **Contratos Paraconjugais** **PALESTRANTE:** **Silvia Marzagão (SP)**
12h10 - 12h30	**TEMA:** **Quais os Limites do Pacto Antenupcial?** **PALESTRANTE:** **Luciano Figueiredo (BA)**
12h30 - 14h00	**ALMOÇO**
14h00 - 14h10	**SORTEIO DE CURSOS**
PAINEL 05 **Aspectos Práticos do Direito das Famílias, na Seara Extrajudicial**	
14h10 - 14h30	**TEMA:** **O Registro Civil das Pessoas Naturais como Meio de Efetivação de um Direito de Família Moderno** **PALESTRANTE:** **Chistriano Cassettari (BA)**
14h30 - 14h50	**TEMA:** **Atos Notariais Eletrônicos** **PALESTRANTE:** **Priscila Agapito (SP)**
14h50 - 15h10	**TEMA:** **Registro Civil e População Indígena: Dificuldades e Diferenças** **PALESTRANTE:** **Aléssia Bertuleza Tuxá (BA)**
PAINEL 06 **Direito e Literatura:** **Famílias, Resistência e Decolonialidade**	
15h10 - 15h30	**TEMA:** **Fragmentos Familiares em "Torto Arado"** **PALESTRANTE:** **Leonardo Mendes (BA)**
15h30 - 15h50	**TEMA:**

	Relações Familiares e Psicanálise em "Arroz de Palma" **PALESTRANTE:** **Rodrigo da Cunha Pereira (MG)**
15h50 - 16h10	**TEMA:** **Feminicidio em "Tudo é Rio"** **PALESTRANTE:** **Firmiane Vênancio (BA)**
16h10 – 16h20	**INTERVALO**
PAINEL 07 **Diversidade e Parentalidades Contemporâneas**	
16h20 - 16h40	**TEMA:** **Guarda e Convivência na Perspectiva do Julgador** **PALESTRANTE:** **José Aras (BA)**
16h40 - 17h00	**TEMA:** **Parentalidades Trans** **PALESTRANTE:** **Yuna Vitória (BA)**
17h00 - 17h20	**TEMA:** **Contratualização do Direito de Família e Parentalidade: um diálogo necessário** **PALESTRANTE:** **Marília Pedroso Xavier (PR)**
PAINEL 08 **Mediação e Práticas Colaborativas**	
17h20 - 17h40	**TEMA:** **Mediação e Divórcio** **PALESTRANTE:** **Paula Faria (BA)**
17h40 - 18h00	**TEMA:** **O Processo Colaborativo no Direito das Famílias** **PALESTRANTE:** **Lúcia Rosas (BA)**
PAINEL 09 **Direito das Famílias na Obra de Cristiano Chaves de Farias**	
18h00 - 18h20	**TEMA:** **Ações de Família na Prática** **PALESTRANTE:** **Conrado Paulino da Rosa (RS)**

18h20 - 18h40	**TEMA:** Dano Existencial na Parentalidade **PALESTRANTE:** Nelson Rosenvald (MG)
18h40 - 19h00	**TEMA:** Violência Contra Crianças e Adolescentes do âmbito familiar **PALESTRANTE:** Roberto Gomes (BA)
19h00 - 19h20	**TEMA:** Execução de Alimentos **PALESTRANTE:** Salomão Resedá (BA)
19h20 - 19h30	HOMENAGEM A CRISTIANO CHAVES
26/04/2024 (Sexta-feira)	
HORÁRIO	**ATIVIDADE**
PAINEL 10 **Famílias e Vulnerabilidade Econômica**	
08h20 - 08h40	**TEMA:** Famílias Monoparentais Femininas e Alimentos **PALESTRANTE:** Luciana Brasileiro (PE)
08h40 - 09h00	**TEMA:** Patrimoniais e Holdings: Para Quais Famílias? **PALESTRANTE:** Rolf Madaleno (RS)
09h00 - 09h20	**TEMA:** Previdência Privada e Partilha de Bens na Perspectiva do STJ **PALESTRANTE:** Ainah Angelini (BA)
PAINEL 11 **Guarda e Convivência, à Luz do Melhor Interesse da Criança e do Adolescente**	
09h20 - 09h40	**TEMA:** Guarda, em Face da Probabilidade de Risco de Violência **PALESTRANTE:** Renata Cysne (DF)
09h40 - 10h00	**TEMA:** Plano de Parentalidade: Um Novo Paradigma para Reorganização Familiar após a Ruptura Conjugal. **PALESTRANTE:** Elsa de Mattos (BA)

10h00 - 10h20	**TEMA:** **Alienação Parental: Perspectivas e Desafios** **PALESTRANTE:** **Eliene Bastos (DF)**
10h20 - 10h30	**INTERVALO**
PAINEL 12 **Diálogos entre Relações Familiares e Direitos Reais**	
10h30 - 10h50	**TEMA:** **Direito de Laje: Garantia de Moradia para Famílias Brasileiras** **PALESTRANTE:** **Roberto Figueiredo (BA)**
10h50 - 11h10	**TEMA:** **Usucapião e Adjudicação Extrajudicial** **PALESTRANTE:** **Gabriela Pereira (BA)**
11h10 - 11h30	**TEMA:** **Concentração Fundiária e seus Impactos nas Famílias** **PALESTRANTE:** **Barbara Camardelli (BA)**
PAINEL 13 **Intersecções entre Bioética, Família e Sucessões**	
11h30 - 11h50	**TEMA:** **Reprodução Assistida e Maternidade Tardia** **PALESTRANTE:** **Fernanda Barretto (BA)**
11h50 - 12h10	**TEMA:** **Finitude Humana Digna: Diretivas Antecipadas de Vontade (Testamento Vital) e Ortotanásia** **PALESTRANTE:** **Jéssica Hind (BA)**
12h10 - 12h30	**TEMA:** **Envelhecimento e Autonomia Existencial** **PALESTRANTE:** **Andrea Pachá (RJ)**
12h30 - 14h00	**ALMOÇO**
14h00 - 14h10	**SORTEIO DE CURSOS**
PAINEL 14 **Sucessão: O Respeito à Vontade do Autor da Herança**	
14h10 - 14h30	**TEMA:**

	Planejamento sucessório hoje e perspectivas para o futuro **PALESTRANTE:** **Ana Luíza Nevares (RJ)**
14h30 - 14h50	**TEMA:** **Função Social do Testamento** **PALESTRANTE:** **Giselda Hironaka (SP)**
14h50 - 15h10	**TEMA:** **Partilha de Cotas Sociais na Sucessão** **PALESTRANTE:** **Rodrigo Toscano (PB)**
PAINEL 15 **Violências Contra a Mulher**	
15h10 - 15h30	**TEMA:** **Violência Doméstica e a Justiça Restaurativa** **PALESTRANTE:** **Joanice Guimarães (BA)**
15h30 - 15h50	**TEMA:** **Violência Processual de Gênero** **PALESTRANTE:** **Lize Borges (BA)**
15h50 - 16h10	**TEMA:** **Meu Corpo, Minhas Regras** **PALESTRANTE:** **Ju Ferraz (BA)**
16h10 - 16h20	**INTERVALO**
PAINEL 16 **Brasil e Angola: Conexões Familiares**	
16h20 - 16h40	**TEMA:** **Adoção na Perspectiva do Direito Brasileiro** **PALESTRANTE:** **Silvana do Monte Moreira (RJ)**
16h40 - 17h00	**TEMA:** **Adoção na Perspectiva do Direito Angolano** **PALESTRANTE:** **Iracelma Medeiros Filipe (Angola)**
17h00 - 17h20	**TEMA:** **Monogamia, Afetos Plurais e o Direito Brasileiro** **PALESTRANTE:** **Maria Berenice (RS)**

17h20 - 17h40	**TEMA:** **Monogamia, Afetos Plurais e o Direito Angolano** **PALESTRANTE:** **Ana Paula Godinho (Angola) – a confirmar**
PAINEL 17 **Famílias: Um Olhar Para o Futuro**	
17h40 - 18h00	**TEMA:** **Reforma do Código Civil nas Searas de Famílias e Sucessões** **PALESTRANTE:** **Pablo Stolze (BA)**
18h00 - 18h20	**TEMA:** **Shareting e Abandono Digital** **PALESTRANTE:** **Isabella Paranaguá (PI)**
18h20 - 18h:30	**SAUDAÇÕES FINAIS** **PALESTRANTE:** **Alberto Raimundo Gomes Dos Santos (BA)**
18h30 - 18h:40	**ENTREGA DA MEDALHA TEIXEIRA DE FREITAS**
18h40 - 19h20	**CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO** **TEMA:** **Designações Discriminatórias Relativas à Filiação como Fator de (Des)Conexões** **CONFERENCISTA** **Edvaldo Brito (BA)**

***Sujeito à alterações**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA			
						PREÇO 2		PREÇO 3	
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R$
1	Inscrições de Membros do MPBA em evento de capacitação.	25	Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM	02.571.616/0001-48	15.000,000				

1 - OBSERVAÇÕES:

a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Trata-se de inscrição de Membros em evento de capacitação aberto ao público geral, considerando o mesmo valor para quaisquer pessoas enquadradas na categoria específica. Em anexo, arquivo em PDF dos valores anunciados no Portal https://www.ibdfam.org.br/congressobaiano/ . Documento SEI 0986537.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:
353.215	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

Unidade Administrativa: Unidade de Finanças - CA - CEAF

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

gov.br Documento assinado digitalmente
GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE
Data: 27/03/2024 14:41:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENC: Solicitação de Informações - IBDFAM -V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões

IBDFAM BAHIA <ibdfam.bahia@hotmail.com>

Qui, 14/03/2024 15:53

Para:Caocife <caocife@mpba.mp.br>;Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>;Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>
Cc:alonsobarreiro@hotmail.com <alonsobarreiro@hotmail.com>;mariangela_lordelo@hotmail.com <mariangela_lordelo@hotmail.com>;congressobaianoibdfam@gmail.com <congressobaianoibdfam@gmail.com>;Fernanda Barretto <Fernanda.barretto@rmbadv.com.br>

4 anexos (12 MB)

CNPJ IBDFAM.pdf; Fernanda Barreto - Procuracao Presidente IBDFAM Bahia.pdf; Ata e Estatuto 2024-2025-IBDFAM.pdf; OFICIO - Resposta confirmação -APOIO-MINISTERIO PUBLICO.pdf;

Prezada Dra Gaziele Andrade,

Em resposta ao email abaixo, informo que para inscrever 20 (vinte) dos seus Membros no evento em comento, o contrato deve ser realizado em nome do IBDFAM Bahia.

Seguem os dados solicitados para que o processo de contratação possa ser efetuado.

Contatos:

- Telefone: 71.98134-0001 (Paula - 1a secretária)
- E-mail: ibdfam.bahia@hotmail.com

Documentos:

- Cadastro do CNPJ: 02.571.616/0001-48
- Contrato Social; (segue o Estatuto e Procuração da Representante do IBDFAM Bahia)
- Documento de identificação dos sócios; (segue documento de Dra Fernanda Barretto)
- Comprovante de Dados Bancários da empresa.(Segue no oficio anexo)

Na oportunidade, gostaríamos de agradecer a esta Instituição por acreditar no trabalho desenvolvido pelo IBDFAM – Bahia e, mais precisamente, por nos apoiar na realização do **V CONGRESSO BAIANO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES (IBDFAM/BA)** e I ENCONTRO NORDESTINO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES (IBDFAM), cujo tema central será: **FAMÍLIAS, CULTURA E DIVERSIDADE: (DES)CONEXÕES HUMANAS** e que acontecerá nesta Capital, no **Hotel Wish, nos dias 24 a 26 de Abril do corrente ano (2024).**

Por fim, segue oficio anexo com os dados para a concretização do APOIO firmado entre o MP/BA e IBDFAM /BA, com as contrapartidas e orientações para as inscrições isentas.

Qualquer dúvida e esclarecimentos, estamos à disposição.

att

Paula Carvalho Faria de Vasconcelos
1ª Secretária do IBDFAM/BA
Membro da Organização do Congresso

Tel: (71) 98134-0001
email: ibdfam.bahia@hotmail.com
congressobaianoibdfam@gmail.com
Instagram: @congressobaianoibdfam

V CONGRESSO BAIANO E
I ENCONTRO NORDESTINO
DE DIREITO DAS
FAMÍLIAS E SUCESSÕES

De: ADM Financeiro <admfinanceiro@ibdfam.org.br>
Enviado: quarta-feira, 13 de março de 2024 16:17
Para: ibdfam.bahia@hotmail.com <ibdfam.bahia@hotmail.com>; alonsobarreiro@hotmail.com <alonsobarreiro@hotmail.com>; Maria José Marques <mariajose.marques@ibdfam.org.br>
Assunto: Fwd: Solicitação de Informações - IBDFAM -V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões

Dra. Paula, boa tarde!

O Ministério Público do Estado da Bahia nos enviou uma solicitação de contatos e documentos mas em nome da **SMILE SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA.** Favor verificar.

At.te,

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Patrícia Maffort
Coordenadora Administrativa
31 3324-9280 ibdfam.org.br
Associe-se | Acompanhe o IBDFAM nas redes sociais

De: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>
Enviada em: quarta-feira, 13 de março de 2024 14:02
Para: ibdfam@ibdfam.org.br
Cc: financeiro@ibdfam.org.br
Assunto: Solicitação de Informações - IBDFAM -V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões

Prezados Senhores,

A Instituição tem interesse em inscrever 20 dos seus Membros no referido evento. Para tanto, necessitamos dos contatos e documentos da empresa organizadora Smile Soluções e Eventos Ltda, para que o processo de contratação possa ser efetuado.

Contatos:

- Telefone;
- E-mail.

Documentos:

- Cadastro do CNPJ;
- Contrato Social;
- Documento de identificação dos sócios;
- Comprovante de Dados Bancários da empresa.

Atenciosamente,

Graziele Andrade
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel: (71) 3322-5089. Ramal 217
graziele.andrade@mpba.mp.br

De: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 7 de março de 2024 10:20
Para: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>
Assunto: ENC: V CONGRESSO BAIANO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES (IBDFAM/BA) e I ENCONTRO NORDESTINO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

De: Marcio Jose Cordeiro Fahel <mfahel@mpba.mp.br>
Enviado: terça-feira, 5 de março de 2024 16:05
Para: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>
Assunto: ENC: V CONGRESSO BAIANO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES (IBDFAM/BA) e I ENCONTRO NORDESTINO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES

De: Tiago de Almeida Quadros <tiagoalmeida@mpba.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 18:11
Para: Marcio Jose Cordeiro Fahel <mfahel@mpba.mp.br>
Assunto: ENC: V CONGRESSO BAIANO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES (IBDFAM/BA) e I ENCONTRO NORDESTINO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES

Para conhecimento.

Tiago de Almeida Quadros
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MP/BA
Rua Pedro Américo, nº 13, Jardim Baiano
Salvador - Bahia - CEP 40050-340
Telefone: (71) 3321-5243

De: IBDFAM BAHIA <ibdfam.bahia@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 23:45
Para: Tiago de Almeida Quadros <tiagoalmeida@mpba.mp.br>
Cc: alonsobarreiro@hotmail.com <alonsobarreiro@hotmail.com>; mariangela_lordelo@hotmail.com <mariangela_lordelo@hotmail.com>
Assunto: V CONGRESSO BAIANO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES (IBDFAM/BA) e I ENCONTRO NORDESTINO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES

Excelentíssimo Senhor,

O IBDFAM é uma instituição científica comprometida com a produção e difusão de conhecimento sobre Direito das Famílias, Bioética e Sucessões, e estará promovendo, no período compreendido entre 24 e 26 de Abril do corrente ano (2024), o **V CONGRESSO BAIANO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES (IBDFAM/BA) e I ENCONTRO NORDESTINO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES (IBDFAM)**, que se realizará nesta Capital, no Hotel Wish, cujo tema central será: **FAMÍLIAS, CULTURA E DIVERSIDADE: (DES)CONEXÕES HUMANAS,** com certificação de 20 horas.

O IBDFAM, através da promoção de eventos e de publicações diversas, tornou-se referência no Brasil e no mundo ao introduzir uma nova forma de pensar essas searas jurídicas, de maneira mais ética, inclusiva, democrática e com viés interdisciplinar – sobretudo nas conexões com a arte e a psicanálise.

Atualmente, o IBDFAM reúne quase 25 (vinte e cinco) mil associados no Brasil, Portugal, Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tome e Príncipe, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial e Timor-leste. A atuação se dá através das diretorias estaduais em todos os estados brasileiros, e de diretorias nacionais nos mencionados países. No Nordeste, contamos com 09 (nove) diretorias, sendo elas: Bahia, Sergipe, Maranhão, Alagoas, Paraíba, Piauí, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

O Instituto tem sido reconhecido, também, por sua atuação legislativa ao propor, com êxito, vários projetos de Lei ao Congresso Nacional, bem como por sua farta produção doutrinária e influência jurisprudencial decisiva em temas como: pluralidade das entidades familiares, direitos da população LGBTQIAPN+, direitos da criança e do adolescente, combate à violência doméstica e de gênero, liberdade de crença e religião, direitos da pessoa idosa, planejamento sucessório, correlação família-empresa, famílias e agronegócio, paternidade responsável, vínculos socioafetivos, planejamento familiar, multiparentalidade, dentre outros.

O Congresso consiste na apresentação de palestras a serem ministradas por juristas de renome de todo o Brasil e de Angola e contará com a participação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, especialmente, Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados, Assistentes Sociais,

Sociólogos, Pedagogos, Psicólogos, Terapeutas de Família e outros profissionais de Saúde, Professores, Acadêmicos, Empresários e demais profissionais afins, dos diversos municípios da Bahia, da Federação e do Exterior.

Terão, portanto, os congressistas a oportunidade de conhecer e debater as novas teses sobre o direito das famílias, sucessões e bio[etica, capacitando-os para transformarem este conhecimento em prática efetiva em suas atuações profissionais, através do respeito aos direitos humanos, especialmente quanto a dignidade da pessoa, não discriminação entre os povos, raças, gênero, etnia, sexualidade, dentre outros; totalizando uma média de público de cerca de 450 (quatrocentos e cinquenta) atraindo a visibilidade de todo o País e de Angola, fomentando, inclusive, a captação de recursos na área cultural e científica, a partir do desenvolvimento da compreensão dos temas debatidos no evento.

Vale salientar que serão abordados temas ligados às relações familiares e sucessórias, como: Diversidade nas Famílias Contemporâneas, Violência Digital, Vulnerabilidade Econômica no Seio Familiar, Contratos nas Relações Conjugais, Decolonialidade, Parentalidades Contemporâneas, Práticas Colaborativas, Mediação, Bioética, Violências contra a Mulher, Abandono Digital, Reforma do Código Civil, Atos Notariais Eletrônicos, Registro dos Povos Indígenas, dentre outros.

No ensejo, solicitamos o **apoio institucional e financeiro** para a realização do **V CONGRESSO BAIANO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES (IBDFAM/BA) e I ENCONTRO NORDESTINO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES (IBDFAM)**, devido à sua importância sócio-cultural e jurídica para o nosso País e as sociedades mundiais, em geral.

Outrossim, gostaríamos de contar com a **autorização** de Vossa Senhoria **para constar do material de divulgação dos Eventos Científicos, o nome dessa respeitável Instituição**, aliado ao necessário apoio financeiro, **nos termos do anexo Projeto de captação de recursos.**

ADEMAIS, SOLICITAMOS QUE ESTE EVENTO SEJA DIVULGADO NO COLÉGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS DO MINISTÉRO PÚBLICO.

Por fim, apresentamos a **Empresa SMILE SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA**, devidamente representada por seus sócios e administradores Jeane Cristina de Santana Tosta e Rafael Mota Nascimento; a quem autorizamos a representação dos interesses deste Evento Científico, no que tange à organização e captação de recursos de patrocínio / apoio / inscrições, dentro dos termos das normas brasileiras e com a chancela final da diretoria do IBDFAM-BA.

No ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordial saudações,

Carla Alonso
1ª Vice - Presidente do IBDFAM/BA
Membro da Organização do Congresso
email: ibdfam.bahia@hotmail.com

V CONGRESSO BAIANO E
I ENCONTRO NORDESTINO
DE DIREITO DAS
FAMÍLIAS E SUCESSÕES

Mariângela Lordello

Diretora das Promotorias do IBDFAM/BA

Membro da Organização do Congresso

email: ibdfam.bahia@hotmail.com

V CONGRESSO BAIANO E
I ENCONTRO NORDESTINO
DE DIREITO DAS
FAMÍLIAS E SUCESSÕES

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família
Bahia

V CONGRESSO BAIANO E
I ENCONTRO NORDESTINO
DE DIREITO DAS
FAMÍLIAS E SUCESSÕES

Salvador – Bahia, 19 de fevereiro de 2024.

Ofício n°. 07/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
TIAGO ALMEIDA QUADROS
COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – CEAF
MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA – MP/BA
SALVADOR

Excelentíssimo Senhor,

O IBDFAM é uma instituição científica comprometida com a produção e difusão de conhecimento sobre Direito das Famílias, Bioética e Sucessões, e estará promovendo, no período compreendido entre 24 e 26 de Abril do corrente ano (2024), o **V CONGRESSO BAIANO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES (IBDFAM/BA) e I ENCONTRO NORDESTINO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES (IBDFAM)**, que se realizará nesta Capital, no Hotel Wish, cujo tema central será: **FAMÍLIAS, CULTURA E DIVERSIDADE: (DES)CONEXÕES HUMANAS,** com certificação de 20 horas.

O IBDFAM, através da promoção de eventos e de publicações diversas, tornou-se referência no Brasil e no mundo ao introduzir uma nova forma de pensar essas searas jurídicas, de maneira mais ética, inclusiva, democrática e com viés interdisciplinar – sobretudo nas conexões com a arte e a psicanálise.

Atualmente, o IBDFAM reúne quase 25 (vinte e cinco) mil associados no Brasil, Portugal, Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tome e Príncipe, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial e Timor-leste. A atuação se dá através das diretorias estaduais em todos os estados brasileiros, e de diretorias nacionais nos mencionados países. No Nordeste, contamos com 09 (nove) diretorias, sendo elas: Bahia, Sergipe, Maranhão, Alagoas, Paraíba, Piauí, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

O Instituto tem sido reconhecido, também, por sua atuação legislativa ao propor, com êxito, vários projetos de Lei ao Congresso Nacional, bem como por sua farta produção doutrinária e influência jurisprudencial decisiva em temas como: pluralidade das entidades familiares, direitos da população LGBTQIAPN+, direitos da criança e do adolescente, combate à violência doméstica e de gênero, liberdade de crença e religião, direitos da pessoa idosa, planejamento sucessório, correlação família-empresa, famílias e agronegócio, paternidade responsável, vínculos socioafetivos, planejamento familiar, multiparentalidade, dentre outros.

O Congresso consiste na apresentação de palestras a serem ministradas por juristas de renome de todo o Brasil e de Angola e contará com a participação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, especialmente, Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados, Assistentes Sociais, Sociólogos, Pedagogos, Psicólogos, Terapeutas de Família e outros profissionais de Saúde, Professores, Acadêmicos, Empresários e demais profissionais afins, dos diversos municípios da Bahia, da Federação e do Exterior.

Terão, portanto, os congressistas a oportunidade de conhecer e debater as novas teses sobre o direito das famílias, sucessões e bio[etica, capacitando-os para transformarem este conhecimento em prática efetiva em suas atuações profissionais, através do respeito aos direitos humanos, especialmente quanto a dignidade da pessoa, não discriminação entre os povos, raças, gênero, etnia, sexualidade, dentre outros; totalizando uma média de público de cerca de 450 (quatrocentos e cinquenta) atraindo a visibilidade de todo o País e de Angola, fomentando, inclusive, a captação de recursos na área cultural e científica, a partir do desenvolvimento da compreensão dos temas debatidos no evento.

Vale salientar que serão abordados temas ligados às relações familiares e sucessórias, como: Diversidade nas Famílias Contemporâneas, Violência Digital, Vulnerabilidade Econômica no Seio Familiar, Contratos nas Relações Conjugais, Decolonialidade, Parentalidades Contemporâneas, Práticas Colaborativas, Mediação, Bioética, Violências contra a Mulher, Abandono Digital, Reforma do Código Civil, Atos Notariais Eletrônicos, Registro dos Povos Indígenas, dentre outros.

No ensejo, solicitamos o **apoio institucional e financeiro** para a realização do **V CONGRESSO BAIANO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES (IBDFAM/BA) e I ENCONTRO NORDESTINO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES (IBDFAM)**, devido à sua importância sócio-cultural e jurídica para o nosso País e as sociedades mundiais, em geral.

Outrossim, gostaríamos de contar com a **autorização** de Vossa Senhoria **para constar do material de divulgação dos Eventos Científicos, o nome dessa respeitável Instituição**, aliado ao necessário apoio financeiro, **nos termos do anexo Projeto de captação de recursos.**

ADEMAIS, SOLICITAMOS QUE ESTE EVENTO SEJA DIVULGADO NO COLÉGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS DO MINISTÉRO PÚBLICO.

Por fim, apresentamos a **Empresa SMILE SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA**, devidamente representada por seus sócios e administradores Jeane Cristina de Santana Tosta e Rafael Mota Nascimento; a quem

autorizamos a representação dos interesses deste Evento Científico, no que tange à organização e captação de recursos de patrocínio / apoio / inscrições, dentro dos termos das normas brasileiras e com a chancela final da diretoria do IBDFAM-BA.

No ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordial saudações,

Fernanda Carvalho Leão Barretto
Presidente do IBDFAM/BA
(71) 99321-1001 (Celular e WhatsApp)
ibdfam.bahia@hotmail.com

Carla Alonso Barreiro Núñez
1ª Vice-presidente do IBDFAM/BA
(71) 99719-7511(Celular e WhatsApp)
ibdfam.bahia@hotmail.com

Victor Macedo
2° Vice-presidente do IBDFAM/BA
(71) 99147-0541 (Celular e WhatsApp)
ibdfam.bahia@hotmail.com

V CONGRESSO BAIANO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES

I ENCONTRO NORDESTINO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES

- **TEMA CENTRAL: Famílias, Cultura e Diversidade: (Des)Conexões Humanas**
- **LOCAL: Hotel Wish**
- **DATA: 24, 25 e 26/04/2024**
- **CERTIFICAÇÃO: 20h**
- **REALIZAÇÃO: IBDFAM/BA – Instituto Brasileiro de Direito de Família / Bahia**

24/04/2024 (quarta-feira)	
HORÁRIO	**ATIVIDADE**
16h - 18h	**CREDENCIAMENTO**
16h – 17h30	**REUNIÃO DE PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DO IBDFAM DA REGIÃO NORDESTE**

18h00 - 18h10	SOLENIDADE DE ABERTURA
18h10 - 18h30	SOLENIDADE DE ABERTURA PALESTRANTE: Fernanda Barretto (BA) (Presidente do IBDFAM/BA) PALESTRANTE: Marcos Ehrhardt Junior (AL) (Presidente da Diretoria da Região Nordeste - IBDFAM Nacional)
18h30 - 18h40	ENTREGA DA MEDALHA NEUZA ALVES "PIONEIRA"
18h40 - 19h20	CONFERÊNCIA DE ABERTURA TEMA: Famílias, Cultura e Diversidade: (Des)Conexões Humanas
19h20 - 19h30	APRESENTAÇÃO CULTURAL POESIA: Rodolfo Pamplona (BA)
19h30	APRESENTAÇÃO ARTISTICA MÚSICA:
25/04/2024 (quinta-feira)	
HORÁRIO	ATIVIDADE
PAINEL 01 Vulnerabilidades e Inclusão	
08h40 - 09h00	TEMA: A Capacidade Testamentária Ativa da Pessoa Cega Para Além do Testamento Público PALESTRANTE: Fernando Gaburri (BA)
09h00 - 09h20	TEMA: Autonomia Existencial e Tomada de Decisão Apoiada PALESTRANTE: Carla Alonso Barreiro Nunez (BA)
09h20 - 09h40	TEMA: A Ressignificação da Curatela no Direito Brasileiro PALESTRANTE: Sarah Barros (BA)
PAINEL 02 Disrupção Tecnológica e Violência Digital	
09h40 - 10h00	TEMA: Inteligência Artificial e (Des)Afetos nas Redes Sociais

	PALESTRANTE: **Patrícia Sanches (RJ)**
10h00 - 10h20	**TEMA:** **Comunidade LGBTQIAPN+ e Discurso de Ódio nas Mídias Sociais** **PALESTRANTE:** **Roberto Ney (BA)**
10h20 - 10h40	**TEMA:** **Racismo e Violência Digital** **PALESTRANTE:** **Dandara Pinho (BA)**
10h40 às 10h50	**INTERVALO**
PAINEL 03 **O Direito Sucessório na Contemporaneidade**	
10h50 - 11h10	**TEMA:** **Universo Digital e o Direito Sucessório** **PALESTRANTE:** **Marcos Ehrhardt Junior (AL)**
11h10 - 11h30	**TEMA:** **Legítima: Ruptura, Revisão ou Manutenção?** **PALESTRANTE:** **Victor Macedo (BA)**
11h30 - 11h50	**TEMA:** **Direito Real de Habitação e Tutela dos Hipervulneráveis** **PALESTRANTE:** **Rita Simões Bonelli (BA)**
PAINEL 04 **Contratualização da Conjugalidade**	
11h50 - 12h10	**TEMA:** **Contratos Paraconjugais** **PALESTRANTE:** **Silvia Marzagão (SP)**
12h10 - 12h30	**TEMA:** **Quais os Limites do Pacto Antenupcial?** **PALESTRANTE:** **Luciano Figueiredo (BA)**
12h30 - 14h00	**ALMOÇO**
14h00 - 14h10	**SORTEIO DE CURSOS E LIVROS**
PAINEL 05 **Aspectos Práticos do Direito das Famílias na Seara Extrajudicial**	

14h10 - 14h30	**TEMA:** **O Registro Civil das Pessoas Naturais como Meio de Efetivação de um Direito de Família Moderno** **PALESTRANTE:** **Christiano Cassettari (BA)**
14h30 - 14h50	**TEMA:** **Atos Notariais Eletrônicos** **PALESTRANTE:** **Priscila Agapito (SP)**
14h50 - 15h10	**TEMA:** **Registro Civil e População Indígena: Dificuldades e Diferenças** **PALESTRANTE:** **Aléssia Bertuleza Tuxá (BA)**
PAINEL 06 **Direito e Literatura:** **Famílias, Resistência e Decolonialidade**	
15h10 - 15h30	**TEMA:** **Fragmentos Familiares em "Torto Arado"** **PALESTRANTE:** **Leonardo Mendes (BA)**
15h30 - 15h50	**TEMA:** **Relações Familiares e Psicanálise em "Arroz de Palma"** **PALESTRANTE:** **Rodrigo da Cunha Pereira (MG)**
15h50 - 16h10	**TEMA:** **Feminicidio em "Tudo é Rio"** **PALESTRANTE:** **Camilla Batista (BA)**
16h10 – 16h20	**INTERVALO**
PAINEL 07 **Diversidade e Parentalidades Contemporâneas**	
16h20 - 16h40	**TEMA:** **Guarda e Convivência na Perspectiva do Julgador** **PALESTRANTE:** **José Aras (BA)**
16h40 - 17h00	**TEMA:** **Parentalidades Trans** **PALESTRANTE:** **Yuna Vitória (BA)**
17h00 - 17h20	**TEMA:**

	Contratualização do Direito de Família e Parentalidade: Um Diálogo Necessário **PALESTRANTE:** **Marília Pedroso Xavier (PR)**
PAINEL 08 **Mediação e Práticas Colaborativas**	
17h20 - 17h40	**TEMA:** **Mediação e Divórcio** **PALESTRANTE:** **Paula Faria (BA)**
17h40 - 18h00	**TEMA:** **O Processo Colaborativo no Direito das Famílias** **PALESTRANTE:** **Lúcia Rosas (BA)**
PAINEL 09 **Direito das Famílias na Obra de Cristiano Chaves de Farias**	
18h00 - 18h20	**TEMA:** **Ações de Família na Prática** **PALESTRANTE:** **Conrado Paulino da Rosa (RS)**
18h20 - 18h40	**TEMA:** **Dano Existencial na Parentalidade** **PALESTRANTE:** **Nelson Rosenvald (MG)**
18h40 - 19h00	**TEMA:** **Violência Contra Crianças e Adolescentes no Âmbito Familiar** **PALESTRANTE:** **Roberto Gomes (BA)**
19h00 - 19h20	**TEMA:** **Execução de Alimentos** **PALESTRANTE:** **Salomão Resedá (BA)**
19h20 - 19h30	**HOMENAGEM A CRISTIANO CHAVES**
26/04/2024 (Sexta-feira)	
HORÁRIO	**ATIVIDADE**
PAINEL 10 **Famílias e Vulnerabilidade Econômica**	
08h20 - 08h40	**TEMA:** **Famílias Monoparentais Femininas e Alimentos** **PALESTRANTE:**

	Luciana Brasileiro (PE)
08h40 - 09h00	**TEMA:** **Patrimoniais e Holdings: Para Quais Famílias?** **PALESTRANTE:** **Rolf Madaleno (RS)**
09h00 - 09h20	**TEMA:** **Previdência Privada e Partilha de Bens na Perspectiva do STJ** **PALESTRANTE:** **Ainah Angelini (BA)**
PAINEL 11 **Guarda e Convivência à Luz do Melhor Interesse da Criança e do Adolescente**	
09h20 - 09h40	**TEMA:** **Guarda em Face da Probabilidade de Risco de Violência** **PALESTRANTE:** **Renata Cysne (DF)**
09h40 - 10h00	**TEMA:** **Plano de Parentalidade: Um Novo Paradigma para Reorganização Familiar após a Ruptura Conjugal.** **PALESTRANTE:** **Elsa de Mattos (BA)**
10h00 - 10h20	**TEMA:** **Alienação Parental: Perspectivas e Desafios** **PALESTRANTE:** **Eliene Bastos (DF)**
10h20 - 10h30	**INTERVALO**
PAINEL 12 **Diálogos entre Relações Familiares e Direitos Reais**	
10h30 - 10h50	**TEMA:** **Direito de Laje: Garantia de Moradia para Famílias Brasileiras** **PALESTRANTE:** **Roberto Figueiredo (BA)**
10h50 - 11h10	**TEMA:** **Usucapião e Adjudicação Extrajudicial** **PALESTRANTE:** **Gabriela Pereira (BA)**
11h10 - 11h30	**TEMA:** **Concentração Fundiária e seus Impactos nas Famílias** **PALESTRANTE:** **Bárbara Camardelli (BA)**
PAINEL 13	

Intersecções entre Bioética, Famílias e Sucessões	
11h30 - 11h50	**TEMA:** **Reprodução Assistida e Maternidade Tardia** **PALESTRANTE:** **Fernanda Barretto (BA)**
11h50 - 12h10	**TEMA:** **Finitude Humana Digna: Diretivas Antecipadas de Vontade (Testamento Vital) e Ortotanásia** **PALESTRANTE:** **Jéssica Hind (BA)**
12h10 - 12h30	**TEMA:** **Envelhecimento e Autonomia Existencial** **PALESTRANTE:** **Andráa Pachá (RJ)**
12h30 - 14h00	**ALMOÇO**
14h00 - 14h10	**SORTEIO DE CURSOS E LIVROS**
PAINEL 14 **Sucessão: O Respeito à Vontade do Autor da Herança**	
14h10 - 14h30	**TEMA:** **Planejamento Sucessório Hoje e Perspectivas para o Futuro.** **PALESTRANTE:** **Ana Luíza Nevares (RJ)**
14h30 - 14h50	**TEMA:** **Função Social do Testamento** **PALESTRANTE:** **Giselda Hironaka (SP)**
14h50 - 15h10	**TEMA:** **Partilha de Cotas Sociais na Sucessão** **PALESTRANTE:** **Rodrigo Toscano (PB)**
PAINEL 15 **Violências Contra a Mulher**	
15h10 - 15h30	**TEMA:** **Violência Doméstica e a Justiça Restaurativa** **PALESTRANTE:** **Joanice Guimarães (BA)**
15h30 - 15h50	**TEMA:** **Violência Processual de Gênero** **PALESTRANTE:**

	Lize Borges (BA)
15h50 - 16h10	**TEMA:** **Meu Corpo, Minhas Regras** **PALESTRANTE:** **Ju Ferraz (BA)**
16h10 - 16h20	**INTERVALO**
PAINEL 16 **Brasil e Angola: Conexões Familiares**	
16h20 - 16h40	**TEMA:** **Adoção na Perspectiva do Direito Brasileiro** **PALESTRANTE:** **Silvana Du Monte (RJ)**
16h40 - 17h00	**TEMA:** **Adoção na Perspectiva do Direito Angolano** **PALESTRANTE:** **Iracelma Medeiros Filipe (Angola)**
17h00 - 17h20	**TEMA:** **Monogamia, Afetos Plurais e o Direito Brasileiro** **PALESTRANTE:** **Maria Berenice (RS)**
17h20 - 17h40	**TEMA:** **Monogamia, Afetos Plurais e o Direito Angolano** **PALESTRANTE:** **Ana Paula Godinho (Angola)**
PAINEL 17 **Famílias: Um Olhar Para o Futuro**	
17h40 - 18h00	**TEMA:** **Reforma do Código Civil nas Searas de Famílias e Sucessões** **PALESTRANTE:** **Pablo Stolze (BA)**
18h00 - 18h20	**TEMA:** ***Sharenting* e Abandono Digital** **PALESTRANTE:** **Isabella Paranaguá (PI)**
18h20 - 18h:30	**SAUDAÇÕES FINAIS** **PALESTRANTE:** **Alberto Raimundo Gomes Dos Santos (BA)**
18h30 - 18h:40	**ENTREGA DA MEDALHA TEIXEIRA DE FREITAS**
18h40 - 19h20	**CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO**

	TEMA: **Designações Discriminatórias Relativas à Filiação como Fator de (Des)Conexões** **CONFERENCISTA** **Edvaldo Brito (BA)**

***Sujeito à alterações**

DE DIREITO DAS
FAMÍLIAS E SUCESSÕES

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família
Bahia

Informações

DATA

24, 25 e 26 de abril de 2024

HORÁRIO

EVENTO
PRESENCIAL

LOCALIZAÇÃO

Wish Hotel da Bahia

Sete de Setembro, 1537 - Dois de Julho, Salvador - BA, 40060-0

efetuar o pagamento via boleto bancário, o prazo para o pagamento constar no sistema é de até dois (02) dias ú
a verificar o status da sua inscrição acesse: https://www.ibdfam.org.br/congressobaiano/pagamento
boletos emitidos têm vencimento em cinco (05) dias após sua emissão, após essa data ele não será aceito pelo si
ncário. Não emitimos segunda via de boleto, recomendamos emitir o boleto somente quando for efetuar o pagar
vido ao prazo de compensação de boleto bancário estabelecido pelas instituições financeiras, cinco (05) dias ante
io do evento, o pagamento via boleto bancário será encerrado e o boleto emitido e não pago até essa data será
celado

amento

caso de cancelamento de inscrição paga, os pedidos de ressarcimento deverão ser enviados para o e-mail:
nceiro@ibdfam.org.br, em até cinco (05) dias úteis antes da data de início do evento, cujo reembolso será na ord
% do valor pago. Após essa data, não haverá reembolso.

nte

ato da inscrição deve ser enviado comprovante de matrícula ou declaração da faculdade ou cópia da carteira de
udante contendo a data de validade ou boleto atual para a validação da inscrição; A análise pode levar até dois (0
is; Em caso de dúvida e-mail para contato: ibdfam@ibdfam.org.br
mente poderá se inscrever como sócio estudante ou estudante os estudantes em graduação. Pós-graduação, mes
s não se enquadram nessa categoria.

IBDFAM © 2024 - Todos os direitos reservados.

Associado IBDFAM

Clique aqui e se inscreva

~~Até 31/01/2024 - R$ 200.00~~

~~Até 24/02/2024 - R$ 225.00~~

Até 24/03/2024 - R$ 250.00

Até 23/04/2024 - R$ 275.00

Até 24/04/2024 - R$ 300.00

Estudante

(Graduação)

Clique aqui e se inscreva

~~Até 31/01/2024 - R$ 200.00~~

~~Até 24/02/2024 - R$ 225.00~~

Até 24/03/2024 - R$ 250.00

Até 23/04/2024 - R$ 275.00

Até 24/04/2024 - R$ 300.00

Não Associado

Clique aqui e se inscreva

~~Até 31/01/2024 - R$ 400.00~~

~~Até 24/02/2024 - R$ 450.00~~

Até 24/03/2024 - R$ 500.00

Até 23/04/2024 - R$ 550.00

Até 24/04/2024 - R$ 600.00

nscrição será, definitivamente, efetivada somente após a quitação do valor acordado. Enquanto isso não ocorrer, n
ste garantia de vaga

---

efetuar o pagamento via boleto bancário, o prazo para o pagamento constar no sistema é de até dois (02) dias ú
a verificar o status da sua inscrição acesse: https://www.ibdfam.org.br/congressobaiano/pagamento
boletos emitidos têm vencimento em cinco (05) dias após sua emissão, após essa data ele não será aceito pelo si
ncário. Não emitimos segunda via de boleto, recomendamos emitir o boleto somente quando for efetuar o pagam
vido ao prazo de compensação de boleto bancário estabelecido pelas instituições financeiras, cinco (05) dias ante
io do evento, o pagamento via boleto bancário será encerrado e o boleto emitido e não pago até essa data será
celado

---

amento

---

caso de cancelamento de inscrição paga, os pedidos de ressarcimento deverão ser enviados para o e-mail:
nceiro@ibdfam.org.br, em até cinco (05) dias úteis antes da data de início do evento, cujo reembolso será na ord
% do valor pago. Após essa data, não haverá reembolso.

---

nte

---

ato da inscrição deve ser enviado comprovante de matrícula ou declaração da faculdade ou cópia da carteira de
udante contendo a data de validade ou boleto atual para a validação da inscrição; A análise pode levar até dois (0
is; Em caso de dúvida e-mail para contato: ibdfam@ibdfam.org.br
mente poderá se inscrever como sócio estudante ou estudante os estudantes em graduação. Pós-graduação, mes
s não se enquadram nessa categoria.

IBDFAM © 2024 - Todos os direitos reservados.

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família
Bahia

V CONGRESSO BAIANO E
I ENCONTRO NORDESTINO
DE DIREITO DAS
FAMÍLIAS E SUCESSÕES

V CONGRESSO BAIANO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES

I ENCONTRO NORDESTINO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES

REALIZAÇÃO
IBDFAM/BA – Instituto Brasileiro de Direito de Família / Bahia

ORGANIZAÇÃO
IBDFAM/BA – Instituto Brasileiro de Direito de Família / Bahia

TEMA:

Famílias, Cultura e Diversidade: (Des)Conexões Humanas

OBJETIVO:

Promover o reconhecimento, a representação, a participação e a inclusão das diversas famílias no debate jurídico, a fim de possibilitar o tratamento humanizado, ético, justo, equitativo e igualitário de pessoas de diferentes idades, raças, etnias, gênero, religiões, culturas, habilidades e deficiências, a partir da análise técnica de temas com importância prática nas searas do Direito das Famílias, Sucessões e Bioética.

JUSTIFICATIVA:

A família é o primeiro núcleo da sociedade, é o *locus* vocacionado para o desenvolvimento e expansão da personalidade dos seus integrantes, mas que também pode converter-se em lugar de graves opressões e violências. A formação da individualidade do ser humano, na família, acarreta na transformação do meio social em que ele está inserido. A sociedade contemporânea escancara a constante mutação da família, tensionada por novas demandas e conceitos. As atuais formas de convivência familiar têm gerado inquietações e desafios que perpassam pela busca por soluções jurídicas adequadas para atender a realização de desejos ou dirimir conflitos. A falta de espelhamento da diversidade familiar na seara jurídica impacta em um vácuo legislativo que aprofunda estigmas históricos e legitima situações discriminatórias. Tudo isso converge para obstáculos à efetividade dos direitos e para um embaraço no acesso à justiça pelas entidades familiares invisibilizadas. Em face deste contexto, necessário incentivar uma cultura jurídica na qual todas as famílias sintam-se bem-vindas no seio da sociedade, de forma a acolher suas diferenças e implementar políticas de remoção das barreiras que impedem sua tutela e participação plena. O ser humano, sempre em processo de constante construção subjetiva, precisa (res)significar a sua humanidade, de sorte a (des)conectar-se e buscar valores mais fraternos, solidários, inclusivos, éticos, afetivos, empáticos, conciliadores, democráticos e de respeito consigo, e com o outro, neste momento de transição paradigmática. Almeja-se, portanto, por novos espaços edificantes da democracia e promotores da realização existencial digna da pessoa, da busca pela paz e da conexão consigo, com o outro e com o mundo.

PÚBLICO-ALVO:

Profissionais e acadêmicos dos cursos de Direito, de Psicologia, de Ciências Humanas e Sociais, Associados do IBDFAM, Advogados, Defensores Públicos, Magistrados, Promotores de Justiça, Professores, Procuradores, Delegados, Delegatórios, Registradores e demais Serventuários que compõem o Poder Judiciário, bem como a comunidade em geral.

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família
Bahia

V CONGRESSO BAIANO E
I ENCONTRO NORDESTINO
DE DIREITO DAS
FAMÍLIAS E SUCESSÕES

DESCRIÇÃO:

LOCAL: HOTEL WISH

DATA: 24, 25 e 26/04/2024

HORÁRIO: 09h às 20h

CERTIFICAÇÃO: 20h30min

CONGRESSISTAS: 400 pessoas (limite máximo)

METODOLOGIA/CRONOGRAMA

24/04/2024 (quarta-feira)	
HORÁRIO	**ATIVIDADE**
16h - 18h	CREDENCIAMENTO
16h – 17h30	REUNIÃO DE PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DO IBDFAM DA REGIÃO NORDESTE.
18h00 - 18h10	SOLENIDADE DE ABERTURA
18h10 - 18h30	SOLENIDADE DE ABERTURA PALESTRANTE: Fernanda Barretto (BA) (Presidente do IBDFAM/BA) PALESTRANTE: Marcos Ehrhardt Junior (AL) (Diretor Nordeste - IBDFAM Nacional)
18h30 - 18h40	ENTREGA DA MEDALHA NEUZA ALVES "PIONEIRA"
18h40 - 19h20	CONFERÊNCIA DE ABERTURA TEMA: Famílias, Cultura e Diversidade: (Des) Conexões Humanas CONFERENCISTA: Lívia Santana Vaz (BA)
19h20 - 19h30	APRESENTAÇÃO CULTURAL POESIA: Rodolfo Pamplona (BA)
19h30 - 19h40	APRESENTAÇÃO ARTISTICA - MÚSICA
25/04/2024 (quinta-feira)	
HORÁRIO	**ATIVIDADE**
PAINEL 01	

Vulnerabilidades e Inclusão	
08h40 - 09h00	**TEMA:** **A Capacidade Testamentária Ativa da Pessoa Cega Para Além do Testamento Público** **PALESTRANTE:** **Fernando Gaburri (BA)**
09h00 - 09h20	**TEMA:** **Autonomia Existencial e Tomada de Decisão Apoiada** **PALESTRANTE:** **Carla Alonso Barreiro Nunez (BA)**
09h20 - 09h40	**TEMA:** **A Ressignificação da Curatela no Direito Brasileiro** **PALESTRANTE:** **Sarah Barros (BA)**
PAINEL 02 **Disrupção Tecnológica e Violência Digital**	
09h40 - 10h00	**TEMA:** **Inteligência Artificial e (Des) Afetos nas Redes Sociais** **PALESTRANTE:** **Patrícia Sanches (RJ)**
10h00 - 10h20	**TEMA:** **Comunidade LGBTQIAPN+ e Discurso de Ódio nas Mídias Sociais** **PALESTRANTE:** **Roberto Ney (BA)**
10h20 - 10h40	**TEMA:** **Racismo e Violência Digital** **PALESTRANTE:** **Dandara Pinho (BA)**
10h40 às 10h50	**INTERVALO**
PAINEL 03 **O Direito Sucessório na Contemporaneidade**	
10h50 - 11h10	**TEMA:** **Universo Digital e o Direito Sucessório** **PALESTRANTE:** **Marcos Ehrhardt Junior (AL)**
11h10 - 11h30	**TEMA:** **Legítima: Ruptura, Revisão ou Manutenção?** **PALESTRANTE:** **Victor Macedo (BA)**
11h30 - 11h50	**TEMA:**

	Direito Real de Habitação e Tutela dos Hipervulneráveis **PALESTRANTE:** **Rita Simões Bonelli (BA)**
PAINEL 04 **Contratualização da Conjugalidade**	
11h50 - 12h10	**TEMA:** **Contratos Paraconjugais** **PALESTRANTE:** **Silvia Marzagão (SP)**
12h10 - 12h30	**TEMA:** **Quais os Limites do Pacto Antenupcial?** **PALESTRANTE:** **Luciano Figueiredo (BA)**
12h30 - 14h00	**ALMOÇO**
14h00 - 14h10	**SORTEIO DE CURSOS**
PAINEL 05 **Aspectos Práticos do Direito das Famílias, na Seara Extrajudicial**	
14h10 - 14h30	**TEMA:** **O Registro Civil das Pessoas Naturais como Meio de Efetivação de um Direito de Família Moderno** **PALESTRANTE:** **Chistriano Cassettari (BA)**
14h30 - 14h50	**TEMA:** **Atos Notariais Eletrônicos** **PALESTRANTE:** **Priscila Agapito (SP)**
14h50 - 15h10	**TEMA:** **Registro Civil e População Indígena: Dificuldades e Diferenças** **PALESTRANTE:** **Aléssia Bertuleza Tuxá (BA)**
PAINEL 06 **Direito e Literatura:** **Famílias, Resistência e Decolonialidade**	
15h10 - 15h30	**TEMA:** **Fragmentos Familiares em "Torto Arado"** **PALESTRANTE:** **Leonardo Mendes (BA)**
15h30 - 15h50	**TEMA:**

	Relações Familiares e Psicanálise em "Arroz de Palma" **PALESTRANTE:** **Rodrigo da Cunha Pereira (MG)**
15h50 - 16h10	**TEMA:** **Feminicidio em "Tudo é Rio"** **PALESTRANTE:** **Firmiane Vênancio (BA)**
16h10 – 16h20	**INTERVALO**
PAINEL 07 **Diversidade e Parentalidades Contemporâneas**	
16h20 - 16h40	**TEMA:** **Guarda e Convivência na Perspectiva do Julgador** **PALESTRANTE:** **José Aras (BA)**
16h40 - 17h00	**TEMA:** **Parentalidades Trans** **PALESTRANTE:** **Yuna Vitória (BA)**
17h00 - 17h20	**TEMA:** **Contratualização do Direito de Família e Parentalidade: um diálogo necessário** **PALESTRANTE:** **Marília Pedroso Xavier (PR)**
PAINEL 08 **Mediação e Práticas Colaborativas**	
17h20 - 17h40	**TEMA:** **Mediação e Divórcio** **PALESTRANTE:** **Paula Faria (BA)**
17h40 - 18h00	**TEMA:** **O Processo Colaborativo no Direito das Famílias** **PALESTRANTE:** **Lúcia Rosas (BA)**
PAINEL 09 **Direito das Famílias na Obra de Cristiano Chaves de Farias**	
18h00 - 18h20	**TEMA:** **Ações de Família na Prática** **PALESTRANTE:** **Conrado Paulino da Rosa (RS)**

18h20 - 18h40	**TEMA:** Dano Existencial na Parentalidade **PALESTRANTE:** Nelson Rosenvald (MG)
18h40 - 19h00	**TEMA:** Violência Contra Crianças e Adolescentes do âmbito familiar **PALESTRANTE:** Roberto Gomes (BA)
19h00 - 19h20	**TEMA:** Execução de Alimentos **PALESTRANTE:** Salomão Resedá (BA)
19h20 - 19h30	HOMENAGEM A CRISTIANO CHAVES
26/04/2024 (Sexta-feira)	
HORÁRIO	**ATIVIDADE**
PAINEL 10 **Famílias e Vulnerabilidade Econômica**	
08h20 - 08h40	**TEMA:** Famílias Monoparentais Femininas e Alimentos **PALESTRANTE:** Luciana Brasileiro (PE)
08h40 - 09h00	**TEMA:** Patrimoniais e Holdings: Para Quais Famílias? **PALESTRANTE:** Rolf Madaleno (RS)
09h00 - 09h20	**TEMA:** Previdência Privada e Partilha de Bens na Perspectiva do STJ **PALESTRANTE:** Ainah Angelini (BA)
PAINEL 11 **Guarda e Convivência, à Luz do Melhor Interesse da Criança e do Adolescente**	
09h20 - 09h40	**TEMA:** Guarda, em Face da Probabilidade de Risco de Violência **PALESTRANTE:** Renata Cysne (DF)
09h40 - 10h00	**TEMA:** Plano de Parentalidade: Um Novo Paradigma para Reorganização Familiar após a Ruptura Conjugal. **PALESTRANTE:** Elsa de Mattos (BA)

10h00 - 10h20	**TEMA:** **Alienação Parental: Perspectivas e Desafios** **PALESTRANTE:** **Eliene Bastos (DF)**
10h20 - 10h30	**INTERVALO**
PAINEL 12 **Diálogos entre Relações Familiares e Direitos Reais**	
10h30 - 10h50	**TEMA:** **Direito de Laje: Garantia de Moradia para Famílias Brasileiras** **PALESTRANTE:** **Roberto Figueiredo (BA)**
10h50 - 11h10	**TEMA:** **Usucapião e Adjudicação Extrajudicial** **PALESTRANTE:** **Gabriela Pereira (BA)**
11h10 - 11h30	**TEMA:** **Concentração Fundiária e seus Impactos nas Famílias** **PALESTRANTE:** **Barbara Camardelli (BA)**
PAINEL 13 **Intersecções entre Bioética, Família e Sucessões**	
11h30 - 11h50	**TEMA:** **Reprodução Assistida e Maternidade Tardia** **PALESTRANTE:** **Fernanda Barretto (BA)**
11h50 - 12h10	**TEMA:** **Finitude Humana Digna: Diretivas Antecipadas de Vontade (Testamento Vital) e Ortotanásia** **PALESTRANTE:** **Jéssica Hind (BA)**
12h10 - 12h30	**TEMA:** **Envelhecimento e Autonomia Existencial** **PALESTRANTE:** **Andrea Pachá (RJ)**
12h30 - 14h00	**ALMOÇO**
14h00 - 14h10	**SORTEIO DE CURSOS**
PAINEL 14 **Sucessão: O Respeito à Vontade do Autor da Herança**	
14h10 - 14h30	**TEMA:**

	Planejamento sucessório hoje e perspectivas para o futuro **PALESTRANTE:** **Ana Luíza Nevares (RJ)**
14h30 - 14h50	**TEMA:** **Função Social do Testamento** **PALESTRANTE:** **Giselda Hironaka (SP)**
14h50 - 15h10	**TEMA:** **Partilha de Cotas Sociais na Sucessão** **PALESTRANTE:** **Rodrigo Toscano (PB)**
PAINEL 15 **Violências Contra a Mulher**	
15h10 - 15h30	**TEMA:** **Violência Doméstica e a Justiça Restaurativa** **PALESTRANTE:** **Joanice Guimarães (BA)**
15h30 - 15h50	**TEMA:** **Violência Processual de Gênero** **PALESTRANTE:** **Lize Borges (BA)**
15h50 - 16h10	**TEMA:** **Meu Corpo, Minhas Regras** **PALESTRANTE:** **Ju Ferraz (BA)**
16h10 - 16h20	**INTERVALO**
PAINEL 16 **Brasil e Angola: Conexões Familiares**	
16h20 - 16h40	**TEMA:** **Adoção na Perspectiva do Direito Brasileiro** **PALESTRANTE:** **Silvana do Monte Moreira (RJ)**
16h40 - 17h00	**TEMA:** **Adoção na Perspectiva do Direito Angolano** **PALESTRANTE:** **Iracelma Medeiros Filipe (Angola)**
17h00 - 17h20	**TEMA:** **Monogamia, Afetos Plurais e o Direito Brasileiro** **PALESTRANTE:** **Maria Berenice (RS)**

17h20 - 17h40	**TEMA:** **Monogamia, Afetos Plurais e o Direito Angolano** **PALESTRANTE:** **Ana Paula Godinho (Angola) – a confirmar**
PAINEL 17 **Famílias: Um Olhar Para o Futuro**	
17h40 - 18h00	**TEMA:** **Reforma do Código Civil nas Searas de Famílias e Sucessões** **PALESTRANTE:** **Pablo Stolze (BA)**
18h00 - 18h20	**TEMA:** **Shareting e Abandono Digital** **PALESTRANTE:** **Isabella Paranaguá (PI)**
18h20 - 18h:30	**SAUDAÇÕES FINAIS** **PALESTRANTE:** **Alberto Raimundo Gomes Dos Santos (BA)**
18h30 - 18h:40	**ENTREGA DA MEDALHA TEIXEIRA DE FREITAS**
18h40 - 19h20	**CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO** **TEMA:** **Designações Discriminatórias Relativas à Filiação como Fator de (Des)Conexões** **CONFERENCISTA** **Edvaldo Brito (BA)**

***Sujeito à alterações**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.571.616/0001-48 **MATRIZ**		**26/03/1998**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IBDFAM

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
63.91-7-00 - Agências de notícias
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE BRITO MELO	**1223**	**ANDAR 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.180-074	**BARRO PRETO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@CRITERIOCONTABIL.COM	**(31) 3324-9280**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2024** às **12:48:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.571.616/0001-48 **MATRIZ**		**26/03/1998**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE BRITO MELO	**1223**	**ANDAR 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.180-074	**BARRO PRETO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@CRITERIOCONTABIL.COM	**(31) 3324-9280**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2024** às **12:48:37** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 67488597499 de 21/12/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **72 (setenta e dois) páginas**, foi apresentado em 07/11/2023, o qual foi protocolado sob nº 674885, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **67488597499** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
SIGN - SERVIÇOS PARA PROCESSOS DIGITAIS

Natureza
Ata

Denominação da PJ: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM

Código de Segurança: **7270.3976.1033.8803**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

RODRIGO DA CUNHA PEREIRA:319.336.536-04 (Padrão: Digitalizada, em conformidade com a Lei nº 12.682/2012)

BELO HORIZONTE, 21 de dezembro de 2023

Assinado eletronicamente

ANA PAULA NERI SILVEIRA
Escrevente substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

67488597499

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
HGR31798

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE-MG

REGISTRO	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM	LIVRO A
97499	CNPJ 02.571.616/0001-48	

AV. 90	ESTATUTO REFORMADO DO "INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM", aprovado pela Assembeia Geral Extraordinária do dia 16/12/2022. Dou fé. Belo Horizonte, 24 de Janeiro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 657539 - (6406-3) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$140.76 TFJ: R$50.73 Rec: R$8.45 Issqn: R$7.04 Total: R$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 10 - Emol: R$88.90 TFJ: R$27.90 Rec: R$5.00 Issqn: R$4.20 Total: R$116.80 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$23.09 TFJ: R$7.08 Rec: R$1.39 Issqn: R$1.15 Total: R$31.56 - Selo Consulta: GKC73119 Cod. Segurança: 5574.5863.6166.0783
AV. 91	Ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 25/10/2023, em que dentre outros assuntos tratados foi aprovado a reforma do estatuto, e eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, para o mandato de 25/10/2023 com duração até 25/10/2025, a saber: PRESIDENTE: Rodrigo da Cunha Pereira; VICE-PRESIDENTE: Maria Berenice Dias; PRIMEIRO SECRETÁRIO: Rolf Hanssen Madaleno; SEGUNDO SECRETÁRIO: Rodrigo Azevedo Toscano de Brito; PRIMEIRO TESOUREIRO: José Roberto Moreira Filho; SEGUNDA TESOUREIRA: Thaís Câmara Maia Fernandes Coelho; DIRETOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS: Paulo Malta Lins e Silva; PRIMEIRO VICE-DIRETOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS: Cassio Sabbagh Namur; COORDENADORA DE PROJETOS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS: Adriana Antunes Maciel Aranha Hapner; DIRETORA DAS RELAÇÕES INTERDISCIPLINARES: Giselle Câmara Groeninga; VICE-DIRETORA DAS RELAÇÕES INTERDISCIPLINARES: Claudia Pretti Vasconcellos Pellegrini, e membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal conforme constam da ata. Dou fé. Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 674885 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$140.76 TFJ: R$50.73 Rec: R$8.45 Issqn: R$7.04 Total: R$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 27 - Emol: R$240.03 TFJ: R$75.33 Rec: R$13.50 Issqn: R$11.34 Total: R$315.36 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$23.09 TFJ: R$7.08 Rec: R$1.39 Issqn: R$1.15 Total: R$31.56 - Selo Consulta: HGR31764 Cod. Segurança: 7962.8938.5761.1053
AV. 92	Edital de convocação datado de 25/09/2023, para a Assembleia Geral Ordinária do dia 25/10/2023. Dou fé. Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 674885 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$140.76 TFJ: R$50.73 Rec: R$8.45 Issqn: R$7.04 Total: R$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 3 - Emol: R$26.67 TFJ: R$8.37 Rec: R$1.50 Issqn: R$1.26 Total: R$35.04 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$23.09 TFJ: R$7.08 Rec: R$1.39 Issqn: R$1.15 Total: R$31.56 - Selo Consulta: HGR31793 Cod. Segurança: 5953.8174.6522.9594
AV. 93	Documentos constando a qualificação da Diretoria, 2024/2025. Dou fé. Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 674885 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$140.76 TFJ: R$50.73 Rec: R$8.45 Issqn: R$7.04 Total: R$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 28 - Emol: R$248.92 TFJ: R$78.12 Rec: R$14.00 Issqn: R$11.76 Total: R$327.04 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$23.09 TFJ: R$7.08 Rec: R$1.39 Issqn: R$1.15 Total: R$31.56 - Selo Consulta:

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BHTE.-MG

REGISTRO 97499	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM CNPJ 02.571.616/0001-48	LIVRO A
	HGR31798 Cod. Segurança: 7270.3976.1033.8803	
AV. 94	ESTATUTO DO "INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA (IBDFAM)", aprovado pela Assembleia Geral do dia 25/10/2023. SÃO ÓRGÃOS: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Consultivo, Comissões Específicas, Diretoria ou Representações Estaduais Conselho Fiscal. A DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro, Segundo Tesoureiros, Diretor de Relações Internacionais, Primeiro Vice-Diretor de Relações Internacionais, Segundo Vice-Diretor de Relações Internacionais, Coordenadoria de projetos de relações internacionais, Diretor do Conselho Consultivo, Diretora de Relações Interdisciplinares. MANDATO: 02 anos. CONVOCAÇÃO: para assembleia geral será feita por meio eletrônico, enviado em até 30 dias antes do Congresso Nacional. COMPETE AG: eleger, reformar estatuto, extinguir a entidade e aprovar contas. RESPONSABILIDADE: os associados da entidade não respondem nem solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome do IBDFAM. NO CASO DE DISSOLUÇÃO: o patrimônio líquido deverá ser apurado em Balanço Geral e transferido para pessoa jurídica sem fins lucrativos que possua preferencialmente, qualificação equivalente à do IBDFAM, com o mesmo objeto social ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, para universidades públicas federais, a critério do Conselho de Administração, que poderá nomear um liquidante para tal objetivo ou à União, nos termos da legislação aplicável às entidades sem finalidades econômicas. REPRESENTAÇÃO: compete ao presidente. Dou fé. Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 674885 - (6101-0) (1 Ato Praticado) - Emol: R$140.76 TFJ: R$50.73 Rec: R$8.45 Issqn: R$7.04 Total: R$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 17 - Emol: R$151.13 TFJ: R$47.43 Rec: R$8.50 Issqn: R$7.14 Total: R$198.56 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$23.09 TFJ: R$7.08 Rec: R$1.39 Issqn: R$1.15 Total: R$31.56 - Selo Consulta: HGR31828 Cod. Segurança: 1773.9097.9032.2953	

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM

A presente certidão foi extraida em 21/12/2023

Belo Horizonte, 21/12/2023

Emol: (6501-1) R$ 24.69 TFJ: R$ 9.33 Rec: R$ 1.49 Iss:1.24 - Total: R$ 36.95
Emol:(6502-9) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Rec: R$ 0.00 Iss:0.00 - Total: R$ 0.00

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BHTE.-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HGR31762**
Cód. Seg.: **9548.2108.5395.6409**
Quantidade de Atos Praticados: **00002**
Atos(s) Praticado(s) por: **Loren Lima - Auxiliar**
Emol: R$ 28.24 TFJ: R$ 9.70 Total: R$ 37.94 ISS: R$ 1.33
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BH/MG

ATA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil vinte e três, os associados do IBDFAM reunidos em Assembleia Geral Ordinária, realizada no Sesc Palladium, situado na Avenida Augusto de Lima Augusto de Lima nº 420. Centro – Belo Horizonte/MG, de acordo com previsão estatutária (art. 13, § 3º), e durante a realização do XIV Congresso Brasileiro de Direito de Família, fazendo uso da palavra pela ordem, o Presidente do IBDFAM, **Rodrigo da Cunha Pereira**, quem me pediu que lavrasse a presente ata, disse, em seguimento desejando boas vindas aos associados presentes. Ato seguinte, o Presidente abriu a assembleia reiterando a necessidade do apoio institucional para o cumprimento dos objetivos estatutários, explicando o pleito eleitoral, e após, concedeu a palavra ao assessor jurídico do IBDFAM, Ronner Boltelho, que explicou que, embora fosse atendido o procedimento democrático, pelo Estatuto e ato normativo das eleições, por não ter existência de chapa concorrencial, confirmada a posse da nova diretoria do IBDFAM, sendo eleita por aclamação. Ato seguinte, colocou-se em votação a seguinte alteração do objeto estatutário: *Art. 12, §1º acrescentar prazo de 3 anos de associação para candidatura aos atos da Diretoria; e Art. 15, IX acrescentar a coordenadoria de projetos de relações internacionais, sendo responsável pela análise dos projetos internacionais e convênios e para subsidiar os núcleos internacionais com apoio logístico.* Isto posto, foi aprovada as respectivas alterações. Em ato seguinte e em continuação, foi declarada eleita a nova Diretoria e deu-se início a tomada de posse, dos membros da Diretoria do IBDFAM, **para o mandato de 25/10/2023 com duração até 25/10/2025,** sendo aprovada a seguinte composição: **Presidente**: Rodrigo da Cunha Pereira; **Vice-Presidente**: Maria Berenice Dias; **Primeiro-secretário**: Rolf Hanssen Madaleno; **Segundo-secretário**: Rodrigo Azevedo Toscano de Brito; **Primeiro-tesoureiro**: José Roberto Moreira Filho ; **Segunda-tesoureira**: Thaís Câmara Maia Fernandes Coelho (MG); **Diretor de relações internacionais**: Paulo Malta Lins e Silva; **Primeiro vice-diretor de relações internacionais**: Cassio Sabbagh Namur; **Coordenadora de projetos de relações internacionais**: Adriana Antunes Maciel Aranha Hapner; **Diretora das relações interdisciplinares:** Giselle Câmara Groeninga; **Vice-diretora das relações interdisciplinares**: Claudia Pretti Vasconcellos Pellegrini; **Conselho consultivo**: Presidente Paulo Luiz Neto Lobo; **Vice presidente** Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka; **Conselho de Administração- Diretor Norte**: Raduan Miguel Filho; **Diretor Nordeste**: Marcos Ehrhardt Júnior; **Diretora Centro-Oeste**: Eliene Ferreira Bastos; **Diretora Sul:** Ana Carla Harmatiuk Matos; **Diretora Sudeste**: Viviane Girardi; **Conselho Fiscal**-Presidente: **Nelson Rosenvald**; **Vice presidente**: Alberto Raimundo Gomes dos Santos; **Segundo vice presidente**: Luiz Cláudio Guimarães; **Terceiro vice**: Angela Gimenez; **Secretária do conselho fiscal**: Maria Rita Holanda ; **Diretorias Estaduais-Região Norte**: **Acre –Presidente**: Isabela Vieira de Sousa Gouveia; **Amapá - Presidente**: Nicolau Eládio Bassalo Crispino; **Amazonas – Presidente**: Gildo Alves de Carvalho Filho; **Pará** - Presidente: Leonardo Amaral Pinheiro da Silva; **Rondônia - Presidente**: Raduan

ZapSign e1717d1d-2d6d-44d4-8a65-b5eff7350335. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.H/E - MG

Miguel Filho; **Roraima – Presidente**: Andréia Vallandro; **Tocantins – Presidente**: Alessandra Aparecida Muniz Valdevino; **Região Nordeste: Alagoas - Presidente**: Patrícia Ferreira Rocha; **Bahia – Presidente:** Fernanda Carvalho Leão Barreto; **Ceará – Presidente**: Gabriela Nascimento Lima; **Maranhão – Presidente** Lourival de Jesus Serejo Sousa; **Paraíba – Presidente**: Renata Torres da Costa Mangueira; **Pernambuco – Presidente**: Jones Figueiredo Alves; **Piauí – Presidente**: Isabella N. Paranaguá de Carvalho Drumond; **Rio Grande do Norte – Presidente**: Suetônio Luiz de Lira; **Sergipe - Presidente**: Acácia Gardênia Santos Lelis; **Região Centro-Oeste**: **Distrito Federal – Presidente**: Ana Carolina Senna; **Goiás – Presidente** Solimar Santana Oliveira; **Mato Grosso – Presidente**: Fabiano Rabaneda dos Santos; **Mato Grosso do Sul – Presidente**: Ana Medeiros; **Região Sudeste**: **Espírito Santo – Presidente**: Flávia Brandão Maia Perez; **Minas Gerais – Presidente**: José Roberto Moreira Filho ; **Rio de Janeiro – Presidente**: Luiz Cláudio de Lima Guimarães Coelho; **São Paulo - Presidente**: Ana Paula Gonçalves Copriva; **Região Sul: Paraná – Presidente**: Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk; **Rio Grande do Sul – Presidente**: Conrado Paulino da Rosa; **Santa Catarina – Presidente**: Ana Paula de Oliveira.

Em continuação, o Presidente **Rodrigo da Cunha Pereira** concedeu a palavra às pessoas presentes à Assembleia Geral e nada mais havendo a ser discutido e apreciado, determinou o encerramento dos trabalhos, sendo assinada a ata por mim, **Rolf Hanssen Madaleno** (RS)- Primeiro Secretário e pelo Presidente **Rodrigo da Cunha Pereira**.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Rodrigo da Cunha Pereira
Presidente do IBDFAM

Vice-Presidente: Maria Berenice Dias

Primeiro Secretário: Rolf Hanssen Madaleno

Segundo-secretário: Rodrigo Azevedo Toscano de Brito

Primeiro-tesoureiro: José Roberto Moreira Filho

Segunda-tesoureira: Thaís Câmara Maia Fernandes Coelho (MG);

Diretor de relações internacionais: Paulo Malta Lins e Silva;

ZapSign e1717d1d-2d6d-44d4-8a65-b5eff7350335. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.H.Z. - MG

Primeiro vice-diretor de relações internacionais: Cassio Sabbagh Namur;

Coordenadora de projetos de relações internacionais: Adriana Antunes Maciel Aranha Hapner;

Diretora das relações interdisciplinares: Giselle Câmara Groeninga

Vice-diretora das relações interdisciplinares: Claudia Pretti Vasconcellos Pellegrini

Conselho consultivo

Presidente: Paulo Luiz Neto Lobo

Vice-presidente: Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka

Conselho de Administração- Diretor Norte: Raduan Miguel Filho

Diretor Nordeste: Marcos Ehrhardt Júnior

Diretora Centro-Oeste: Eliene Ferreira Bastos

Diretora Sul: Ana Carla Harmatiuk Matos

Diretora Sudeste: Viviane Girardi

Conselho Fiscal

Presidente: Nelson Rosenvald

Vice presidente: Alberto Raimundo Gomes dos Santos

Segundo vice presidente: Luiz Cláudio Guimarães

Terceiro vice: Angela Gimenez

Secretária do conselho fiscal: Maria Rita Holanda

Diretorias Estaduais

Região Norte:

ZapSign e1717d1d-2d6d-44d4-8a65-b5eff7350335. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.H.T.E. - MG

Acre – Presidente: Isabela Vieira de Sousa Gouveia

Amapá - Presidente: Nicolau Eládio Bassalo Crispino

Amazonas – Presidente: Gildo Alves de Carvalho Filho

Pará - Presidente: Leonardo Amaral Pinheiro da Silva

Rondônia - Presidente: Raduan Miguel Filho

Roraima – Presidente: Andréia Vallandro

Tocantins – Presidente: Alessandra Aparecida Muniz Valdevino

Região Nordeste:

Alagoas - Presidente: Patrícia Ferreira Rocha

Bahia – Presidente: Fernanda Carvalho Leão Barreto

Ceará – Presidente: Gabriela Nascimento Lima

Maranhão – Presidente Lourival de Jesus Serejo Sousa

Paraíba – Presidente: Renata Torres da Costa Mangueira

Pernambuco – Presidente: Jones Figueiredo Alves

Piauí – Presidente: Isabella N. Paranaguá de Carvalho Drumond

Rio Grande do Norte – Presidente: Suetônio Luiz de Lira

Sergipe - Presidente: Acácia Gardênia Santos Lelis

Região Centro-Oeste:

Distrito Federal – Presidente: Ana Carolina Senna

Goiás – Presidente Solimar Santana Oliveira

Mato Grosso – Presidente: Fabiano Rabaneda dos Santos

ZapSign e1717d1d-2d6d-44d4-8a65-b5eff7350335. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
BOHR - MG

Mato Grosso do Sul – Presidente: Ana Medeiros

Região Sudeste:

Espírito Santo – Presidente: Flávia Brandão Maia Perez

Minas Gerais – Presidente: José Roberto Moreira Filho

Rio de Janeiro – Presidente: Luiz Cláudio de Lima Guimarães Coelho

São Paulo - Presidente: Ana Paula Gonçalves Copriva

Região Sul:

Paraná – Presidente: Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk

Rio Grande do Sul – Presidente: Conrado Paulino da Rosa

Santa Catarina – Presidente: Ana Paula de Oliveira

ZapSign e1717d1d-2d6d-44d4-8a65-b5eff7350335. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 14 Dezembro 2023, 12:30

V4_ATA.pdf

Documento número e1717d1d-2d6d-44d4-8a65-b5eff7350335

Assinaturas

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BARIE - MG

Rodrigo da Cunha Pereira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 186.206.187.135 / Geolocalização: -19.928370, -43.970969
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 20, 2023, 16:48:02
E-mail: rcp@rodrigodacunha.adv.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 31931992929245
ZapSign Token: d33d8941-****-****-****-64dd76389b7a

Rodrigo Da Cunha Pereira

Assinatura de Rodrigo da Cunha Pereira

Maria Berenice Dias
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.26.237.121 / Geolocalização: -23.427045, -46.480508
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 12, 2023, 14:12:43
E-mail: mbdias@terra.com.br
Telefone: + 5551991555581
ZapSign Token: e4d7393e-****-****-****-e7e954038523

Assinatura de Maria Berenice Dias

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

ROLF HANSSEN MADALENO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.174.192.249 / Geolocalização: -30.042526, -51.229098
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Novembro 20, 2023, 18:05:34
E-mail: rolfmadaleno@terra.com.br
Telefone: + 5551999811001
ZapSign Token: eabae3c9-****-****-****-b664c354f3a1

Assinatura de ROLF HANSSEN MADALENO

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.H.Z. - MG

Rodrigo Azevedo Toscano de Brito
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.51.63.206
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 12:22:31
E-mail: rodrigotoscanodebrito@gmail.com
Telefone: + 5583999819418
ZapSign Token: 08b1f05d-****-****-****-63f3d3317f22

Assinatura de Rodrigo Azevedo Toscano de...

José Roberto Moreira Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.114.44.67 / Geolocalização: -19.944934, -43.928858
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_7_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 12, 2023, 14:34:05
E-mail: jrobertofilho@hotmail.com
Telefone: + 5531991498906
ZapSign Token: ec476132-****-****-****-def77efffa35

Assinatura de José Roberto Moreira Filho

ZapSign e1717d1d-2d6d-44d4-8a65-b5eff7350335. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Thaís Câmara Maia Fernandes Coelho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 201.17.211.3 / Geolocalização: -19.935676, -43.942557
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SAMSUNG SM-F711B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/23.0 Chrome/115.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: Novembro 28, 2023, 22:18:39
E-mail: thais@camaraevaladares.adv.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5531999681049
ZapSign Token: 9f56f1f4-****-****-****-754bfb1d772b

Thaís Câmara Maia Fernandes Coelho

Assinatura de Thaís Câmara Maia Fernande...

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

Paulo Malta Lins e Silva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.218.218.155
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 18:02:50
E-mail: pls@linsesilva.com.br
Telefone: + 5521999863030
ZapSign Token: 49fed0c8-****-****-****-8cada8ae14e6

Assinatura de Paulo Malta Lins e Silva

Cassio Sabbagh Namur
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.201.108.162
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 12, 2023, 14:20:50
E-mail: cnamur@tortoromr.com.br
Telefone: + 5511999995885
ZapSign Token: 0331391b-****-****-****-11408f52d3d4

Assinatura de Cassio Sabbagh Namur

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Adriana Antunes Maciel Aranha Hapner
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.173.206.231 / Geolocalização: -25.417886, -49.238817
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Novembro 21, 2023, 04:59:51
E-mail: adrianah@hk.com.br
Telefone: + 5541991234040
ZapSign Token: eb485d1a-****-****-****-93eaa1a6a3b2

Assinatura de Adriana Antunes Maciel Ara...

Giselle Câmara Groeninga
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 191.181.56.181
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) EdgiOS/119.0.2151.78 Version/16.0 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Novembro 23, 2023, 14:59:15
E-mail: giselle.groeninga@gmail.com
Telefone: + 5511982883434
ZapSign Token: dead8f9a-****-****-****-620d83e2adf8

Assinatura de Giselle Câmara Groeninga

claudia pretti vasconcellos pellegrini
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 189.14.206.228
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 22, 2023, 08:13:44
E-mail: claudiapretti@uol.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 27927999632282
ZapSign Token: 9b55096b-****-****-****-0dac17ad09d6

Claudia Pretti
Vasconcellos Pellegrini

Assinatura de claudia pretti vasconcello...

Paulo Luiz Neto Lobo
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.34.104.234 / Geolocalização: -8.107736, -34.891643
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 21, 2023, 07:57:51
E-mail: paulonetolobo@gmail.com
Telefone: + 5581997888666
ZapSign Token: 3206c0cb-****-****-****-42e7f31a49eb

Assinatura de Paulo Luiz Neto Lobo

ZapSign e1717d1d-2d6d-44d4-8a65-b5eff7350335. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 189.120.72.64
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36 Edg/119.0.0.0
Data e hora: Novembro 22, 2023, 08:47:25
E-mail: hironaka@uol.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5511999837333
ZapSign Token: 4e85a52c-****-****-****-be912647a757

Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka

Assinatura de Giselda Maria Fernandes No...

Raduan Miguel Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.73.214.180 / Geolocalização: -8.735529, -63.899814
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 12, 2023, 20:36:59
E-mail: raduan.miguel@uol.com.br
Telefone: + 5569981155000
ZapSign Token: a3d7b99a-****-****-****-77d9274e3ff0

Assinatura de Raduan Miguel Filho

Marcos Ehrhardt Júnior
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 181.213.60.182 / Geolocalização: -9.654287, -35.707912
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 23, 2023, 08:52:53
E-mail: marcosehrhardtjr@uol.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5582999713146
ZapSign Token: b8a1eb28-****-****-****-09f0df648937

Marcos Ehrhardt Júnior

Assinatura de Marcos Ehrhardt Júnior

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Eliene Ferreira Bastos
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 186.251.244.255 / Geolocalização: -15.801123, -47.883812
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 22, 2023, 16:06:44
E-mail: elienebastosf@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5561999829157
ZapSign Token: ee240007-****-****-****-cd9a24a6bd91

Eliene Ferreira Bastos

Assinatura de Eliene Ferreira Bastos

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.H./E. - MG

Ana Carla Harmatiuk Matos
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.92.53.51 / Geolocalização: -25.430035, -49.285385
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Novembro 20, 2023, 16:43:16
E-mail: adv@anacarlamatos.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5541996715351
ZapSign Token: 4dc4a786-****-****-****-ca403f999f10

Ana Carla Harmatiuk Matos

Assinatura de Ana Carla Harmatiuk Matos

Viviane Girardi
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.26.245.34 / Geolocalização: -23.551613, -46.633611
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 12, 2023, 15:43:45
E-mail: vgirardi@tortoromr.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: ca496f26-****-****-****-476f6afebac0

Viviane Girardi

Assinatura de Viviane Girardi

ZapSign e1717d1d-2d8d-44d4-8a65-b5eff7350335. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Nelson Rosenvald
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.57.155.235 / Geolocalização: -30.055070, -51.229837
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 21, 2023, 07:36:56
E-mail: nelson.rosenvald@me.com
Telefone: + 5531999843818
ZapSign Token: d2d238f2-****-****-****-502a71878f8e

Assinatura de Nelson Rosenvald

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - B.H.Z. - MG

Alberto Raimundo Gomes dos Santos
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 168.228.243.29
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 12, 2023, 16:01:48
E-mail: albertorgsantos@hotmail.com
Telefone: + 5571991068089
ZapSign Token: d829db7f-****-****-****-850c6dbe247f

Assinatura de Alberto Raimundo Gomes dos...

Luiz Cláudio Guimarães
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.176.48.153 / Geolocalização: -22.984589, -43.232712
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 12, 2023, 23:38:04
E-mail: luizclaudio@lcgvc.com.br
Telefone: + 5521999327919
ZapSign Token: 8a87f074-****-****-****-a3cb3980dcc8

Assinatura de Luiz Cláudio Guimarães

ZapSign e1717d1d-2d6d-44d4-8a65-b5eff7350335. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Angela Gimenez
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 200.195.230.194 / Geolocalização: -15.560115, -56.067281
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Dezembro 12, 2023, 17:10:28
E-mail: angela.gimenez@tjmt.jus.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5565996670752
ZapSign Token: 8f74147e-****-****-****-d6925a497514

Angela Gimenez

Assinatura de Angela Gimenez

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.H.Z. - MG

Maria Rita Holanda
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.235.211.240 / Geolocalização: -8.032352, -34.924377
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 11:13:07
E-mail: holandabrasileiro.adv@hotmail.com
Telefone: + 5581992425360
ZapSign Token: 21894be7-****-****-****-6fe517ff93d2

Assinatura de Maria Rita Holanda

Isabela Vieira de Sousa Gouveia
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 164.163.183.186 / Geolocalização: -8.160040, -70.766296
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Novembro 22, 2023, 08:04:09
E-mail: isabelavsgouveia@gmail.com
Telefone: + 5531984928691
ZapSign Token: 22f2db00-****-****-****-927814f74fcf

Assinatura de Isabela Vieira de Sousa Go...

Página 000016/000072	Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.									
Registro Nº 67488597499 21/12/2023	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Nicolau Eládio Bassalo Crispino
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.84.219.87 / Geolocalização: 0.025817, -51.057239
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 11:44:16
E-mail: nebc@terra.com.br
Telefone: + 5596981154000
ZapSign Token: 426d4909-****-****-****-aedd2cbca2f4

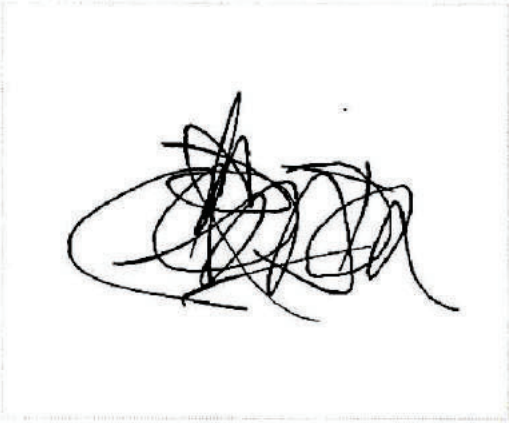

Assinatura de Nicolau Eládio Bassalo Cri...

Gildo Alves de Carvalho Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 191.26.134.127 / Geolocalização: -3.114500, -60.020795
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 17:42:27
E-mail: gildo.alves@tjam.jus.br
Telefone: + 5592991280080
ZapSign Token: 04c2aefc-****-****-****-a81b86e1d46f

Assinatura de Gildo Alves de Carvalho Filho

Leonardo Amaral Pinheiro da Silva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.158.112.195 / Geolocalização: -1.452404, -48.490587
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 20, 2023, 16:58:16
E-mail: leonardo@pinheirodasilva.adv.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5591999836667
ZapSign Token: ab89bf40-****-****-****-7c8c893d5683

Assinatura de Leonardo Amaral Pinheiro d...

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Andréia Vallandro
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 45.236.240.226 / Geolocalização: -3.101272, -60.026093
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 11:59:53
E-mail: a_vallandro@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: c053ca7b-****-****-****-a9317a63b3b4

Assinatura de Andréia Vallandro

Alessandra Aparecida Muniz Valdevino
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.155.153.63 / Geolocalização: -10.192169, -48.326550
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 17:24:38
E-mail: muniz.advogada@yahoo.com.br
Telefone: + 5563981221784
ZapSign Token: 2e00ae4e-****-****-****-f91a4dee8402

Assinatura de Alessandra Aparecida Muniz...

Patrícia Ferreira Rocha
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.176.13.31 / Geolocalização: -9.657732, -35.706868
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36 Edg/119.0.0.0
Data e hora: Novembro 20, 2023, 17:24:00
E-mail: patriciarochamcz@hotmail.com
Telefone: + 5582996534151
ZapSign Token: 34ced5ce-****-****-****-2f6adec08ade

Assinatura de Patrícia Ferreira Rocha

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Fernanda Carvalho Leão Barreto
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.96.23.147
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.5 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 18:39:48
E-mail: nandabarretto@hotmail.com
Telefone: + 5571993211001
ZapSign Token: f3dfe3bd-****-****-****-9d6f5bd5d2ea

Assinatura de Fernanda Carvalho Leão Barreto

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

Gabriela Nascimento Lima
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.130.223.229 / Geolocalização: -3.743598, -38.557403
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 28, 2023, 10:02:48
E-mail: gabrielanlima@outlook.com
Telefone: + 5585988577932
ZapSign Token: 6ce0445e-****-****-****-ea4464327a07

Assinatura de Gabriela Nascimento Lima

Lourival de Jesus Serejo Sousa
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 200.9.129.7
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 21, 2023, 09:20:40
E-mail: lourivalserejo@gmail.com
Telefone: + 5598988158314
ZapSign Token: 83038158-****-****-****-3a54baf18b30

Assinatura de Lourival de Jesus Serejo Sousa

ZapSign e1717d1d-2d8d-44d4-8a65-b5eff7350335. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Renata Torres da Costa Mangueira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.46.110.35 / Geolocalização: -7.124048, -34.831986
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 14, 2023, 08:22:48
E-mail: torresmangueira@gmail.com.br
Telefone: + 5583988462222
ZapSign Token: 225627f6-****-****-****-857d9618ddb7

Assinatura de Renata Torres da Costa Man...

Jones Figueiredo Alves
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 191.179.101.238
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 18:05:12
E-mail: jonesfig@uol.com.br
Telefone: + 5581996597777
ZapSign Token: 169a5053-****-****-****-45541d5be80f

Assinatura de Jones Figueiredo Alves

Isabella N. Paranaguá de Carvalho Drumond
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.123.61.154
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 19:59:28
E-mail: isabellaparanaguaadv@gmail.com
Telefone: + 5511993200511
ZapSign Token: c7fb4d2e-****-****-****-5d423aece75f

Assinatura de Isabella N. Paranaguá de C...

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Suetônio Luiz de Lira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 187.19.242.220 / Geolocalização: -5.826019, -35.224397
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 18:29:40
E-mail: suetonioliraadvogados@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: 61d7f851-****-****-****-9c2d5fa69b89

Suetônio Luiz De Lira

Assinatura de Suetônio Luiz de Lira

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
BHTE - MG

ACÁCIA GARDÊNIA SANTOS LELIS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 191.250.196.8 / Geolocalização: -10.929528, -37.050757
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Dezembro 01, 2023, 15:46:06
E-mail: aglelis@infonet.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5579998392101
ZapSign Token: ee2ccd16-****-****-****-bee926e17759

Acácia Gardênia Santos Lelis

Assinatura de ACÁCIA GARDÊNIA SANTOS LELIS

Ana Carolina Senna
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 201.34.199.47 / Geolocalização: -15.858441, -47.994000
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:109.0) Gecko/20100101 Firefox/119.0
Data e hora: Novembro 21, 2023, 12:52:51
E-mail: carolinasenna@armadvocacia.adv.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5561995574587
ZapSign Token: 5d8f230a-****-****-****-a58a636908e1

Ana Carolina Senna

Assinatura de Ana Carolina Senna

ZapSign e1717d1d-2d8d-44d4-8a65-b5eff7350335 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Solimar Santana Oliveira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.174.221.182 / Geolocalização: -16.682379, -49.239349
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Safari/605.1.15
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 18:13:16
E-mail: sollimar@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: c9bbae06-****-****-****-7da4c2bb9748

Solimar Santana Oliveira

Assinatura de Solimar Santana Oliveira

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
BJHZ - MG

Fabiano Rabaneda dos Santos
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 201.71.171.238 / Geolocalização: -15.558928, -56.098505
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1 Safari/605.1.15
Data e hora: Novembro 29, 2023, 18:01:53
E-mail: fabiano@braa.adv.br
Telefone: + 5565981478888 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
ZapSign Token: c83a6d32-****-****-****-5454862ac76b

Fabiano Rabaneda Dos Santos

Assinatura de Fabiano Rabaneda dos Santos

Ana Medeiros
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.115.107.88 / Geolocalização: -20.459194, -54.603612
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Novembro 30, 2023, 15:06:59
E-mail: anammedeiros@uol.com.br
Telefone: + 5567999652572
ZapSign Token: a70452f6-****-****-****-23e3b9268039

Assinatura de Ana Medeiros

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Flávia Brandão Maia Perez
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 189.84.221.90 / Geolocalização: -20.314495, -40.294202
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Dezembro 14, 2023, 12:30:36
E-mail: fbrandaomaia.adv@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5527999818526
ZapSign Token: 1eeabdd9-****-****-****-0625b8bb7f1e

Flávia Brandão Maia Perez

Assinatura de Flávia Brandão Maia Perez

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

José Roberto Moreira Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 152.255.109.132 / Geolocalização: -19.928983, -43.928770
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_7_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 18:17:46
E-mail: jrobertofilho@hotmail.com
Telefone: + 5531991498906
ZapSign Token: 0dad25b3-****-****-****-dbad5d35d894

Assinatura de José Roberto Moreira Filho

Luiz Cláudio de Lima Guimarães Coelho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.26.78.105 / Geolocalização: -22.961808, -43.205765
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 18:08:47
E-mail: lcguimaraes@ggsa.com.br
Telefone: + 5521999327919
ZapSign Token: c8626b9e-****-****-****-90f854cdef01

Assinatura de Luiz Cláudio de Lima Guima...

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Ana Paula Gonçalves Copriva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.250.59.171 / Geolocalização: -22.424671, -47.559998
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36 Edg/119.0.0.0
Data e hora: Dezembro 04, 2023, 14:26:04
E-mail: anapaula@vallecamargo.adv.br
Telefone: + 551993690700
ZapSign Token: 2cfc5ea5-****-****-****-668c1d879b2a

Assinatura de Ana Paula Gonçalves Copriva

Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.174.206.98 / Geolocalização: -30.054054, -51.230054
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: Novembro 20, 2023, 16:56:02
E-mail: carlospianovski@fachinadvogados.com.br
Telefone: + 5541991229196
ZapSign Token: 134ce966-****-****-****-9e659d18a9ea

Assinatura de Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk

Conrado Paulino da Rosa
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 104.28.63.97 / Geolocalização: -30.047032, -51.230374
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Novembro 27, 2023, 11:21:53
E-mail: conradopaulino@hotmail.com
Telefone: + 5551998278448
ZapSign Token: a62feb43-****-****-****-efd484c649b2

Assinatura de Conrado Paulino da Rosa

ZapSign e1717d1d-2d6d-44d4-8a65-b5eff7350335. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Ana Paula de Oliveira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.81.18.234
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 14, 2023, 11:52:00
E-mail: anapaula.oliveira@oea.adv.br
Telefone: + 5548988278197
ZapSign Token: 21dfe90c-****-****-****-08b8458adc01

Assinatura de Ana Paula de Oliveira

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
ff30ab7dcb50fea5dc02cda0f015d3052d09e6ac8c3dcfbfcaf25a6ee4e54ba6

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e1717d1d-2d6d-44d4-8a65-b5eff7350335

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação e1717d1d-2d6d-44d4-8a65-b5eff7350335, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign
By Truora

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM

AVERBADO(A) sob o nº 91, no registro 97499, no Livro A, em 21/12/2023

Belo Horizonte, 21/12/2023

Emol:(6101-0) R$ 140.76 TFJ: R$ 50.73 Rec: R$ 8.45 Iss:7.04 - Total: R$ 206.98
Emol:(6101-8) R$ 226.53 TFJ: R$ 75.33 Rec: R$ 13.50 Iss:11.34 - Total: R$ 326.70

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº**HGR31764**
Cód. Seg.: **7962.8938.5761.1053**
Quantidade de Atos Praticados: **00028**
Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:R$ 389.24 TFJ: R$ 126.06 Total: R$ 515.30 ISS: R$ 18.38
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM

AVERBAÇÃO nº 91, no registro 97499, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 21/12/2023

Emol:(6601-9) R$ 23.09 TFJ: R$ 7.08 Rec: R$ 1.39 Iss:1.15 - Total: R$ 32.71

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº**HGR31792**
Cód. Seg.: **8868.2980.3547.7873**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**
Atos(s) Praticado(s) por: **Loren Lima - Auxiliar**
Emol:R$ 24.48 TFJ: R$ 7.08 Total: R$ 31.56 ISS: R$ 1.15
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

IBDFAM

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AGO (Assembleia Geral Ordinária)

O Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, por intermédio de seu Presidente Rodrigo da Cunha Pereira, em cumprimento ao objeto estatutário (art. 13, § 5º), convoca os associados em situação regular para realização da Assembleia Geral Ordinária (AGO), a ser realizada no auditório do SESC Palladium, situado à , realizada no Sesc Palladium, situado na Avenida Augusto de Lima Augusto de Lima nº 420. Centro – Belo Horizonte/MG, no dia 25/10/2023, durante o XIV Congresso Brasileiro de Direito de Família. Em primeira convocação, às 18h15 havendo *quorum*, ou às 18h30, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Eleição e posse da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal, bem como a ratificação de posse dos eleitos pelas eleições da Diretoria Estadual e Distrito Federal.

2. Mudança do objeto estatutário, caso haja necessidade;

3. Outros assuntos de interesse da instituição.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.

Rodrigo da Cunha Pereira
Presidente do IBDFAM Nacional

ZapSign 6624afee-c7f1-4998-b396-28231f239014. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 14 Dezembro 2023, 13:07

EDITAL.pdf

Documento número 6624afee-c7f1-4998-b396-28231f239014

Assinaturas

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - B.HTE - MG

Rodrigo da Cunha Pereira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.206.150.116 / Geolocalização: -19.919864, -43.938467
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Dezembro 14, 2023, 13:06:00
E-mail: rcp@rodrigodacunha.adv.br
Telefone: + 31931992929245
ZapSign Token: 97a9d78d-****-****-****-b821f2ca3055

Rodrigo Da Cunha Pereira

Assinatura de Rodrigo da Cunha Pereira

ROLF HANSSEN MADALENO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.206.150.116 / Geolocalização: -19.919850, -43.938449
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Dezembro 14, 2023, 13:07:00
E-mail: rolfmadaleno@terra.com.br
Telefone: + 5551999811001
ZapSign Token: 0bbc081c-****-****-****-e4bf139877c4

Assinatura de ROLF HANSSEN MADALENO

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
3774696335935c615ffdf4234b57228194cdc8971ed94e8523dace6d5395b4bc

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6624afee-c7f1-4998-b396-28231f239014

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Página 000027/000072	Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.									
Registro Nº 67488597499 21/12/2023	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 6624afee-c7f1-4998-b396-28231f239014, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM

AVERBADO(A) sob o nº 92, no registro 97499, no Livro A, em 21/12/2023

Belo Horizonte, 21/12/2023

Emol:(6101-0) R$ 140.76 TFJ: R$ 50.73 Rec: R$ 8.45 Iss:7.04 - Total: R$ 206.98

Emol:(8101-8) R$ 25.17 TFJ: R$ 8.37 Rec: R$ 1.50 Iss:1.26 - Total: R$ 36.30

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº HGR31793
Cód. Seg.: 5953.8174.6522.9594
Quantidade de Atos Praticados: 00004
Atos(s) Praticado(s) por: Luiza Passos - Auxiliar
Emol:R$ 175.88 TFJ: R$ 59.10 Total: R$ 234.98 ISS: R$ 8.30
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM

AVERBAÇÃO nº 92, no registro 97499, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 21/12/2023

Emol:(6601-9) R$ 23.09 TFJ: R$ 7.08 Rec: R$ 1.38 Iss:1.15 - Total: R$ 32.71

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº HGR31797
Cód. Seg.: 5838.6058.9404.1926
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Atos(s) Praticado(s) por: Loren Lima - Auxiliar
Emol:R$ 24.48 TFJ: R$ 7.08 Total: R$ 31.56 ISS: R$ 1.15
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

ZapSign 6624afee-c7f1-4998-b396-28231f239014. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HOR - MG

IBDFAM - BIÊNIO 2024/2025

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: RODRIGO DA CUNHA PEREIRA

[redacted]

VICE-PRESIDENTE: MARIA BERENICE DIAS

[redacted]

PRIMEIRO-SECRETÁRIO: ROLF HANSSEN MADALENO

[redacted]

SEGUNDO-SECRETÁRIO: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO

[redacted]

PRIMEIRO-TESOUREIRO: JOSÉ ROBERTO MOREIRA FILHO

[redacted]

SEGUNDA-TESOUREIRA: THAÍS CÂMARA MAIA FERNANDES COELHO (MG)

[redacted]

Tenente Brito Melo, 1215/ 8º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte (MG) - CEP: 30180-070 - Tel: (31) 3324-9280
ibdfam@ibdfam.org.brwww.ibdfam.org.br

ZapSign eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.H./E - MG

DIRETOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS: PAULO MALTA LINS E SILVA

[redacted]

PRIMEIRO VICE-DIRETOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS: CASSIO SABBAGH NAMUR

[redacted]

COORDENADORA DE PROJETOS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS: ADRIANA ANTUNES MACIEL ARANHA HAPNER

[redacted]

DIRETORA DAS RELAÇÕES INTERDISCIPLINARES: GISELLE CAMARA GROENINGA

[redacted]

VICE-DIRETORA DAS RELAÇÕES INTERDISCIPLINARES: CLAUDIA PRETTI VASCONCELLOS PELLEGRINI -

[redacted]

CONSELHO CONSULTIVO: PRESIDENTE PAULO LUIZ NETO LOBO

[redacted]

VICE PRESIDENTE GISELDA MARIA FERNANDES NOVAES HIRONAKA

[redacted]

Tenente Brito Melo, 1215/ 8º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte (MG) - CEP: 30180-070 - Tel: (31) 3324-9280
ibdfam@ibdfam.org.brwww.ibdfam.org.br

ZapSign eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

[redacted]

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR NORTE: RADUAN MIGUEL FILHO
[redacted]

DIRETOR NORDESTE : : MARCOS EHRHARDT JÚNIOR
[redacted]

DIRETORA CENTRO-OESTE: ELIENE FERREIRA BASTOS
[redacted]

DIRETORA SUL: ANA CARLA HARMATIUK MATOS
[redacted]

DIRETORA SUDESTE: VIVIANE GIRARDI
[redacted]

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: NELSON ROSENVALD
[redacted]

Tenente Brito Melo, 1215/ 8º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte (MG) - CEP: 30180-070 - Tel: (31) 3324-9280
ibdfam@ibdfam.org.brwww.ibdfam.org.br

ZapSign eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHZ - MG

[redacted]

VICE PRESIDENTE: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

[redacted]

SEGUNDO VICE PRESIDENTE: LUIZ CLÁUDIO GUIMARÃES

[redacted]

TERCEIRO VICE: ANGELA GIMENEZ

[redacted]

SECRETÁRIA DO CONSELHO FISCAL: MARIA RITA HOLANDA

[redacted]

DIRETORIAS ESTADUAIS

REGIÃO NORTE

ACRE –PRESIDENTE: ISABELA VIEIRA DE SOUSA GOUVEIA

[redacted]

AMAPÁ - PRESIDENTE: NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

[redacted]

Tenente Brito Melo, 1215/ 8º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte (MG) - CEP: 30180-070 - Tel: (31) 3324-9280
ibdfam@ibdfam.org.brwww.ibdfam.org.br

ZapSign eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

[redacted]

AMAZONAS – PRESIDENTE: GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO

[redacted]

PARÁ - PRESIDENTE: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

[redacted]

RONDÔNIA - PRESIDENTE: RADUAN MIGUEL FILHO

[redacted]

RORAIMA – PRESIDENTE: ANDRÉIA VALLANDRO

[redacted]

TOCANTINS – PRESIDENTE: ALESSANDRA APARECIDA MUNIZ VALDEVINO

[redacted]

REGIÃO NORDESTE

ALAGOAS - PRESIDENTE: PATRÍCIA FERREIRA ROCHA

ZapSign eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

[redacted]

BAHIA – PRESIDENTE: FERNANDA CARVALHO LEÃO BARRETO

[redacted]

CEARÁ – PRESIDENTE: GABRIELA NASCIMENTO LIMA

[redacted]

MARANHÃO - LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

[redacted]

PARAÍBA – PRESIDENTE: RENATA TORRES DA COSTYA MANGUEIRA

[redacted]

PERNAMBUCO – PRESIDENTE: JONES FIGUEIREDO ALVES

[redacted]

PIAUÍ – PRESIDENTE: ISABELLA N PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND

[redacted]

Tenente Brito Melo, 1215/ 8º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte (MG) - CEP: 30180-070 - Tel: (31) 3324-9280
ibdfam@ibdfam.org.brwww.ibdfam.org.br

ZapSign eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

RIO GRANDE DO NORTE – PRESIDENTE: SUETÔNIO LUIZ DE LIRA

[redacted]

SERGIPE - PRESIDENTE: ACÁCIA GARDÊNIA SANTOS LELIS

[redacted]

REGIÃO CENTRO-OESTE

DISTRITO FEDERAL – PRESIDENTE: ANA CAROLINA SENNA

[redacted]

GOIÁS – PRESIDENTE SOLIMAR SANTANA OLIVEIRA

[redacted]

MATO GROSSO – PRESIDENTE: FABIANO RABANEDA DOS SANTOS

[redacted]

MATO GROSSO DO SUL – PRESIDENTE: ANA MEDEIROS

[redacted]

REGIÃO SUDESTE

ESPÍRITO SANTO – PRESIDENTE: FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ

[redacted]

Tenente Brito Melo, 1215/ 8º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte (MG) - CEP: 30180-070 - Tel: (31) 3324-9280
ibdfam@ibdfam.org.brwww.ibdfam.org.br

ZapSign eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

MINAS GERAIS – PRESIDENTE: JOSÉ ROBERTO MOREIRA FILHO

[redacted]

RIO DE JANEIRO – PRESIDENTE: LUIZ CLÁUDIO DE LIMA GUIMARÃES COELHO

[redacted]

SÃO PAULO - PRESIDENTE: ANA PAULA GONÇALVES COPRIVA

[redacted]

REGIÃO SUL

PARANÁ – PRESIDENTE: CARLOS EDUARDO PIANOVSKI RUZYK

[redacted]

RIO GRANDE DO SUL – PRESIDENTE: CONRADO PAULINO DA ROSA

[redacted]

SANTA CATARINA – PRESIDENTE: ANA PAULA DE OLIVEIRA

[redacted]

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

Rodrigo da Cunha Pereira
Presidente do IBDFAM

Tenente Brito Melo, 1215/ 8º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte (MG) - CEP: 30180-070 - Tel: (31) 3324-9280
ibdfam@ibdfam.org.brwww.ibdfam.org.br

ZapSign eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Vice-Presidente: Maria Berenice Dias

Primeiro Secretário: Rolf Hanssen Madaleno

Segundo-secretário: Rodrigo Azevedo Toscano de Brito

Primeiro-tesoureiro: José Roberto Moreira Filho

Segunda-tesoureira: Thaís Câmara Maia Fernandes Coelho (MG)

Diretor de relações internacionais: Paulo Malta Lins e Silva

Primeiro vice-diretor de relações internacionais: Cassio Sabbagh Namur

Coordenadora de projetos de relações internacionais: Adriana Antunes Maciel Aranha Hapner

Diretora das relações interdisciplinares: Giselle Câmara Groeninga

Vice-diretora das relações interdisciplinares: Claudia Pretti Vasconcellos Pellegrini

Conselho consultivo

Presidente: Paulo Luiz Neto Lobo

Vice-presidente: Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka

Conselho de Administração

Diretor Norte: Raduan Miguel Filho

Diretor Nordeste: Marcos Ehrhardt Júnior

Diretora Centro-Oeste: Eliene Ferreira Bastos

Diretora Sul: Ana Carla Harmatiuk Matos

Diretora Sudeste: Viviane Girardi

Tenente Brito Melo, 1215/ 8º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte (MG) - CEP: 30180-070 - Tel: (31) 3324-9280
ibdfam@ibdfam.org.brwww.ibdfam.org.br

ZapSign eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Conselho Fiscal

Presidente: Nelson Rosenvald

Vice presidente: Alberto Raimundo Gomes dos Santos

Segundo vice presidente: Luiz Cláudio Guimarães

Terceiro vice: Angela Gimenez

Secretária do conselho fiscal: Maria Rita Holanda

Diretorias Estaduais

Região Norte:

Acre – Presidente: Isabela Vieira de Sousa Gouveia

Amapá - Presidente: Nicolau Eládio Bassalo Crispino

Amazonas – Presidente: Gildo Alves de Carvalho Filho

Pará - Presidente: Leonardo Amaral Pinheiro da Silva

Rondônia - Presidente: Raduan Miguel Filho

Roraima – Presidente: Andréia Vallandro

Tocantins – Presidente: Alessandra Aparecida Muniz Valdevino

Região Nordeste:

Alagoas - Presidente: Patrícia Ferreira Rocha

Bahia – Presidente: Fernanda Carvalho Leão Barreto

Ceará – Presidente: Gabriela Nascimento Lima

Maranhão – Presidente Lourival de Jesus Serejo Sousa

Paraíba – Presidente: Renata Torres da Costa Mangueira

Tenente Brito Melo, 1215/ 8º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte (MG) - CEP: 30180-070 - Tel: (31) 3324-9280
ibdfam@ibdfam.org.brwww.ibdfam.org.br

ZapSign eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Pernambuco – Presidente: Jones Figueiredo Alves

Piauí – Presidente: Isabella N. Paranaguá de Carvalho Drumond

Rio Grande do Norte – Presidente: Suetônio Luiz de Lira

Sergipe - Presidente: Acácia Gardênia Santos Lelis

Região Centro-Oeste:

Distrito Federal – Presidente: Ana Carolina Senna

Goiás – Presidente Solimar Santana Oliveira

Mato Grosso – Presidente: Fabiano Rabaneda dos Santos

Mato Grosso do Sul – Presidente: Ana Medeiros

Região Sudeste:

Espírito Santo – Presidente: Flávia Brandão Maia Perez

Minas Gerais – Presidente: José Roberto Moreira Filho

Rio de Janeiro – Presidente: Luiz Cláudio de Lima Guimarães Coelho

São Paulo - Presidente: Ana Paula Gonçalves Copriva

Região Sul:

Paraná – Presidente: Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk

Rio Grande do Sul – Presidente: Conrado Paulino da Rosa

Santa Catarina – Presidente: Ana Paula de Oliveira

Tenente Brito Melo, 1215/ 8º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte (MG) - CEP: 30180-070 - Tel: (31) 3324-9280
ibdfam@ibdfam.org.brwww.ibdfam.org.br

ZapSign eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 14 Dezembro 2023, 12:30

V3_CHAPA DIRETORIA.pdf

Documento número eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5

Assinaturas

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

Rodrigo da Cunha Pereira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 186.206.187.135 / Geolocalização: -19.928370, -43.970969
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 20, 2023, 16:48:02
E-mail: rcp@rodrigodacunha.adv.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 31931992929245
ZapSign Token: d33d8941-****-****-****-64dd76389b7a

Rodrigo Da Cunha Pereira

Assinatura de Rodrigo da Cunha Pereira

Maria Berenice Dias
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.26.237.121 / Geolocalização: -23.427045, -46.480508
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 12, 2023, 14:12:43
E-mail: mbdias@terra.com.br
Telefone: + 5551991555581
ZapSign Token: e4d7393e-****-****-****-e7e954038523

Assinatura de Maria Berenice Dias

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

ROLF HANSSEN MADALENO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.174.192.249 / Geolocalização: -30.042526, -51.229098
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Novembro 20, 2023, 18:05:34
E-mail: rolfmadaleno@terra.com.br
Telefone: + 5551999811001
ZapSign Token: eabae3c9-****-****-****-b664c354f3a1

Assinatura de ROLF HANSSEN MADALENO

Rodrigo Azevedo Toscano de Brito
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.51.63.206
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 12:22:31
E-mail: rodrigotoscanodebrito@gmail.com
Telefone: + 5583999819418
ZapSign Token: 08b1f05d-****-****-****-63f3d3317f22

Assinatura de Rodrigo Azevedo Toscano de...

José Roberto Moreira Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.114.44.67 / Geolocalização: -19.944934, -43.928858
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_7_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 12, 2023, 14:34:05
E-mail: jrobertofilho@hotmail.com
Telefone: + 5531991498906
ZapSign Token: ec476132-****-****-****-def77efffa35

Assinatura de José Roberto Moreira Filho

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Thaís Câmara Maia Fernandes Coelho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 201.17.211.3 / Geolocalização: -19.935676, -43.942557
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SAMSUNG SM-F711B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/23.0 Chrome/115.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: Novembro 28, 2023, 22:18:39
E-mail: thais@camaraevaladares.adv.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5531999681049
ZapSign Token: 9f56f1f4-****-****-****-754bfb1d772b

Thaís Câmara Maia Fernandes Coelho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HZ - MG

Assinatura de Thaís Câmara Maia Fernande...

Paulo Malta Lins e Silva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.218.218.155
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 18:02:50
E-mail: pls@linsesilva.com.br
Telefone: + 5521999863030
ZapSign Token: 49fed0c8-****-****-****-8cada8ae14e6

Assinatura de Paulo Malta Lins e Silva

Cassio Sabbagh Namur
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.201.108.162
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 12, 2023, 14:20:50
E-mail: cnamur@tortoromr.com.br
Telefone: + 5511999995885
ZapSign Token: 0331391b-****-****-****-11408f52d3d4

Assinatura de Cassio Sabbagh Namur

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Adriana Antunes Maciel Aranha Hapner
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.173.206.231 / Geolocalização: -25.417886, -49.238817
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Novembro 21, 2023, 04:59:51
E-mail: adrianah@hk.com.br
Telefone: + 5541991234040
ZapSign Token: eb485d1a-****-****-****-93eaa1a6a3b2

Assinatura de Adriana Antunes Maciel Ara...

Giselle Câmara Groeninga
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 191.181.56.181
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) EdgiOS/119.0.2151.78 Version/16.0 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Novembro 23, 2023, 14:59:15
E-mail: giselle.groeninga@gmail.com
Telefone: + 5511982883434
ZapSign Token: dead8f9a-****-****-****-620d83e2adf8

Assinatura de Giselle Câmara Groeninga

claudia pretti vasconcellos pellegrini
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 189.14.206.228
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 22, 2023, 08:13:44
E-mail: claudiapretti@uol.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 27927999632282
ZapSign Token: 9b55096b-****-****-****-0dac17ad09d6

Claudia Pretti
Vasconcellos Pellegrini

Assinatura de claudia pretti vasconcello...

Paulo Luiz Neto Lobo
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.34.104.234 / Geolocalização: -8.107736, -34.891643
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 21, 2023, 07:57:51
E-mail: paulonetolobo@gmail.com
Telefone: + 5581997888666
ZapSign Token: 3206c0cb-****-****-****-42e7f31a49eb

Assinatura de Paulo Luiz Neto Lobo

ZapSign eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 189.120.72.64
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36 Edg/119.0.0.0
Data e hora: Novembro 22, 2023, 08:47:25
E-mail: hironaka@uol.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5511999837333
ZapSign Token: 4e85a52c-****-****-****-be912647a757

Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka

Assinatura de Giselda Maria Fernandes No...

Raduan Miguel Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.73.214.180 / Geolocalização: -8.735529, -63.899814
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 12, 2023, 20:36:59
E-mail: raduan.miguel@uol.com.br
Telefone: + 5569981155000
ZapSign Token: a3d7b99a-****-****-****-77d9274e3ff0

Assinatura de Raduan Miguel Filho

Marcos Ehrhardt Júnior
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 181.213.60.182 / Geolocalização: -9.654287, -35.707912
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 23, 2023, 08:52:53
E-mail: marcosehrhardtjr@uol.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5582999713146
ZapSign Token: b8a1eb28-****-****-****-09f0df648937

Marcos Ehrhardt Júnior

Assinatura de Marcos Ehrhardt Júnior

ZapSign eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

Eliene Ferreira Bastos
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 186.251.244.255 / Geolocalização: -15.801123, -47.883812
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 22, 2023, 16:06:44
E-mail: elienebastosf@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5561999829157
ZapSign Token: ee240007-****-****-****-cd9a24a6bd91

Eliene Ferreira Bastos

Assinatura de Eliene Ferreira Bastos

Ana Carla Harmatiuk Matos
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.92.53.51 / Geolocalização: -25.430035, -49.285385
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Novembro 20, 2023, 16:43:16
E-mail: adv@anacarlamatos.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5541996715351
ZapSign Token: 4dc4a786-****-****-****-ca403f999f10

Ana Carla Harmatiuk Matos

Assinatura de Ana Carla Harmatiuk Matos

Viviane Girardi
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.26.245.34 / Geolocalização: -23.551613, -46.633611
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 12, 2023, 15:43:45
E-mail: vgirardi@tortoromr.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: ca496f26-****-****-****-476f6afebac0

Viviane Girardi

Assinatura de Viviane Girardi

ZapSign eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Nelson Rosenvald
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.57.155.235 / Geolocalização: -30.055070, -51.229837
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 21, 2023, 07:36:56
E-mail: nelson.rosenvald@me.com
Telefone: + 5531999843818
ZapSign Token: d2d238f2-****-****-****-502a71878f8e

Assinatura de Nelson Rosenvald

Alberto Raimundo Gomes dos Santos
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 168.228.243.29
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 12, 2023, 16:01:48
E-mail: albertorgsantos@hotmail.com
Telefone: + 5571991068089
ZapSign Token: d829db7f-****-****-****-850c6dbe247f

Assinatura de Alberto Raimundo Gomes dos...

Luiz Cláudio Guimarães
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.176.48.153 / Geolocalização: -22.984589, -43.232712
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 12, 2023, 23:38:04
E-mail: luizclaudio@lcgvc.com.br
Telefone: + 5521999327919
ZapSign Token: 8a87f074-****-****-****-a3cb3980dcc8

Assinatura de Luiz Cláudio Guimarães

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

Angela Gimenez
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 200.195.230.194 / Geolocalização: -15.560115, -56.067281
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Dezembro 12, 2023, 17:10:28
E-mail: angela.gimenez@tjmt.jus.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5565996670752
ZapSign Token: 8f74147e-****-****-****-d6925a497514

Angela Gimenez

Assinatura de Angela Gimenez

Maria Rita Holanda
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.235.211.240 / Geolocalização: -8.032352, -34.924377
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 11:13:07
E-mail: holandabrasileiro.adv@hotmail.com
Telefone: + 5581992425360
ZapSign Token: 21894be7-****-****-****-6fe517ff93d2

Assinatura de Maria Rita Holanda

Isabela Vieira de Sousa Gouveia
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 164.163.183.186 / Geolocalização: -8.160040, -70.766296
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Novembro 22, 2023, 08:04:09
E-mail: isabelavsgouveia@gmail.com
Telefone: + 5531984928691
ZapSign Token: 22f2db00-****-****-****-927814f74fcf

Assinatura de Isabela Vieira de Sousa Go...

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

Nicolau Eládio Bassalo Crispino
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.84.219.87 / Geolocalização: 0.025817, -51.057239
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 11:44:16
E-mail: nebc@terra.com.br
Telefone: + 5596981154000
ZapSign Token: 426d4909-****-****-****-aedd2cbca2f4

Assinatura de Nicolau Eládio Bassalo Cri...

Gildo Alves de Carvalho Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 191.26.134.127 / Geolocalização: -3.114500, -60.020795
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 17:42:27
E-mail: gildo.alves@tjam.jus.br
Telefone: + 5592991280080
ZapSign Token: 04c2aefc-****-****-****-a81b86e1d46f

Assinatura de Gildo Alves de Carvalho Filho

Leonardo Amaral Pinheiro da Silva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.158.112.195 / Geolocalização: -1.452404, -48.490587
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 20, 2023, 16:58:16
E-mail: leonardo@pinheirodasilva.adv.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5591999836667
ZapSign Token: ab89bf40-****-****-****-7c8c893d5683

Leonardo Amaral Pinheiro Da Silva

Assinatura de Leonardo Amaral Pinheiro d...

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

Andréia Vallandro
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 45.236.240.226 / Geolocalização: -3.101272, -60.026093
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 11:59:53
E-mail: a_vallandro@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: c053ca7b-****-****-****-a9317a63b3b4

Assinatura de Andréia Vallandro

Alessandra Aparecida Muniz Valdevino
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.155.153.63 / Geolocalização: -10.192169, -48.326550
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 17:24:38
E-mail: muniz.advogada@yahoo.com.br
Telefone: + 5563981221784
ZapSign Token: 2e00ae4e-****-****-****-f91a4dee8402

Assinatura de Alessandra Aparecida Muniz...

Patrícia Ferreira Rocha
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.176.13.31 / Geolocalização: -9.657732, -35.706868
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36 Edg/119.0.0.0
Data e hora: Novembro 20, 2023, 17:24:00
E-mail: patriciarochamcz@hotmail.com
Telefone: + 5582996534151
ZapSign Token: 34ced5ce-****-****-****-2f6adec08ade

Assinatura de Patrícia Ferreira Rocha

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

Fernanda Carvalho Leão Barreto
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.96.23.147
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.5 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 18:39:48
E-mail: nandabarretto@hotmail.com
Telefone: + 5571993211001
ZapSign Token: f3dfe3bd-****-****-****-9d6f5bd5d2ea

Assinatura de Fernanda Carvalho Leão Barreto

Gabriela Nascimento Lima
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.130.223.229 / Geolocalização: -3.743598, -38.557403
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 28, 2023, 10:02:48
E-mail: gabrielanlima@outlook.com
Telefone: + 5585988577932
ZapSign Token: 6ce0445e-****-****-****-ea4464327a07

Assinatura de Gabriela Nascimento Lima

Lourival de Jesus Serejo Sousa
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 200.9.129.7
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 21, 2023, 09:20:40
E-mail: lourivalserejo@gmail.com
Telefone: + 5598988158314
ZapSign Token: 83038158-****-****-****-3a54baf18b30

Assinatura de Lourival de Jesus Serejo Sousa

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas · B.Hte - MG

Renata Torres da Costa Mangueira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.46.110.35 / Geolocalização: -7.124048, -34.831986
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 14, 2023, 08:22:48
E-mail: torresmangueira@gmail.com.br
Telefone: + 5583988462222
ZapSign Token: 225627f6-****-****-****-857d9618ddb7

Assinatura de Renata Torres da Costa Man...

Jones Figueiredo Alves
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 191.179.101.238
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 18:05:12
E-mail: jonesfig@uol.com.br
Telefone: + 5581996597777
ZapSign Token: 169a5053-****-****-****-45541d5be80f

Assinatura de Jones Figueiredo Alves

Isabella N. Paranaguá de Carvalho Drumond
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.123.61.154
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 19:59:28
E-mail: isabellaparanaguaadv@gmail.com
Telefone: + 5511993200511
ZapSign Token: c7fb4d2e-****-****-****-5d423aece75f

Assinatura de Isabella N. Paranaguá de C...

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - B.HTE - MG

Suetônio Luiz de Lira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 187.19.242.220 / Geolocalização: -5.826019, -35.224397
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 18:29:40
E-mail: suetoniolirаadvogados@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: 61d7f851-****-****-****-9c2d5fa69b89

Suetônio Luiz De Lira

Assinatura de Suetônio Luiz de Lira

ACÁCIA GARDÊNIA SANTOS LELIS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 191.250.196.8 / Geolocalização: -10.929528, -37.050757
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Dezembro 01, 2023, 15:46:06
E-mail: aglelis@infonet.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5579998392101
ZapSign Token: ee2ccd16-****-****-****-bee926e17759

Acácia Gardênia Santos Lelis

Assinatura de ACÁCIA GARDÊNIA SANTOS LELIS

Ana Carolina Senna
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 201.34.199.47 / Geolocalização: -15.858441, -47.994000
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:109.0) Gecko/20100101 Firefox/119.0
Data e hora: Novembro 21, 2023, 12:52:51
E-mail: carolinasenna@armadvocacia.adv.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5561995574587
ZapSign Token: 5d8f230a-****-****-****-a58a636908e1

Ana Carolina Senna

Assinatura de Ana Carolina Senna

ZapSign eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Solimar Santana Oliveira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.174.221.182 / Geolocalização: -16.682379, -49.239349
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Safari/605.1.15
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 18:13:16
E-mail: sollimar@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: c9bbae06-****-****-****-7da4c2bb9748

Solimar Santana Oliveira

Assinatura de Solimar Santana Oliveira

Fabiano Rabaneda dos Santos
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por SMS
IP: 201.71.171.238 / Geolocalização: -15.558928, -56.098505
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1 Safari/605.1.15
Data e hora: Novembro 29, 2023, 18:01:53
E-mail: fabiano@braa.adv.br
Telefone: + 5565981478888 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)
ZapSign Token: c83a6d32-****-****-****-5454862ac76b

Fabiano Rabaneda Dos Santos

Assinatura de Fabiano Rabaneda dos Santos

Ana Medeiros
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.115.107.88 / Geolocalização: -20.459194, -54.603612
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Novembro 30, 2023, 15:06:59
E-mail: anammedeiros@uol.com.br
Telefone: + 5567999652572
ZapSign Token: a70452f6-****-****-****-23e3b9268039

Assinatura de Ana Medeiros

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Ana Paula de Oliveira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.81.18.234
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.2 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 14, 2023, 11:52:00
E-mail: anapaula.oliveira@oea.adv.br
Telefone: + 5548988278197
ZapSign Token: 21dfe90c-****-****-****-08b8458adc01

Assinatura de Ana Paula de Oliveira

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
f8e6f172047528f1e9afee0716f53f97aaff064382ab0f80395a10c5e6d13921

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign
By Truora

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3903
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM

AVERBADO(A) sob o nº 93, no registro 97499, no Livro A, em 21/12/2023

Belo Horizonte, 21/12/2023

Emol:(6101-0) R$ 140.76 TFJ: R$ 50.73 Rec: R$ 8.45 Iss:7.04 - Total: R$ 206.98
Emol:(8101-8) R$ 224.92 TFJ: R$ 78.12 Rec: R$ 14.00 Iss:11.76 - Total: R$ 328.80

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº**HGR31798**
Cód. Seg.: **7270.3976.1033.8803**
Quantidade de Atos Praticados: **00029**
Atos(s) Praticado(s) por: **Luiza Passos - Auxiliar**
Emol:R$ 398.13 TFJ: R$ 128.85 Total: R$ 526.98 ISS: R$ 18.80
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3903
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM

AVERBAÇÃO nº 93, no registro 97499, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 21/12/2023

Emol:(6601-9) R$ 23.09 TFJ: R$ 7.08 Rec: R$ 1.39 Iss:1.15 - Total: R$ 32.71

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº**HGR31827**
Cód. Seg.: **2423.4580.0285.7876**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**
Atos(s) Praticado(s) por: **Loren Lima - Auxiliar**
Emol:R$ 24.48 TFJ: R$ 7.08 Total: R$ 31.56 ISS: R$ 1.15
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BH/MG

ESTATUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 1º Com a denominação de **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA (IBDFAM)**, **CNPJ 02.571.616.000148**, foi constituída em Belo Horizonte, no I Congresso Brasileiro de Direito de Família, aos 25 de outubro de 1997, esta associação civil sem fins econômicos, por prazo indeterminado, que se rege pelo presente Estatuto, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Belo Horizonte, sob nº 97.499, no Livro A, em 26/03/1998.

Art. 2º O IBDFAM tem sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Tenente Brito Melo, nº 1223, 3º andar, bairro Santo Agostinho e foro no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º São objetivos do IBDFAM:

I – promover, em caráter interdisciplinar, estudos, pesquisas e discussões, sobre as relações de família e sucessões;

II – divulgar e transmitir conhecimentos a todos os seus membros e à sociedade em geral, por quaisquer meios existentes ou que vierem a existir;

III – atuar como força representativa nos cenários nacional e internacional, e como instrumento de intervenção político-científica, ajustado aos interesses da família e aos direitos de exercício da cidadania;

IV – manter intercâmbio com associações congêneres, instituições de ensino, culturais e/ou sociais, Tribunais e outros órgãos públicos, em níveis nacional e internacional;

V – editar, publicar, distribuir, promover e comercializar suas obras doutrinárias e de terceiros, abrangendo Revistas, Livros, Jornais, Boletins e Informativos, tanto por meio impresso, quanto por meio eletrônico;

VI – promover cursos de extensão e especialização voltados para o Direito de Família e sucessões em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, diretamente ou mediante convênio com instituição de ensino superior;

VII - promover atividades educativas, de capacitação e de formação nas suas áreas de atuação;

VIII – promover o ensino profissionalizante ou superior;

IX – produzir ou co-produzir, publicar, distribuir, promover e comercializar obras audiovisuais, cinematográficas e televisivas, em consonância com o disposto no inciso II deste artigo;

X - prestar colaboração, mediante convênios ou figuras jurídicas afins com o Poder Público para a consecução de seus objetivos;

XI – prestar assessoria técnica no âmbito de sua atuação, com foco nos campos científico, cultural, educacional e social;

XII - atuar na defesa, promoção e proteção de direitos humanos, em especial ao direito de crianças, adolescentes e idosos à convivência familiar e comunitária;

XIII – promover providências relacionadas à memória e história do direito de família e sucessões e das famílias, primordialmente as brasileiras;

ZapSign 14b3354a-c4b2-4b18-b85a-243cd956dcb4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

Flávia Brandão Maia Perez
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 189.84.221.90 / Geolocalização: -20.314495, -40.294202
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Dezembro 14, 2023, 12:30:36
E-mail: fbrandaomaia.adv@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5527999818526
ZapSign Token: 1eeabdd9-****-****-****-0625b8bb7f1e

Flávia Brandão Maia Perez

Assinatura de Flávia Brandão Maia Perez

José Roberto Moreira Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 152.255.109.132 / Geolocalização: -19.928983, -43.928770
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_7_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 18:17:46
E-mail: jrobertofilho@hotmail.com
Telefone: + 5531991498906
ZapSign Token: 0dad25b3-****-****-****-dbad5d35d894

Assinatura de José Roberto Moreira Filho

Luiz Cláudio de Lima Guimarães Coelho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.26.78.105 / Geolocalização: -22.961808, -43.205765
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Dezembro 13, 2023, 18:08:47
E-mail: lcguimaraes@ggsa.com.br
Telefone: + 5521999327919
ZapSign Token: c8626b9e-****-****-****-90f854cdef01

Assinatura de Luiz Cláudio de Lima Guima...

ZapSign eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas · BHTE - MG

Ana Paula Gonçalves Copriva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.250.59.171 / Geolocalização: -22.424671, -47.559998
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36 Edg/119.0.0.0
Data e hora: Dezembro 04, 2023, 14:26:04
E-mail: anapaula@vallecamargo.adv.br
Telefone: + 551993690700
ZapSign Token: 2cfc5ea5-****-****-****-668c1d879b2a

Assinatura de Ana Paula Gonçalves Copriva

Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.174.206.98 / Geolocalização: -30.054054, -51.230054
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: Novembro 20, 2023, 16:56:02
E-mail: carlospianovski@fachinadvogados.com.br
Telefone: + 5541991229196
ZapSign Token: 134ce966-****-****-****-9e659d18a9ea

Assinatura de Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk

Conrado Paulino da Rosa
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 104.28.63.97 / Geolocalização: -30.047032, -51.230374
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Novembro 27, 2023, 11:21:53
E-mail: conradopaulino@hotmail.com
Telefone: + 5551998278448
ZapSign Token: a62feb43-****-****-****-efd484c649b2

Assinatura de Conrado Paulino da Rosa

ZapSign eed31594-ca20-4534-b16e-a27843da48b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

XIV – elaborar e executar projetos científicos, culturais, educacionais e sociais e captar recursos destinados a custear as atividades e ações necessárias ao cumprimento de suas finalidades, utilizando-se de todos os mecanismos de incentivo fiscal disponíveis.

XV – promover a defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XVI – pugnar pela defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos;

XVII – Realizar outras iniciativas e projetos específicos mediante resoluções de seu conselho de administração.

Parágrafo único. O IBDFAM, mediante deliberação do conselho administrativo:

a) Poderá criar, implementar e manter, o Memorial das Famílias, virtual e físico, tendo por objetivo a preservação e divulgação da memória e da história do Direito das Famílias e Sucessões e das famílias, podendo para este fim, dentre outras ações necessárias, criar e desenvolver projetos, programas e planos de gestão ou cogestão do referido equipamento cultural.

b) Poderá criar agência de notícias vinculada aos objetivos estatutários.

Art. 4º O IBDFAM não distribui entre seus associados, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, nem mesmo em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, aplicando tais excedentes integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único. O IBDFAM adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em suas atividades.

Art. 5º Para o cumprimento de suas finalidades o IBDFAM observará, para aplicação de recursos públicos e gestão dos bens públicos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º O IBDFAM é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, honorário, efetivo, acadêmico, corporativo, contribuinte, internacional, institucional, apoiador e pesquisador.

a) ASSOCIADO FUNDADOR - pessoa que constituiu e participa da ata de constituição do Instituto, compondo a primeira diretoria do IBDFAM, com os mesmos direitos e deveres dos associados efetivos;

b) ASSOCIADO HONORÁRIO - pessoa física ou jurídica, identificada com os objetivos do Instituto e que, a juízo da Diretoria Executiva, tenha contribuído significativamente para a consecução dos objetivos do IBDFAM, ou que tenha se destacado em contribuição científica para o desenvolvimento do Direito de Família, ficando isento de pagamento de anuidades;

c) ASSOCIADO EFETIVO - profissionais do direito e de outras áreas do conhecimento, que tenham as relações de família como objeto de estudo ou trabalho, e que requeiram suas admissões por escrito diretamente à Diretoria Executiva, ou por intermédio das Diretorias Estaduais;

d) ASSOCIADO ACADÊMICO - estudante em graduação ou com até 02 (dois) anos de formado, contados, neste caso, a partir da data de colação, nos cursos de Direito, Educação,

ZapSign 14b3354a-c4b2-4b18-b85a-243cd956dcb4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Saúde e Ciências Humanas em geral, com interesse no estudo das relações familiares, contribuindo com anuidade equivalente a 50% da anuidade do associado efetivo;

e) ASSOCIADO CORPORATIVO - pessoa jurídica que tenha as relações de família como objeto de estudo ou trabalho, e que requeira sua admissão por escrito diretamente à Diretoria Executiva, ou por intermédio das Diretorias Estaduais;

(f) ASSOCIADO CONTRIBUINTE - pessoa física ou jurídica que colabora com doações ao IBDFAM e/ou participa regularmente de suas atividades;

g) ASSOCIADO INTERNACIONAL - personalidade internacional, com destacada atuação profissional na área das relações familiares, convidada pela Diretoria Executiva, ficando dispensado do pagamento de anuidades;

h) ASSOCIADO INSTITUCIONAL - órgãos ou entidades, personalizados ou não, voltados ao desenvolvimento das relações de família, contribuindo com anuidade equivalente ao do associado corporativo.

i) ASSOCIADO PESQUISADOR- profissionais de qualquer área do conhecimento com interesse no estudo das relações familiares, com acesso restrito ao acervo eletrônico do IBDFAM, contribuindo com o equivalente a 50% da anuidade do associado efetivo;

j) ASSOCIADO APOIADOR - pessoa física ou jurídica possuindo espaço no nosso canal de comunicação por 1 ano e possuindo 4 anos de isenção de anuidade, com API de notícias e disponíveis no site do apoiador, que contribuam com valores diferenciados dos demais sócios, em tabela específica.

Parágrafo único. Os associados não respondem nem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do IBDFAM.

Art. 7º São direitos e deveres dos associados:

I - contribuir para a realização dos objetivos do IBDFAM;

II - contribuir com estudos, pesquisas e apresentação de trabalhos escritos para debate e publicação;

III - apresentar propostas e sugestões para a realização de eventos;

IV - propor à Assembleia Geral alteração do Estatuto;

V - votar, se for associado efetivo, fundador ou honorário;

VI - cumprir e fazer cumprir fielmente o Estatuto e os demais regulamentos do IBDFAM;

VII - pagar pontualmente as contribuições a que estiverem sujeitos;

VIII - acatar e respeitar as decisões dos órgãos da administração do IBDFAM.

Art. 8º A admissão, demissão e exclusão de Associados do IBDFAM se dará de acordo com as seguintes regras:

§1º A proposta de admissão de associados, pessoas físicas ou jurídicas, com as comprovações do preenchimento dos requisitos previstos no *caput* deste artigo, acompanhada dos dados pessoais ou institucionais do candidato e de seus currículos, deverá ser submetida, por escrito, à análise do Conselho de Administração, o qual emitirá parecer favorável ou não à candidatura.

§2º Da decisão do Conselho de Administração que rejeitar a candidatura não caberá recurso. Caso o Conselho de Administração aceite a proposta de associação, tal decisão deverá ser referendada pela Assembleia Geral.

ZapSign 14b3354a-c4b2-4b18-b85a-243cd956dcb4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

§3º Não haverá, para admissão no quadro de associados do IBDFAM, qualquer distinção ou discriminação de nacionalidade, sexo, cor, opinião política ou religiosa, sendo vedada a recusa fundamentada em qualquer forma de preconceito.

§4º Deixará de fazer parte do quadro social do IBDFAM o associado que:

I - Solicitar sua demissão por escrito ao Conselho de Administração;

II - falecer ou extinguir-se, no caso de associados pessoas jurídicas;

III - por decorrência do não pagamento injustificado de três contribuições a que estiver sujeito;

IV- Cometer infração grave que configure justa causa relevante para a sua exclusão, assim consideradas, exemplificativamente:

a) Agir de forma a constranger injustamente, sob qualquer aspecto, outro associado;

b) Atuar de maneira que impeça ou gere obstáculos injustificados ao bom andamento das atividades do IBDFAM, inclusive à realização de Assembleias Gerais e reuniões do Conselho de Administração;

c) Praticar ato prejudicial ao patrimônio, ao acervo de bens ou ao nome e à imagem do IBDFAM;

d) Não proceder com lealdade e boa-fé com relação ao IBDFAM e aos outros associados, mantendo conduta desmerecedora de respeito e incompatível com os valores éticos do IBDFAM;

e) Descumprir suas obrigações previstas neste Estatuto;

f) Deixar de comparecer a até três Assembleias Gerais ou Reuniões do Conselho de Administração, consecutivas ou não, sem apresentar justificativa plausível;

g) Deixar de participar das atividades do IBDFAM, injustificadamente, por mais de noventa dias, sem prévio acordo junto ao Conselho de Administração;

h) Abandonar de forma não motivada cargo por si assumido;

i) Omitir informações ou ocultar documentos necessários ao bom desempenho do IBDFAM;

j) Realizar outros atos ou omissões que causem danos, prejuízos ou se mostrem, de qualquer forma, segundo avaliação do Conselho de Administração, prejudiciais aos interesses, valores e princípios do IBDFAM.

§5º A proposta de exclusão de associados poderá ser apresentada por qualquer associado ou pela Diretoria e deverá ser submetida ao Conselho de Administração, que poderá decidir mediante votos da maioria de dois terços dos presentes, sendo cabível recurso à Assembleia Geral contra a decisão.

§6º No caso do inciso IV do parágrafo 4º caberá ao Conselho de Administração definir, em cada caso, se o ato praticado pelo associado configura ou não infração grave.

§7º O não pagamento de uma contribuição acarretará, desde que alertado o associado de seu débito, a suspensão de todos os serviços prestados pelo IBDFAM.

§8º O associado excluído não terá direito à restituição de qualquer anuidade ou contribuição paga ao IBDFAM, nem a indenização de qualquer espécie.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 9º Constituem patrimônio do IBDFAM:

ZapSign 14b3354a-c4b2-4b18-b85a-243cd956dcb4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

I - os bens móveis e imóveis adquiridos;

II - as anuidades e quaisquer outras contribuições dos associados;

III - os legados, doações, patrocínios, incentivos, subvenções e receitas extraordinárias de qualquer natureza;

IV - a remuneração de serviços, publicações, eventos e taxas de qualquer natureza;

V – a remuneração por cessão onerosa de suas instalações, exploração de bilheteria, aquisição e comercialização de bens e produtos culturais, atividades de ensino remunerado dentre outras fontes de receita que considerar pertinentes, desde que relacionadas ao seu objeto social.

Parágrafo único. O IBDFAM se manterá por meio das anuidades e quaisquer outras contribuições dos associados bem como por meio de recursos oriundos do exercício de quaisquer atividades permitidas por este Estatuto, especialmente as previstas nos artigos 3º, 9º e 10.

Art. 10. Para cumprir seus objetivos, o IBDFAM poderá firmar convênios, contratos de gestão, termos de parceria, contratos privados e estabelecer intercâmbios promovendo iniciativas conjuntas com outras instituições públicas e/ou privadas, nacionais, estaduais, municipais e internacionais, assim como realizar execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de recursos físicos, humanos e financeiros obtidos por qualquer meio, inclusive doações, patrocínios, taxas de administração, e/ou captação e cessões, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 11. Os excedentes financeiros eventualmente auferidos pelo IBDFAM serão revertidos integralmente para o desempenho de seus objetivos, no território nacional, como instrumento necessário para garantir a sua independência e sustentabilidade, vedada, nos termos do art. 4º, a distribuição, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores ou doadores, de tais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 12. O IBDFAM compõe-se dos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho de Administração;

III - Diretoria Executiva;

IV - Conselho Consultivo;

V - Conselho Fiscal;

VI - Comissões Específicas;

VII - Diretorias ou Representações Estaduais.

§1º Os titulares dos órgãos do IBDFAM terão mandato de dois anos, sem remuneração, podendo ser reeleitos para exercício de quaisquer das funções, sendo vedada a candidatura para associados com menos de 3 anos de associação.

§2º A posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração ocorrerá imediatamente após a eleição pela Assembleia Geral; e a das Diretorias Estaduais imediatamente após a proclamação do resultado da eleição, segundo seus regimentos internos.

ZapSign 14b3354a-c4b2-4b18-b85a-243cd956dcb4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

§3º Não poderão ser eleitos para os cargos deliberativos do IBDFAM aqueles que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público. É permitida, entretanto, nos termos do art. 5º, § 1º, a participação de servidor público ou ocupante de função pública na composição dos conselhos previstos nos incisos II, IV e V do *caput*.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13. A Assembleia Geral, órgão soberano do IBDFAM, constitui-se de todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos, reunindo-se ordinariamente durante a realização do Congresso Brasileiro de Direito de Família; ou extraordinariamente quando convocada por um quinto dos associados, ou por um quinto das Diretorias Estaduais, ou pela Diretoria Executiva.

§1º Compete à Assembleia Geral:

I - eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IBDFAM;

II - reformar o Estatuto e estabelecer normas de funcionamento do IBDFAM;

III - aprovar as contas do IBDFAM;

III - extinguir o IBDFAM e dar destino ao seu patrimônio, nos termos previstos neste Estatuto.

§2º As decisões da Assembleia serão tomadas pelo quórum da maioria simples dos presentes, ou seja, metade mais um.

§3º A Assembleia Geral instalar-se-á com qualquer número de associados presentes, inclusive mediante teleconferência ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica simultânea.

§4º As atas das reuniões telefônicas, depois de aprovadas, poderão ser assinadas apenas pelo presidente e secretário da sessão.

§5º A convocação para Assembleia Geral Ordinária (AGO) se dará por meio eletrônico, enviado em até 30 dias antes do Congresso Nacional.

§6º A convocação para Assembleia Geral Extraordinária (AGE) se dará por meio eletrônico, em até 15 dias antes da data de sua realização.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O Conselho de Administração é composto dos membros da Diretoria Executiva e de um representante de cada uma das cinco regiões geográficas, também denominado "diretor".

Parágrafo único. Compete ao Conselho de Administração, sempre que convocado pelo Presidente ou por um terço de seus membros, deliberar inclusive mediante resoluções, observados os § 2º a 4º do art. 13, sobre:

I - todas as matérias que não sejam da competência exclusiva dos demais órgãos;

II - a designação de um representante para o estado que não tenha o número mínimo de 10 associados, ou quando o cargo da diretoria estadual estiver vago, não tenha sido preenchido por eleição, ou em caso de a diretoria ter desatendido suas obrigações;

III - a aprovação dos regimentos internos das Diretorias Estaduais;

IV - fixar o valor das anuidades dos associados e o modo de arrecadação e partilha com as Diretorias Estaduais;

ZapSign 14b3354a-c4b2-4b18-b85a-243cd956dcb4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

V - a fixação da orientação geral das atividades do IBDFAM e a organização de programas para atingir as finalidades do IBDFAM;

VI - a composição das comissões organizadora e científica do Congresso Brasileiro de Direito de Família;

VII - as publicações patrocinadas pelo IBDFAM;

VIII - a instituição, organização e composição das Comissões Específicas.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15. A Diretoria Executiva constitui-se dos seguintes membros com amplos poderes de organização administrativa do IBDFAM e com as seguintes funções específicas:

I - Presidente:

a) representar o IBDFAM em juízo e fora dele;

b) convocar e presidir reuniões das Diretorias e das Assembleias Gerais;

c) dar o voto de desempate nas respectivas deliberações;

d) admitir e demitir empregados;

e) indicar ou substituir o Superintendente;

f) assinar cheques em conjunto com o Primeiro-Tesoureiro.

g) assinar contratos, contratar empréstimos, solicitar cartões de crédito, enfim praticar todos os atos necessários para desenvoltura financeira institucional.

II - Vice-Presidente:

a) auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;

b) substituí-lo em sua ausência ou impedimento;

c) coordenar e articular as Comissões específicas;

d) promover a articulação e desenvolvimento das Diretorias Estaduais.

III - Primeiro-Secretário:

a) secretariar as reuniões de Diretorias e Assembleias Gerais;

b) responsabilizar-se pelos livros e arquivos do IBDFAM;

c) organizar e manter os registros do IBDFAM.

IV - Segundo-Secretário:

a) auxiliar o Primeiro-Secretário no desempenho de suas funções;

b) substituí-lo em sua ausência ou impedimento;

c) organizar e promover eventos de interesse do IBDFAM.

V - Primeiro-Tesoureiro:

a) responsabilizar-se por valores, inclusive dinheiro, bem como manter regulares as contas do IBDFAM;

b) promover recebimentos e pagamentos do IBDFAM;

ZapSign 14b3354a-c4b2-4b18-b85a-243cd956dcb4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

c) assinar cheques e contratos em conjunto com o Presidente;

d) prestar contas, anualmente, ao Conselho Fiscal, remetendo-lhe o balanço financeiro do IBDFAM.

VI - Segundo-Tesoureiro:

a) auxiliar o Primeiro-Tesoureiro no desempenho de suas funções;

b) substituí-lo em sua ausência ou impedimento;

c) organizar o cadastro dos associados, em conjunto com as Diretorias Estaduais.

VII - Diretor de Relações Internacionais:

a) subsidiar e orientar os demais órgãos do IBDFAM em assuntos internacionais em suas áreas de atuação;

b) Subsidiar, orientar e coordenar a participação do IBDFAM em organismos, redes, fóruns e eventos internacionais que tratam de questões relativas às suas áreas de atuação;

c) divulgar o IBDFAM junto a organismos internacionais congêneres do cenário internacional, sendo auxiliado pelo vice-presidente e secretários;

d) instrumentalizar a parceira e o intercâmbio com organismos internacionais, nos termos previstos neste Estatuto.

VIII – Primeiro Vice-Diretor de Relações Internacionais:

a) auxiliar o Diretor de Relações Internacionais no desempenho de suas funções.

b) substituí-lo em sua ausência ou impedimento.

VIII – Segundo Vice-Diretor de Relações Internacionais:

a) auxiliar o Primeiro Vice-Diretor de Relações Internacionais no desempenho de suas funções;

b) substituí-lo em sua ausência ou impedimento.

IX- Coordenadoria de projetos de relações internacionais

a) Responsável pela análise dos projetos internacionais e convênios

b) Subsidiar os núcleos internacionais com apoio logístico.

X - Diretor do Conselho Consultivo:

a) presidir o Conselho Consultivo;

b) orientar a constituição e eleição das diretorias estaduais, de forma articulada com o Diretor da respectiva região;

c) aprovar o relatório anual apresentado pela diretoria estadual.

IX- Diretora de relações interdisciplinares:

a) subsidiar e orientar os demais órgãos do IBDFAM em assuntos interdisciplinares em suas áreas de atuação, permitindo a compreensão do entrelaçamento do Direito de Família e Sucessões, com ciências afins, notadamente com a psicanálise;

b) Subsidiar, orientar e coordenar a participação do IBDFAM em organismos, fóruns e eventos interdisciplinares que tratam de questões relativas às suas áreas de atuação.

XI- Vice Diretora das Relações Interdisciplinares:

a) Auxiliar a Diretora das Relações Interdisciplinares

ZapSign 14b3354a-c4b2-4b18-b85a-243cd956dcb4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

b) Substituí-la em sua ausência ou impedimento.

Art. 16. A secretaria executiva é o órgão de suporte operacional à Diretoria Executiva, sendo composta pelos empregados contratados pelo IBDFAM.

§1º A secretaria executiva terá um superintendente, sendo auxiliada pelas áreas do comercial, comunicação, jurídico e administrativo, todos, indicados pelo Presidente da Diretoria Executiva.

§2º A secretaria executiva terá estrutura interna a ser definida e, em relação aos empregados, deverá explicitar as tarefas a eles atinentes e o plano de salários.

§3º A remuneração dos funcionários que atuem efetivamente na gestão operacional do IBDFAM, assim como o pagamento destinado àqueles profissionais que prestem serviços específicos ao IBDFAM, deverá ser limitada aos valores praticados no mercado correspondente à sua área de atuação.

§4º Qualquer alteração na estrutura organizacional deverá ser submetida à aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 17. Compete a secretaria executiva do IBDFAM:

I - executar as decisões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

II - convocar e participar das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;

III – elaborar e coordenar projetos e atividades administrativas, comerciais e financeiras do IBDFAM;

IV - regulamentar as Resoluções Normativas da Diretoria Executiva e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do IBDFAM;

V – A coordenação administrativa por meio do financeiro, prestará contas anuais ao Conselho Fiscal.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 18. O Conselho Consultivo compõe-se dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e dos Presidentes das Diretorias Estaduais, e se reunirá quando convocado por qualquer uma das Diretorias para discutir e opinar sobre questões de grande relevância, no interesse do IBDFAM.

SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19. O Conselho Fiscal é órgão consultivo e fiscalizador do IBDFAM, competindo-lhe examinar e emitir pareceres sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como acerca das operações patrimoniais realizadas pelo IBDFAM, submetendo as conclusões obtidas à avaliação e aprovação da Assembleia Geral.

Art. 20. O Conselho Fiscal é constituído por quatro membros, sendo composto por um presidente, que também é seu coordenador, e três vice-presidentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitidas reconduções sucessivas ou alternadas, bem como a inclusão de uma secretária, para auxílio dos trabalhos.

ZapSign 14b3354a-c4b2-4b18-b85a-243cd956dcb4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocado por qualquer de seus membros, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral.

Art. 21. É vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título, pelos membros do Conselho Fiscal.

SEÇÃO VI

DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

Art. 22. A Diretoria Executiva será auxiliada por Comissões Específicas, criadas pelo Conselho de Administração, segundo composição e atribuições por este definida.

Parágrafo único. As Comissões Específicas não terão poder deliberativo ou de administração no IBDFAM, sendo órgãos meramente consultivos.

SEÇÃO VII

DAS DIRETORIAS ESTADUAIS

Art. 23. As Diretorias Estaduais constituem-se na forma de seus regimentos internos, aprovados pelo Conselho de Administração, competindo-lhes, especialmente:

I - promover, divulgar e representar o IBDFAM em seu Estado, de forma articulada com o Conselho Consultivo e o Diretor da respectiva região;

II - fornecer ao Conselho Editorial do IBDFAM, quando solicitado, decisões, jurisprudência, material doutrinário e artigos para as publicações regulares e eventuais do IBDFAM;

III - organizar atividades e promover eventos no interesse do IBDFAM;

IV - apresentar, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas e eventos realizados, de forma documentada.

Art. 24. Os Diretores Estaduais, com as atribuições estabelecidas no respectivo regimento interno, são eleitos pelos associados residentes no respectivo território estadual, em eleições convocadas para tal fim, até um mês antes do Congresso Nacional do IBDFAM.

§1º Não poderá concorrer à reeleição o Presidente cujo relatório de atividades não tenha sido apresentado e aprovado pelo Diretor do Conselho Consultivo.

§2º Não realizadas as eleições, caberá ao Conselho de Administração a designação de um representante.

Art. 25. Compete ao Diretor do IBDFAM estadual representar a respectiva Diretoria em juízo ou fora dele, e movimentar contas bancárias relativas aos valores a ela atribuídos ou por ela arrecadados.

§1º Os bens móveis ou imóveis adquiridos com recursos do IBDFAM estadual ficarão a este vinculado, integrando o patrimônio geral do IBDFAM e se submetem, no que diz respeito à sua utilização e destinação, às regras previstas neste Estatuto.

§2º O IBDFAM estadual utilizará a seguinte denominação: "Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM - Seção do Estado de ...", de modo contínuo ou em duas linhas.

§3º As Diretorias Estaduais poderão instituir Núcleos Regionais ou Municipais, de acordo com seu regimento interno, incluindo competência para abertura de contas correntes bancárias específicas.

ZapSign 14b3354a-c4b2-4b18-b85a-243cd956dcb4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.H/I.E - MG

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26. A prestação de contas do IBDFAM observará:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras do IBDFAM, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determinam o art. 73 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O IBDFAM será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

§1º Na hipótese de dissolução do IBDFAM, o patrimônio líquido deverá ser apurado em Balanço Geral e transferido para pessoa jurídica sem fins lucrativos que possua, preferencialmente, qualificação equivalente à do IBDFAM, com o mesmo objeto social ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, para universidades públicas federais, a critério do Conselho de Administração, que poderá nomear um liquidante para tal objetivo ou à União, nos termos da legislação aplicável às entidades sem finalidades econômicas.

§2º Caso venha a ser qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, e posteriormente, venha a ser dissolvido, o patrimônio líquido do IBDFAM será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Estadual de Minas Gerais nº 14.870/03, a qual tenha, preferencialmente, o mesmo objeto social do IBDFAM, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, ao Estado de Minas Gerais.

§3º Caso o IBDFAM venha a ser qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, e posteriormente venha a perder a referida qualificação, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que tiver perdurado a qualificação, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Estadual de Minas Gerais nº 14.870/03, a qual tenha, preferencialmente, o mesmo objeto social, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, ao Estado de Minas Gerais. .

Art. 28. Este Estatuto poderá sofrer alteração pela Assembleia Geral, por deliberação da maioria dos presentes, entrando em vigor na data de seu registro público.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pelo Conselho de Administração.

Belo Horizonte, 25 de outubro, de 2023, data da aprovação do presente estatuto.

ZapSign 14b3354a-c4b2-4b18-b85a-243cd956dcb4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.H./E. - MG

RODRIGO DA CUNHA PEREIRA
Presidente

ROLF HANSSEN MADALENO
Primeiro Secretário

Tenente Brito Melo, 1223/ 3º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte (MG) - CEP: 30180-070 - Tel: (31) 3324-9280
www.ibdfam.org.br

ZapSign 14b3354a-c4b2-4b18-b85a-243cd956dcb4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 14 Dezembro 2023, 13:07

V1_ESTATUTO.pdf

Documento número 14b3354a-c4b2-4b18-b85a-243cd956dcb4

Assinaturas

Rodrigo da Cunha Pereira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.206.150.116 / Geolocalização: -19.919864, -43.938467
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Dezembro 14, 2023, 13:06:00
E-mail: rcp@rodrigodacunha.adv.br
Telefone: + 31931992929245
ZapSign Token: 97a9d78d-****-****-****-b821f2ca3055

Rodrigo Da Cunha Pereira

Assinatura de Rodrigo da Cunha Pereira

ROLF HANSSEN MADALENO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.206.150.116 / Geolocalização: -19.919850, -43.938449
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Dezembro 14, 2023, 13:07:00
E-mail: rolfmadaleno@terra.com.br
Telefone: + 5551999811001
ZapSign Token: 0bbc081c-****-****-****-e4bf139877c4

Assinatura de ROLF HANSSEN MADALENO

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
fdedb9d7b64b7cbbce1b022c338cf8e7e4b31032297c25da0905dafaf7fb45b7

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=14b3354a-c4b2-4b18-b85a-243cd956dcb4

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 14b3354a-c4b2-4b18-b85a-243cd956dcb4, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign
By Truora

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
B.H.TE - MG

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

REQUERIMENTO

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE – CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Venho por meio, deste requerimento na qualidade de representante ativo, passivo, judicial e extrajudicialmente do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA – IBDFAM - inscrita no CNPJ: 02.571.616/0001-48,** com sede à Rua **Tenente Brito Melo, 1.223 - 3º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte - MG| CEP 30.180-070 em** Belo Horizonte – Capital do Estado de Minas Gerais requerer o registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 25/10/2023 e do Estatuto Social.

E, por ser verdade,

Firmo, o presente.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2.023.

Assinatura: .....

PRESIDENTE: RODRIGO DA CUNHA PEREIRA, [redacted]

ZapSign 061b4f9d-ec01-4ae8-81f8-88793e4bb0d1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Registro Nº
67488597499
21/12/2023

Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 14 Dezembro 2023, 13:07

REQUERIMENTO.pdf

Documento número 061b4f9d-ec01-4ae8-81f8-88793e4bb0d1

Assinaturas

Rodrigo da Cunha Pereira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.206.150.116 / Geolocalização: -19.919864, -43.938467
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Dezembro 14, 2023, 13:06:00
E-mail: rcp@rodrigodacunha.adv.br
Telefone: + 31931992929245
ZapSign Token: 97a9d78d-****-****-****-b821f2ca3055

Rodrigo Da Cunha Pereira

Assinatura de Rodrigo da Cunha Pereira

ROLF HANSSEN MADALENO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.206.150.116 / Geolocalização: -19.919850, -43.938449
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Dezembro 14, 2023, 13:07:00
E-mail: rolfmadaleno@terra.com.br
Telefone: + 5551999811001
ZapSign Token: 0bbc081c-****-****-****-e4bf139877c4

Assinatura de ROLF HANSSEN MADALENO

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
ca1a129170e19392c463efeeae4f38b3126f202553202335ba96c5af014f456d

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=061b4f9d-ec01-4ae8-81f8-88793e4bb0d1

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Página 000072/000072	Protocolo nº 674885 de 07/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67488597499 em 21/12/2023 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.									
Registro Nº 67488597499 21/12/2023	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.309,54	R$ 78,35	R$ 449,82	R$ 65,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,21			

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 061b4f9d-ec01-4ae8-81f8-88793e4bb0d1, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

RCPJBH Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM

AVERBADO(A) sob o nº 94, no registro 97499, no Livro A, em 21/12/2023

Belo Horizonte, 21/12/2023

Emol:(6101-0) R$ 140.76 TFJ: R$ 50.73 Rec: R$ 8.45 Iss:7.04 - Total: R$ 206.98

Emol:(8101-8) R$ 142.63 TFJ: R$ 47.43 Rec: R$ 8.60 Iss:7.14 - Total: R$ 205.70

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº HGR31828
Cód. Seg.: 1773.9097.9032.2953
Quantidade de Atos Praticados: 00018
Atos(s) Praticado(s) por: Luiza Passos - Auxiliar
Emol:R$ 300.34 TFJ: R$ 98.16 Total: R$ 398.50 ISS: R$ 14.18
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM

AVERBAÇÃO nº 94, no registro 97499, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 21/12/2023

Emol:(6601-9) R$ 23.09 TFJ: R$ 7.08 Rec: R$ 1.39 Iss:1.15 - Total: R$ 32.71

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº HGR31846
Cód. Seg.: 7463.3441.2456.2555
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Atos(s) Praticado(s) por: Loren Lima - Auxiliar
Emol:R$ 24.48 TFJ: R$ 7.08 Total: R$ 31.56 ISS: R$ 1.15
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

ZapSign 061b4f9d-ec01-4ae8-81f8-88793e4bb0d1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/03/2024 08:09

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241278867**

RAZÃO SOCIAL	
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **02.571.616/0001-48**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM
CNPJ: 02.571.616/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:08 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2024.
Código de controle da certidão: **0A51.24D9.A14A.495E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.571.616/0001-48
Razão Social: INST BRAS DIREITO FAMILIA
Endereço: R TENENTE BRITO MELO 1223 12 ANDAR / BARRO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030900490864918658

Informação obtida em 15/03/2024 09:41:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.571.616/0001-48
Certidão n°: 18011759/2024
Expedição: 15/03/2024, às 09:43:46
Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.571.616/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/03/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/06/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002303306.00-30	CNPJ/CPF: 02.571.616/0001-48	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R TENENTE BRITO MELO		NÚMERO: 1223
COMPLEMENTO: ANDAR 3,	BAIRRO: BARRO PRETO	CEP: 30180074
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000744308888

Certidão Negativa de Débito do Credor (0995190) SEI 19.09.45340.0006098/2024-81 / pg. 141

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABEKMGNLJP**
Documento/Certidão nº **25.994.176** Exercício: **2024**
Emissão em: **15/03/2024** Requerimento em: **09:47:27** Validade: **14/04/2024**

Nome: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM**
CNPJ: **02.571.616.0001.48**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Certidão Negativa de Débito do Credor (0995190) SEI 19.09.45340.0006098/2024-81 / pg. 142

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Empresa IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família, inscrita no CNPJ 002.571.616/0001-48, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). FERNANDA CARVALHO LEÃO BARRETTO, CPF[redacted] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 28 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO LEAO BARRETTO
Data: 28/03/2024 00:37:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernanda Carvalho Leão Barretto / Presidente Seccional Bahia

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa **IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família**, inscrita no CNPJ 002.571.616/0001-48, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). FERNANDA CARVALHO LEÃO BARRETTO, CPF [redacted] **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador, 28 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO LEAO BARRETTO
Data: 28/03/2024 00:37:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernanda Carvalho Leão Barretto / Presidente Seccional Bahia

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **02.571.616/0001-48**

Razão Social: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM**

Atividade Econômica Principal:

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Endereço:

RUA TENENTE BRITO MELO, 1223 - ANDAR 3 - BARRO PRETO - 30.180-074 - Belo Horizonte / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40.101 / 0007 Ex.: 40.x01 / xxxx	3594	9900	100	33.90.39
2 *					

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.*

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.000.00

Doze mil reais (valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)
1	33.90.39	R$ 96.531,96	R$ 12.000,00
2 *			

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.*

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

◉ A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

○ O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R$)
20XX	R$
20XX	R$

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

4) ORIGEM DO RECURSO:

☒ A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

☐ B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

☐ C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

** É possível assinalar mais de uma opção.*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 353.215	**Nome Completo:** Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	**Cargo/Função:** Assistente Técnico-Administrativo
Unidade Administrativa: Unidade de Finanças - CA - CEAF		

ATENÇÃO: ***Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).***

gov.br Documento assinado digitalmente
GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE
Data: 21/03/2024 09:59:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por inexigibilidade de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	353.215
SUPLENTE	Michele da Costa Bittencourt	353.657
FISCAL TÉCNICO	Zélia Maria Araujo Rodrigues da Silva	353.911
SUPLENTE	Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha	351.659

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarrelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Márcio José Cordeiro Fahel	**Matrícula:** 351.310
Unidade Administrativa: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF	**Cargo/Função:** Promotor de Justiça / Coordenador do CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	MARCIO JOSE CORDEIRO FAHEL:[redacted] Assinado de forma digital por MARCIO JOSE CORDEIRO FAHEL[redacted] Dados: 2024.03.30 09:38:00 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Manifestação - Gestor do Contrato

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (documento SEI 1002441). Trata-se de inscrições de 20 Membros do MPBA no "V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões", que ocorrerá no mês de abril/2024, na cidade de Salvador-BA, processo SEI 19.09.45340.0006098/2024-81.

Atenciosamente,
Liliane Formigli Noblat
Mat. 352.906

Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** em 02/04/2024, às 08:29, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1002442** e o código CRC **D1B1B2CA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Manifestação - Fiscal Administrativo

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (documento SEI 1002441). Trata-se de inscrições de 20 Membros do MPBA no "V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões", que ocorrerá no mês de abril/2024, na cidade de Salvador-BA, processo SEI 19.09.45340.0006098/2024-81.

Atenciosamente,

Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

Mat. 353.215

Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 01/04/2024, às 17:09, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1002445** e o código CRC **91E8DEBC**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Manifestação - Fiscal Administrativo - Suplente

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (documento SEI 1002441). Trata-se de inscrições de 20 Membros do MPBA no "V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões", que ocorrerá no mês de abril/2024, na cidade de Salvador-BA, processo SEI 19.09.45340.0006098/2024-81.

Atenciosamente,

Michele Costa Bittencourt

Mat. 353.657

Documento assinado eletronicamente por **Michele da Costa Bittencourt** em 02/04/2024, às 13:30, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1009861** e o código CRC **0C8722D7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Manifestação - Fiscal Técnico

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (documento SEI 1002441). Trata-se de inscrições de 20 Membros do MPBA no “V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões”, que ocorrerá no mês de abril/2024, na cidade de Salvador-BA, processo SEI 19.09.45340.0006098/2024-81.

Atenciosamente,

Zélia Maria Araújo Rodrigues da Silva

Mat. 353.911

Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Araújo Rodrigues da Silva** em 02/04/, 0, 4à1s 23:f f àconAorme Nto v ormati° o n7 043àde 25 de Dezembro de , 0, 0 - Ministério Público do Estado da Bahia.

N autenticidade do documento pode ser conAerida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conAerir&id_orgao_acesso_externo=0 inAormando o código ° eriAcador **1002451** e o código CRC **0EA02E3B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Manifestação - Fiscal Técnico - Suplente

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (documento SEI 1002441). Trata-se de inscrições de 20 Membros do MPBA no "V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões", que ocorrerá no mês de abril/2024, na cidade de Salvador-BA, processo SEI 19.09.45340.0006098/2024-81.

Atenciosamente,

Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha

Mat. 351.659

Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha** em 01/04/2024, às 17:46, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1002454** e o código CRC **B7B69CA9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL:

Encaminho processo de contratação para análise de conformidade.

Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 02/04/2024, às 13:32, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1013964** e o código CRC **3A8FB74B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023,** encaminhado pelo CEAF, visando à prestação de serviços de capacitação de Membros, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1002091).

Registramos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, observamos a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos pela Unidade demandante:

Na instrução do Procedimento:

1 Ausência dos seguintes documentos de habilitação da pretensa contratada:

1.1 Contrato Social ou documento equivalente;

1.2 Comprovantes bancários;

2. Ausência dos seguintes documentos aptos a comprovar a exclusividade OU a expertise técnica:

2.1 Documentos que comprovem a expertise técnica (diplomas, certificados de cursos, publicações em periódicos, revistas científicas etc) - Para palestrantes, assessores, consultores. Para cursos de instituições renomadas, não há tamanha exigência, sendo necessária a fundamentação sobre a expertise da empresa no TR, item 2.1.2. ATENÇÃO: não podem ser consideradas como comprovação da expertise técnica os currículos dos profissionais, sem as devidas comprovações por meio de atestados ou diplomas;

3. Irregularidade OU ausência das seguintes certidões e/ou declarações:

3.1 Certidão Negativa de Débitos Estadual (do estado de origem da empresa);

3.2 Certidão Negativa do FGTS; - Certidão próxima do vencimento, substituir.

No Documento de Formalização da demanda:

Em detida análise do processo de inexigibilidade, observamos que o DFD utilizado trata-se de versão anterior à disponível na base de conhecimento do SEI. Assim, indicamos a atualização do referido formulário, bem como a reavaliação acerca da necessidade de minuta contratual considerando o parecer de nº 151/2024 exarado pela Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério público. Neste sentido, em caso de alteração na formalização da contratação, solicitamos a respectiva alteração no Termo de Referência, inclusive que no item 3.13.1 seja excluído a expressão "não aplicável para inexigibilidades";

Após, retornem para as providências de praxe.

Atenciosamente,

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 354.181

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 04/04/2024, às 10:57, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1014114** e o código CRC **A889D957**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PARECER

Procedimento SEI nº.:	19.09.02328.0007283/2024-47
Interessado(a):	Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Espécie:	Consulta Jurídica

EMENTA: CONSULTA JURÍDICA. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 95, LEI N.º 14.133/2021. INTERPRETAÇÃO. PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, PROPORCIONALIDADE, RAZOABILIDADE, INTERESSE PÚBLICO. 1. Considerando os princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da duração razoável do processo, bem como os princípios infraconstitucionais da celeridade, proporcionalidade e razoabilidade, opina-se pela não obrigatoriedade do instrumento contratual nas contratações diretas, mediante inexigibilidade de licitação, cujos valores sejam inferiores aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II).

PARECER Nº. 151/2024

I - RELATÓRIO

A **Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL)** formula **Consulta Jurídica** com a seguinte indagação:

É possível dispensar a exigência de instrumento formal de contrato nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação previstas no inciso II do artigo 18 do Ato Normativo nº 004/2024?

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer facultativo", em decorrência da ausência de obrigatoriedade legal na sua confecção.

Cumpre ressaltar, ainda, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Postas tais considerações preliminares, passa-se à análise do mérito.

Antes de analisar o objeto da consulta sob o regime jurídico da Lei n.º 14.133/2021, nos parece relevante mencionar o tratamento dado ao tema pelo regime jurídico anterior.

Na Lei Estadual n.º 9.433/2005, o tema era tratado da seguinte forma:

> Art. 82 Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, poderão ser dispensados:
>
> I – o critério de reajuste;
>
> II – a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XI do art. 79 desta Lei, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.
>
> Art. 132 O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de **concorrência** e de **tomada de preços**, bem como nas **dispensas**, **inexigibilidades** e **pregão cujos preços estejam compreendidos** **nos limites daquelas modalidades de licitação**, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
>
> § 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Na "carta-contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 126 desta Lei.

§ 3º É **dispensável** o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e **independentemente de seu valor, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, das quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.**

Destrinchando o art. 82 da Lei Estadual nº. 9.433/2005, verifica-se, inicialmente, que a expressão "*compra*" era definida, no art. 8º, inciso III, como sendo toda aquisição remunerada de bens para fornecimentos de uma só vez ou parceladamente.

Por sua vez, a redação do art. 82 da Lei Estadual nº. 9.433/2005 definia que a "*compra para entrega imediata*" era aquela cujo prazo de entrega não ultrapassasse 15 (quinze) dias, contados da data da celebração do ajuste. O legislador estadual, nesse ponto, optou por considerar prazo distinto daquele previsto pelo legislador federal, já que o art. 40, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 dispunha que a entrega imediata era aquela prevista para ocorrer em até 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação da proposta.

A expressão "*ajuste*", também prevista no art. 82 da Lei Estadual nº. 9.433/2005, deveria ser entendida como sinônimo de "*contrato*". Dessa forma, para fins de contratação, a compra para entrega imediata era aquela cujo prazo não ultrapassasse 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da nota de empenho (ou instrumento equivalente), momento em que o fornecedor toma conhecimento do pedido da Administração.

Decorria da redação do art. 132, *caput*, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, que o legislador havia tornado obrigatório o instrumento contratual nas hipóteses em que a contratação fosse proveniente de licitação na modalidade "*concorrência*" ou "*tomada de preços*".

De acordo com o art. 50, inciso I e § 1º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, a "*concorrência*" era a modalidade de licitação que se fazia pelo chamamento universal de quaisquer interessados que comprovassem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do seu objeto. Essa modalidade podia ser utilizada para registro de preços (art. 33, § 2º), alienação de imóveis (art. 34, I), concessão de direito real de uso (art. 44), dentre outras hipóteses legais.

Além das hipóteses em que a lei, expressamente, previa a utilização da modalidade "*concorrência*", independentemente do valor, o art. 55 da Lei Estadual nº. 9.433/2005 definia que as modalidades licitatórias observariam os limites fixados por ato expedido pela Administração.

Por exemplo, era obrigatória a realização de licitação na modalidade "*concorrência*" sempre que o valor da contratação ultrapassasse o valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), quando se tratasse de obra e serviço de engenharia e quando ultrapassar o valor de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), para compras e serviços que não fossem de engenharia, conforme Decreto Estadual nº. 18.489/2018.

Já a licitação na modalidade "tomada de preços", de acordo com o art. 50, § 2º, era aquela realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que provem perante a comissão, na data da abertura da licitação, que atendessem a todas as condições exigidas no edital para habilitação, observada a necessária qualificação e permitida a exigência de documentação comprobatória da capacidade técnica e operacional específica do licitante.

Por exemplo, era obrigatória a licitação na modalidade "*tomada de preços*", quando a contratação tivesse valor acima de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e menor ou igual ao valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para obras e serviços de engenharia; e valor acima de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e menor ou igual ao valor de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), para compras e serviços que não fossem de engenharia.

É importante ressaltar que o art. 53, § 1º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, permitia que, mesmo nas contratações em que o valor fosse inferior aos limites supramencionados, a Administração se utilizasse da modalidade de licitação considerada mais complexa, razão pela qual, optando a Administração Pública pela realização da concorrência ou tomada de preços, deveria haver instrumento contratual, ainda que o valor fosse inferior aos limites das respectivas modalidades licitatórias.

Em seguida, o art. 132, *caput*, definia que o instrumento de contrato também seria obrigatório nas dispensas, inexigibilidades e pregão cujos preços estivessem compreendidos nos limites daquelas modalidades de licitação, vale dizer, concorrência e tomada de preços.

Dessa forma, diferentemente da primeira parte do art. 132, *caput*, essa segunda parte somente obrigava o instrumento contratual nas hipóteses em que os valores dos procedimentos administrativos de dispensa e inexigibilidade, ou da realização de licitação na modalidade "pregão" estivessem compreendidos nos limites daquelas modalidades de licitação.

Considerando, assim, que o limite da modalidade "*tomada de preços*" era menor do que o da modalidade "*concorrência*", era possível concluir que o instrumento contratual seria obrigatório nas hipóteses em que **a dispensa**, a **inexigibilidade** ou a **licitação na modalidade "pregão"** tivessem valor acima de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para compras e serviços que não fossem de engenharia e valor acima de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para obras e serviços de engenharia.

Nas demais hipóteses, a redação do art. 132, *caput*, **tornava facultativo** o instrumento contratual, podendo a Administração Pública substituí-lo por outros instrumentos equivalentes. Ou seja, caso o processo de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, tivesse valor menor do que R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), o instrumento contratual era facultativo.

A seu turno, o art. 132, § 3º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, também dispensava o "termo de contrato", que nada mais é do que o próprio instrumento contratual, facultando a substituição por outros instrumentos equivalentes, a critério da Administração e independentemente do seu valor, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, das quais não resultassem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

O Tribunal de Contas da União emitiu o seguinte enunciado acerca do tema:

PATRIMONIO (101549019.09.002828.2024-67 / 0097283420240467098/2024-81

> Enunciado: É possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa. Entende-se por "entrega imediata" aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação.

A questão era mais complicada quando se tratasse de licitação na modalidade "pregão". O entendimento era de que, se a licitação na modalidade "pregão" tivesse valor acima de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para compras e serviços que não fossem de engenharia e valor acima de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para obras e serviços de engenharia, deveria ser exigido o instrumento contratual.

Esse entendimento era o que melhor se harmonizava às exigências de desburocratização, eficiência, racionalidade, com as exigências legais e de atendimento aos princípios da segurança jurídica e da transparência, bem como da melhor gestão dos contratos administrativos.

Pois bem.

A Lei 14.133/2021 adotou regime jurídico ligeiramente diverso:

> Art. 95. O instrumento de contrato **é obrigatório**, **salvo** nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> **I - dispensa de licitação em razão de valor;**
>
> II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Como se pode notar, o dispositivo legal supratranscrito não mencionou a inexigibilidade de licitação. Dessa forma, em princípio, caso se adote uma interpretação meramente literal, seria obrigatório o instrumento de contrato em todas as contratações diretas, mediante inexigibilidade de licitação, desde que não se tratasse de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultassem obrigações futuras.

A título exemplificativo, o instrumento de contrato seria obrigatório na hipótese de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 74, III, "f"), ainda que o valor fosse ínfimo.

Essa interpretação literal, contudo, nos parece que vai na contramão da base de princípios prevista na Constituição Federal de 1988 e na própria Lei n.º 14.133/2021. Vejamos o que dispõe o seu art. 5º:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, **da eficiência**, do **interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, **da razoabilidade**, da competitividade, **da proporcionalidade**, **da celeridade**, da **economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Assim estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade **e eficiência** e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Sobre o princípio da **boa administração**, leciona Celso Antônio Bandeira de Mello:

> O fato é que o **princípio da eficiência** não parece ser mais do que uma faceta de um princípio mais amplo já superiormente tratado, de há muito, no Direito italiano: o princípio da "boa administração". Este último significa, como resulta das lições de Guido Falzone, em desenvolver a atividade administrativa "**do modo mais congruente, mais oportuno e mais adequado aos fins a serem alcançados, graças à escolha dos meios e da ocasião de utilizá-los, concebíveis como os mais idôneos para tanto**." Tal dever como assinala Falzone, "não se põe simplesmente como um dever ético ou como mera aspiração deontológica, senão como um dever atual e estritamente jurídico". (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 29 ed. São Paulo: Malheiros. 2012, p. 125).

Fernanda Marinela, por sua vez, sobre o princípio constitucional da **eficiência**, dispõe que:

> A eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. Consiste na busca de resultados práticos de produtividade, da economicidade, com a consequente **redução de desperdícios do dinheiro público** e rendimentos típicos da iniciativa privada, sendo que, nessa situação, **o lucro é do povo; quem ganha é o bem comum**. (MARINELA, Fernanda. *Manual de direito administrativo*. 15 ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2021, p. 73).

Por se tratar de um princípio constitucional, é oportuno destacar a denominada força normativa da Constituição, como bem salienta Luís Roberto Barroso:

> Uma das grandes mudanças de paradigma ocorridas ao longo do século XX foi a atribuição à norma constitucional do status de norma jurídica. Superou-se, assim, o modelo que vigorou na Europa até meados do século XIX, no qual a Constituição era vista como um documento essencialmente político, um convite à atuação dos Poderes Públicos. A concretização de suas propostas ficava invariavelmente condicionada à liberdade de conformação do legislador ou à discricionariedade do administrador. Ao Judiciário não se reconhecia qualquer papel relevante na realização do conteúdo da Constituição. [...] Atualmente, passou a ser premissa do estudo da Constituição o reconhecimento de sua força normativa, do caráter vinculativo e obrigatório de suas disposições. (BARROSO, Luís Roberto. *Curso de direito constitucional contemporâneo*: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 296).

Área Jurídica (10999909) (10154901) 19.09.0028 19.0072834/2024-67 / pg. 34-81

A norma constitucional, portanto, assim como as demais normas jurídicas, é dotada de imperatividade, cabendo ao intérprete analisar as normas infraconstitucionais à luz da Carta Magna. Nessa esteira, o princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração Pública, na aplicação do direito, se preocupe com o não desperdício de dinheiro público; com os denominados custos de transação; e com a ponderação entre o ônus indicado pelo texto legal e o seu benefício para o interesse público.

Nada obstante, outro princípio constitucional se aplica ao caso, que é o princípio da **economicidade**, previsto expressamente no art. 70, da Lei Maior:

> Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, **economicidade**, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Vejamos o que leciona a doutrina a respeito de tal princípio:

> Implica na eficiência na gestão financeira e na execução orçamentária, consubstanciadas na **minimização de custos** e **gastos públicos** e na **maximização da receita e da arrecadação**. É a justa adequação e equilíbrio entre as duas vertentes das finanças públicas. [...] Esse princípio implica na adequação entre receita e despesa, de modo que o cidadão não seja obrigado a fazer mais sacrifício e pagar mais impostos para obter bens e serviços que estão disponíveis no mercado a menor preço. (LEITE, Harrison. *Manual de direito financeiro.* 12 ed. Salvador: Ed. Juspodivm, 2023, p. 191).

É evidente que a obrigatoriedade de instrumento contratual, mesmo em contratações de baixa complexidade e/ou pequeno valor envolve gasto público, pois demanda o trabalho intelectual adicional dos agentes públicos responsáveis por sua elaboração, o que, por consequência, considerando que o regime anterior não previa tal obrigatoriedade, possivelmente, demandaria a contratação de novos agentes públicos, gerando mais gasto público.

Ademais, é lícito mencionar o direito fundamental constitucional à **duração razoável do processo**, também aplicável em âmbito administrativo:

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
>
> LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Em âmbito infraconstitucional, além de a própria Lei n.º 14.133/2021 prever o princípio da **celeridade**, a Lei Estadual nº. 12.209/2011 também o faz:

> Art. 3º - A Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, **celeridade**, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, devido processo legal e ampla defesa, segurança jurídica, oficialidade, verdade material, gratuidade e, quando cabível, da instrumentalidade das formas.

Caso se aplique a interpretação literal do art. 95 da Lei n.º 14.133/2021, resta evidente que a obrigatoriedade do instrumento contratual tornará o processo de inexigibilidade de licitação, ainda que de baixa complexidade e baixo valor, mais burocrático e demorado, também em prejuízo ao interesse público.

De igual modo, a interpretação literal do art. 95 da Lei n.º 14.133/2021 vai na contramão da aplicação dos princípios da **razoabilidade** e **proporcionalidade**. O princípio da proporcionalidade exige que a medida seja adequada, necessária e proporcional (em sentido estrito) para que seja válida.

A adequação exige que o meio escolhido seja adequado para alcançar o fim visado. Nesse ponto, a alteração do regime jurídico contratual, mediante lei, se mostra adequada para alcançar a finalidade almejada, qual seja, a segurança jurídica contratual.

A necessidade significa que o meio escolhido deve ser necessário para obter o fim visado, sendo vedado o excesso. Mais uma vez, a alteração, mediante lei (meio escolhido), se mostra necessária para alcançar a finalidade, não havendo outro meio "menos gravoso" para atender aos interesses legítimos do Poder Legislativo.

Por fim, a proporcionalidade em sentido estrito é assim destacada pela doutrina:

> Quanto à proporcionalidade em sentido estrito, esse vetor também é conhecido como ponderação. A ponderação nada mais é do que a aplicação prática da máxima parcial da proporcionalidade em sentido estrito e significa que o meio escolhido deve ser ponderado, sopesado, balanceado com o fim que se busca. Trata-se, em última análise, da avaliação da relação **custo-benefício**, **não podendo o custo ser superior ao benefício visado para que o ato seja considerado proporcional**. (BRAGA, Francisco. *Direito constitucional grifado.* 3 ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2023, p. 126).

No caso concreto, o meio escolhido (lei obrigando o instrumento contratual para as hipóteses de inexigibilidade) deve ser ponderado com a finalidade almejada (maior segurança jurídica contratual). Nesse aspecto, nos parece que o custo de se passar a elaborar instrumentos contratuais para (quase) todas as hipóteses de inexigibilidade de licitação supera os benefícios visados pela norma, que, aparentemente, seria o de conferir maior segurança jurídica contratual.

Isso porque, ao promover a ponderação entre a segurança jurídica contratual e todos os demais princípios constitucionais e infraconstitucionais aludidos, o custo supera, em muito, o suposto benefício gerado pela obrigatoriedade de instrumento contratual.

O entendimento ora defendido já foi adotado pela Advocacia-Geral da União, conforme orientação normativa n.º 21/2022:

> **DESPACHO N. 051/2022/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**

PROCESSO N. 00688.001043/2020-82

ORIGEM: CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL EM AQUISIÇÕES (E-CJU/AQUISIÇÕES)

De acordo com o que estabelece o art. 10, § 3º da Portaria nº 14 de 23 de janeiro de 2020 do Advogado-Geral da União, a coordenação da e-CJU/Aquisições confere conhecimento à seguinte ON :

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O COORDENADOR da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e CJU/Aquisições), com base no artigo 2º da PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, da Advocacia Geral da União, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI, do art. 4º da PORTARIA E CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2020, resolve expedir a presente orientação normativa:

I - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simplessempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II);

II - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

Referências: NOTA nº 199/2022/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU e DESPACHO n. 00046/2022/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Na Lei nº 8.666/93, notadamente em seu artigo 62, o instrumento de contrato é obrigatório nas licitações ou contratações diretas com valores adstritos aos limites das modalidades concorrência e de tomada de preços, sendo facultativo nas demais situações em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Além disso, o instrumento contratual, por conta do §4º do artigo 62, seria dispensável e substituível, independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Vejamos o dispositivo:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato , nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. (grifo nosso)

Já a Lei nº 14.133/2021 tratou a obrigatoriedade do instrumento contratual de maneira sutilmente diferente. Segundo seu artigo 95, o instrumento de contrato será, via de regra, obrigatório. Contudo, em algumas hipóteses, a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Pelo referido dispositivo, as hipóteses de substituição seriam as contratações de dispensa de licitação em razão de valor e as compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vejamos o dispositivo retromencionado:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Realmente, de acordo com o artigo 95, embora o instrumento contratual seja obrigatório, será facultativo nas dispensas de licitação em razão de valor e, independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, que não resultem obrigações futuras (inclusive assistência técnica).

São hipóteses autônomas. Desta maneira, mesmo que a contratação envolva obrigações futuras, na hipótese em que ela esteja inserida entre os valores pertinentes às dispensas de pequeno valor, o instrumento contratual não será obrigatório.

Importante destacar que, mesmo nos casos em que o instrumento contratual é facultativo, pode o gestor optar pela sua utilização. Outrossim, optando pela não adoção do instrumento contratual, sua substituição por um dos instrumentos alternativos (como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) é obrigatória.

Em síntese: nas hipóteses de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, em que as obrigações entre as partes restem resolutas com a aquisição e pagamento, independentemente do valor do negócio jurídico, é facultada a substituição do contrato pelos instrumentos hábeis indicados neste artigo; nas demais espécies de contratações, como obras, compras e serviços, o instrumento contratual torna-se obrigatório naquelas licitações ou contratações diretas que não compreendam dispensa em razão de valor.

Nesse ponto, convém ressaltar que, nas dispensas de pequeno valor, o instrumento contratual é dispensável e pode ser substituído por outro instrumento hábil, mesmo que da contratação resultem obrigações futuras, inclusive relacionada à assistência técnica ou a entregas parceladas.

O legislador presumiu que o baixo valor envolvido torna desnecessário o instrumento contratual. Sob a égide da Lei nº 8.666/93, essa presunção era ainda mais arrojada, uma vez que usava como referência o limite de valor da modalidade convite (conforme caput do artigo 62).

De qualquer forma, a intenção do legislador foi tornar obrigatória a utilização do instrumento contratual nas contratações com valores mais relevantes, dispensando-a em contratações de menor valor e naquelas que, mesmo ultrapassando tal patamar, tornem o instrumento desnecessário, como ocorre nos casos de "compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica".

Realmente, a função do instrumento contratual é regular obrigações, alocar riscos e criar incentivos para facilitar as trocas (contratações). Em trocas (contratações) simples ou de baixo valor, o instrumento contratual não se justifica, pois sua exigência, *per se*, já amplia custos transacionais que podem superar os benefícios da contratação.

Dê-se ciência das Orientações Normativas aos demais membros da e-CJU/Aquisições, aos Consultores Jurídicos da União nos estados e em São José dos Campos/SP, como também ao DEINF para conhecimento e registro.

PARECER JURÍDICO (10999999) SEI 00688.001043/2020-82 / pg. 160

O inciso II do art. 18 do Ato Normativo n.º 004/2024 prevê o seguinte:

> **Art. 18. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:**
>
> **I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I, e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;**
>
> **II – inexigibilidades fundadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, relacionadas às demandas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e assinaturas de jornais, revistas e/ou periódicos especializados, em formato impresso ou digital, além de ferramentas de pesquisas, tais como plataformas de banco de preços, catálogos de materiais, doutrina jurídica, entre outros, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no art. 75, inciso II, salvo se houver celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento.**

Como se pode notar, a previsão normativa se dá, apenas, para algumas hipóteses de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, o que nos parece insuficiente. Dessa forma, esta Assessoria Técnico-Jurídica se posiciona no sentido da não obrigatoriedade do instrumento contratual nas contratações diretas, mediante inexigibilidade de licitação, cujos valores sejam inferiores aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II).

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina no sentido da não obrigatoriedade do instrumento contratual nas contratações diretas, mediante inexigibilidade de licitação, cujos valores sejam inferiores aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II).

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação. Em seguida, que seja comunicada a consulente.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belª. Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete/SGA
Matrícula nº. 355.047

Bel. Eduardo Loula Novais de Paula
Analista Técnico-Jurídico/SGA
Matrícula nº. 353.707

Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 19/03/2024, às 18:53, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 20/03/2024, às 18:18, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0999909** e o código CRC **BFBEF962**.

Anexo Parecer Técnico Jurídico (0999909) SEI 19.09.02328.0007283/2024-47 / pg. 161

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.571.616/0001-48
Razão Social: INST BRAS DIREITO FAMILIA
Endereço: R TENENTE BRITO MELO 1223 12 ANDAR / BARRO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032818295126358328

Informação obtida em 04/04/2024 15:35:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo - FGTS Atualizado (1018046) SEI 19.09.45340.0006098/2024-81 / pg. 162

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	**INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):** Inscrições de Membros do MPBA no "V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões", que ocorrerá no mês de abril/2024, na cidade de Salvador-BA.	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo de inscrições para o Congresso em questão foi baseado no número de Membros da área de Direito das Famílias e Sucessões que manifestaram interesse de participar de eventos similares em anos anteriores, assim como na disponibilidade orçamentária e fianceira do Centro de Estudos.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	**(x)**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA**
	( )	**C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS** - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:** **( )** D.1) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA **( )** D.2) **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) **( )** D.3) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS **( )** D.4) **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	( )	**D) OUTRO(S).** Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	**(x)**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços continuados)
	( )	**B) JUSTIFICATIVA:**
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	**(x)**	**A) NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços de engenharia)
	( )	**B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA"** ➢ **FUNDAMENTAÇÃO:** ➢ **ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:** **( )** A) TODOS OS ITENS **( )** B) PARTE DOS ITENS

1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Os Membros do MPBA terão a oportunidade de conhecer e debater as novas teses sobre o direito das famílias, sucessões e bioética, capacitando-os para transformarem este conhecimento em prática efetiva em suas atuações profissionais, através do respeito aos direitos humanos, especialmente quanto a dignidade da pessoa, não discriminação entre os povos, raças, gênero, etnia, sexualidade, dentre outros. Os temas que serão abordados estão ligados às relações familiares e sucessórias, como: Diversidade nas Famílias Contemporâneas, Violência Digital, Vulnerabilidade Econômica no Seio Familiar, Contratos nas Relações Conjugais, de Colonialidade, Parentalidades Contemporâneas, Práticas Colaborativas, Mediação, Bioética, Violências contra a Mulher, Abandono Digital, Reforma do Código Civil, Atos Notariais Eletrônicos, Registro dos Povos Indígenas, dentre outros.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviços para a participação de 20 Membros do MPBA em Congresso, visando o desenvolvimento pessoal. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que aprimora e expande os conhecimentos dos colaboradores no desenvolvimento das suas funções. O objeto compreende a execução dos serviços de realização de evento de capacitação, durante o período de 24 a 26 de abril de 2024, na cidade de Salvador/BA, contemplando palestras de diversos temas na área de conhecimento de Direito de Famílias e Sucessões.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		**2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** **( ) A)** Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 **( ) B)** Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 **( ) C)** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 **(X) D)** Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 **( ) E)** Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 **( ) F)** Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021
		2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO: Trata-se de inscrições de Membros desta Instituição em evento de capacitação, aberto ao público geral via internet, de caráter singular, organizado e realizado somente pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, que se refere a uma Instituição científica comprometida com a produção e difusão de conhecimento sobre Direito das Famílias, Bioética e Sucessões.
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	(x)	**A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** **(x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ e ato constitutivo); **( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	(x)	**B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:** **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

		B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	( )	**C) TÉCNICA (FACULTATIVO):**
	( )	**D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):** **( ) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** **( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:** ➢ Justificar opção "D.2" (Em caso positivo): ➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: **( ) 1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser: **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar: **( ) 4. Outro**. Indicar: **( ) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➢ Justificar opção "D.3" (Em caso positivo):
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	**( )**	**A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
	(x)	**B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
	( )	**C) OUTRO.** Indicar:

3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➢ **PRAZO:** 2 dias. Contagem – **ESCOLHER UMA OPÇÃO**: **(x)** Úteis **( )** Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➢ **LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO**: Hotel Wish da Bahia, localizado na Av. Sete de Setembro, 1537 – Dois de Julho. Salvador/BA. CEP 40.060-002. ➢ **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO** - **ESCOLHER UMA OPÇÃO**: ( ) **A)** NÃO SE APLICA (x) **B)** REGRAS: O evento será realizado presencialmente no dia 24/04/24, das 16h às 20h e nos dias 25 e 26/04/24, das 9h às 20h. ➢ **DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** :
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	**( )**

A) REGRAS (SUGESTÃO):

➢ **PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		( ) Úteis **( )** Corridos
		( ) Úteis **( )** Corridos

➢ **PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO**:

( ) **A)** RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (**REGRA GERAL**)

( ) **B)** OUTRO – Informar:

➢ **PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS** (SE HOUVER):

➢ **ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

( ) **A)** NÃO

( ) **B)** SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

	( )	**B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):**
	(x)	**C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)** Os serviços serão executados de acordo com a Programação do referido evento.
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(x)	**A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA**
	( )	**B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
	( )	**C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS** ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:
	( )	**D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)** ➢ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**: ➢ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:* ○ **GARANTIA LEGAL:** ○ **GARANTIA CONTRATADA:**
	( )	**E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)**
	3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D): ➢ **EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** ( ) A) CONTRATADO (**REGRA GERAL**) ( ) B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): . ➢ **DURAÇÃO,** contado da data do recebimento dos serviços **- <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** ( ) A) _____ DIAS ( ) B) _____ MESES ( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)	

		○ Justificar prazo de duração definido: ➢ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO,** contado a partir da abertura pelo MPBA - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:** **( )** A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( )** B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( )** C) OUTRO(S). Indicar: ➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO** - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:** **( )** A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador **( )** B) Assistência sediada no seguinte município: **( )** C) Assistência sediada em local a critério da Contratada **( )** D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia *on site*: **( )** E) Outra. Especificar: ➢ **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):**
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**(x)**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➢ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:	

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>

(x)	**A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1**

	( )	**B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>

	(x)	**A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:** 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
	( )	**B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:** 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

		3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)		**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**: ➢ **PRAZO:** 2 dias corridos, contados: **ESCOLHER UMA OPÇÃO** **( )** A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS **(x)** B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA **( )** C) OUTRO:
		3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➢ **PRAZO**: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.
		3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: **(x)** A) NÃO SE APLICA **( )** B) PRAZO - **ESCOLHER UMA OPÇÃO**: **( ) 1)** HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( ) 2)** DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos **( ) 3)** OUTRO(S). Indicar:
		3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

	3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.9 DOS PREÇOS	**3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** (x) **A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO** ➢ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➢ Demais regramentos (se houver): ( ) **B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:** **3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:** ( ) **A) VALOR MENSAL FIXO** (x) **B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS** ( ) **C) VALOR GLOBAL CONTRATADO,** relativo à completa execução dos serviços

	( )	**D) OUTRO:**
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	**3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>**	
	( )	**A) MENSAL**
	( )	**B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO**
	(x)	**C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** **(x) 1)** AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) **( ) 2)** OUTRO:
	( )	**D) PARCELADO:** ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - *Especificar:*
	( )	**E) OUTRO(A).** Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	( )	**A) NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	(x)	**B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.** Especificar: Entrega da lista e dos certificados dos participantes.
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;	

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">3.12 REAJUSTAMENTO</td><td>( )</td><td>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços <u>- ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>

( ) A) INPC/IBGE

( ) B) OUTRO. Indicar:

➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

➢ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</td></tr>
<tr><td>(x)</td><td>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>

(x) A) INPC/IBGE

( ) B) OUTRO. Indicar:

➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</td></tr>
</table>

		➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>**	
	(x)	**A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)**
	( )	**B) VIGÊNCIA DA ARP:** ➢ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: ( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
	3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	(x)	**A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:** (x) 1) 2_meses, contados do recebimento do empenho pela contratada ( ) 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada ( ) 3) ____ meses, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial)* ( ) 4) ____ dias, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial)*
	( )	**B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** **( ) Opção 1:** _____ **meses**, contados a partir de(a) - **<u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** ( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ ( ) B) Da data da (última) assinatura **( ) Opção 2**: _____ **dias**, contados a partir de(a) - **<u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** ( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____ ( ) B) Da data da (última) assinatura
	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:	
	(x)	**A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
	( )	**B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.** ➢ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção

	ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço; 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
	3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ( ) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior. (x) **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**: 3.14.2.1 Emissão e envio de certificados para os participantes.
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

		3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	(x)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**: 3.15.2.1 Envio da relação de Membros da Instituição para inscrição do evento.
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**(x)**	**A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	( )	**B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido - **<u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** **( ) A)** 5% (cinco por cento) **( ) B)** OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➢ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.**	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: **352.906**	**NOME DO SERVIDOR:** **Liliane Formigli Noblat**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 04/04/2024 16:23:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Unidade de Finanças – CA - CEAF**		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição *
1	Inscrições de Membros do MPBA no "V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões", que ocorrerá no mês de abril/2024, na cidade de Salvador/BA.	Unidade	20	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM		
NOME FANTASIA (PJ): IBDFAM		**CNPJ / CPF:** 02.571.616/0001-48
ENDEREÇO: Rua Tenente Brito Melo, 1223, andar 3 – Barro Preto		
MUNICÍPIO: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30.180-074
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Fernanda Carvalho Leão Barreto / Presidente IBDFAM - Bahia		**CPF:** 990.927.435-34

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Os serviços serão executados de acordo com a Programação do referido evento, a saber:

IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito de Família
Bahia

V CONGRESSO BAIANO E
I ENCONTRO NORDESTINO
DE DIREITO DAS
FAMÍLIAS E SUCESSÕES

DESCRIÇÃO:

LOCAL: HOTEL WISH

DATA: 24, 25 e 26/04/2024

HORÁRIO: 09h às 20h

CERTIFICAÇÃO: 20h30min

CONGRESSISTAS: 400 pessoas (limite máximo)

METODOLOGIA/CRONOGRAMA

24/04/2024 (quarta-feira)	
HORÁRIO	**ATIVIDADE**
16h - 18h	CREDENCIAMENTO
16h – 17h30	REUNIÃO DE PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DO IBDFAM DA REGIÃO NORDESTE.
18h00 - 18h10	SOLENIDADE DE ABERTURA
18h10 - 18h30	SOLENIDADE DE ABERTURA PALESTRANTE: Fernanda Barretto (BA) (Presidente do IBDFAM/BA) PALESTRANTE: Marcos Ehrhardt Junior (AL) (Diretor Nordeste - IBDFAM Nacional)
18h30 - 18h40	ENTREGA DA MEDALHA NEUZA ALVES "PIONEIRA"
18h40 - 19h20	CONFERÊNCIA DE ABERTURA TEMA: Famílias, Cultura e Diversidade: (Des) Conexões Humanas CONFERENCISTA: Lívia Santana Vaz (BA)
19h20 - 19h30	APRESENTAÇÃO CULTURAL POESIA: Rodolfo Pamplona (BA)
19h30 - 19h40	APRESENTAÇÃO ARTISTICA - MÚSICA
25/04/2024 (quinta-feira)	
HORÁRIO	**ATIVIDADE**
PAINEL 01	

Vulnerabilidades e Inclusão	
08h40 - 09h00	**TEMA:** **A Capacidade Testamentária Ativa da Pessoa Cega Para Além do Testamento Público** **PALESTRANTE:** **Fernando Gaburri (BA)**
09h00 - 09h20	**TEMA:** **Autonomia Existencial e Tomada de Decisão Apoiada** **PALESTRANTE:** **Carla Alonso Barreiro Nunez (BA)**
09h20 - 09h40	**TEMA:** **A Ressignificação da Curatela no Direito Brasileiro** **PALESTRANTE:** **Sarah Barros (BA)**
PAINEL 02 **Disrupção Tecnológica e Violência Digital**	
09h40 - 10h00	**TEMA:** **Inteligência Artificial e (Des) Afetos nas Redes Sociais** **PALESTRANTE:** **Patrícia Sanches (RJ)**
10h00 - 10h20	**TEMA:** **Comunidade LGBTQIAPN+ e Discurso de Ódio nas Mídias Sociais** **PALESTRANTE:** **Roberto Ney (BA)**
10h20 - 10h40	**TEMA:** **Racismo e Violência Digital** **PALESTRANTE:** **Dandara Pinho (BA)**
10h40 às 10h50	**INTERVALO**
PAINEL 03 **O Direito Sucessório na Contemporaneidade**	
10h50 - 11h10	**TEMA:** **Universo Digital e o Direito Sucessório** **PALESTRANTE:** **Marcos Ehrhardt Junior (AL)**
11h10 - 11h30	**TEMA:** **Legítima: Ruptura, Revisão ou Manutenção?** **PALESTRANTE:** **Victor Macedo (BA)**
11h30 - 11h50	**TEMA:**

	Direito Real de Habitação e Tutela dos Hipervulneráveis **PALESTRANTE:** **Rita Simões Bonelli (BA)**
PAINEL 04 **Contratualização da Conjugalidade**	
11h50 - 12h10	**TEMA:** **Contratos Paraconjugais** **PALESTRANTE:** **Silvia Marzagão (SP)**
12h10 - 12h30	**TEMA:** **Quais os Limites do Pacto Antenupcial?** **PALESTRANTE:** **Luciano Figueiredo (BA)**
12h30 - 14h00	**ALMOÇO**
14h00 - 14h10	**SORTEIO DE CURSOS**
PAINEL 05 **Aspectos Práticos do Direito das Famílias, na Seara Extrajudicial**	
14h10 - 14h30	**TEMA:** **O Registro Civil das Pessoas Naturais como Meio de Efetivação de um Direito de Família Moderno** **PALESTRANTE:** **Chistriano Cassettari (BA)**
14h30 - 14h50	**TEMA:** **Atos Notariais Eletrônicos** **PALESTRANTE:** **Priscila Agapito (SP)**
14h50 - 15h10	**TEMA:** **Registro Civil e População Indígena: Dificuldades e Diferenças** **PALESTRANTE:** **Aléssia Bertuleza Tuxá (BA)**
PAINEL 06 **Direito e Literatura:** **Famílias, Resistência e Decolonialidade**	
15h10 - 15h30	**TEMA:** **Fragmentos Familiares em "Torto Arado"** **PALESTRANTE:** **Leonardo Mendes (BA)**
15h30 - 15h50	**TEMA:**

	Relações Familiares e Psicanálise em "Arroz de Palma" **PALESTRANTE:** **Rodrigo da Cunha Pereira (MG)**
15h50 - 16h10	**TEMA:** **Feminicidio em "Tudo é Rio"** **PALESTRANTE:** **Firmiane Vênancio (BA)**
16h10 – 16h20	**INTERVALO**
PAINEL 07 **Diversidade e Parentalidades Contemporâneas**	
16h20 - 16h40	**TEMA:** **Guarda e Convivência na Perspectiva do Julgador** **PALESTRANTE:** **José Aras (BA)**
16h40 - 17h00	**TEMA:** **Parentalidades Trans** **PALESTRANTE:** **Yuna Vitória (BA)**
17h00 - 17h20	**TEMA:** **Contratualização do Direito de Família e Parentalidade: um diálogo necessário** **PALESTRANTE:** **Marília Pedroso Xavier (PR)**
PAINEL 08 **Mediação e Práticas Colaborativas**	
17h20 - 17h40	**TEMA:** **Mediação e Divórcio** **PALESTRANTE:** **Paula Faria (BA)**
17h40 - 18h00	**TEMA:** **O Processo Colaborativo no Direito das Famílias** **PALESTRANTE:** **Lúcia Rosas (BA)**
PAINEL 09 **Direito das Famílias na Obra de Cristiano Chaves de Farias**	
18h00 - 18h20	**TEMA:** **Ações de Família na Prática** **PALESTRANTE:** **Conrado Paulino da Rosa (RS)**

18h20 - 18h40	**TEMA:** Dano Existencial na Parentalidade **PALESTRANTE:** Nelson Rosenvald (MG)
18h40 - 19h00	**TEMA:** Violência Contra Crianças e Adolescentes do âmbito familiar **PALESTRANTE:** Roberto Gomes (BA)
19h00 - 19h20	**TEMA:** Execução de Alimentos **PALESTRANTE:** Salomão Resedá (BA)
19h20 - 19h30	HOMENAGEM A CRISTIANO CHAVES
26/04/2024 (Sexta-feira)	
HORÁRIO	**ATIVIDADE**
PAINEL 10 **Famílias e Vulnerabilidade Econômica**	
08h20 - 08h40	**TEMA:** Famílias Monoparentais Femininas e Alimentos **PALESTRANTE:** Luciana Brasileiro (PE)
08h40 - 09h00	**TEMA:** Patrimoniais e Holdings: Para Quais Famílias? **PALESTRANTE:** Rolf Madaleno (RS)
09h00 - 09h20	**TEMA:** Previdência Privada e Partilha de Bens na Perspectiva do STJ **PALESTRANTE:** Ainah Angelini (BA)
PAINEL 11 **Guarda e Convivência, à Luz do Melhor Interesse da Criança e do Adolescente**	
09h20 - 09h40	**TEMA:** Guarda, em Face da Probabilidade de Risco de Violência **PALESTRANTE:** Renata Cysne (DF)
09h40 - 10h00	**TEMA:** Plano de Parentalidade: Um Novo Paradigma para Reorganização Familiar após a Ruptura Conjugal. **PALESTRANTE:** Elsa de Mattos (BA)

10h00 - 10h20	**TEMA:** **Alienação Parental: Perspectivas e Desafios** **PALESTRANTE:** **Eliene Bastos (DF)**
10h20 - 10h30	**INTERVALO**
PAINEL 12 **Diálogos entre Relações Familiares e Direitos Reais**	
10h30 - 10h50	**TEMA:** **Direito de Laje: Garantia de Moradia para Famílias Brasileiras** **PALESTRANTE:** **Roberto Figueiredo (BA)**
10h50 - 11h10	**TEMA:** **Usucapião e Adjudicação Extrajudicial** **PALESTRANTE:** **Gabriela Pereira (BA)**
11h10 - 11h30	**TEMA:** **Concentração Fundiária e seus Impactos nas Famílias** **PALESTRANTE:** **Barbara Camardelli (BA)**
PAINEL 13 **Intersecções entre Bioética, Família e Sucessões**	
11h30 - 11h50	**TEMA:** **Reprodução Assistida e Maternidade Tardia** **PALESTRANTE:** **Fernanda Barretto (BA)**
11h50 - 12h10	**TEMA:** **Finitude Humana Digna: Diretivas Antecipadas de Vontade (Testamento Vital) e Ortotanásia** **PALESTRANTE:** **Jéssica Hind (BA)**
12h10 - 12h30	**TEMA:** **Envelhecimento e Autonomia Existencial** **PALESTRANTE:** **Andrea Pachá (RJ)**
12h30 - 14h00	**ALMOÇO**
14h00 - 14h10	**SORTEIO DE CURSOS**
PAINEL 14 **Sucessão: O Respeito à Vontade do Autor da Herança**	
14h10 - 14h30	**TEMA:**

	Planejamento sucessório hoje e perspectivas para o futuro **PALESTRANTE:** **Ana Luíza Nevares (RJ)**
14h30 - 14h50	**TEMA:** **Função Social do Testamento** **PALESTRANTE:** **Giselda Hironaka (SP)**
14h50 - 15h10	**TEMA:** **Partilha de Cotas Sociais na Sucessão** **PALESTRANTE:** **Rodrigo Toscano (PB)**
PAINEL 15 **Violências Contra a Mulher**	
15h10 - 15h30	**TEMA:** **Violência Doméstica e a Justiça Restaurativa** **PALESTRANTE:** **Joanice Guimarães (BA)**
15h30 - 15h50	**TEMA:** **Violência Processual de Gênero** **PALESTRANTE:** **Lize Borges (BA)**
15h50 - 16h10	**TEMA:** **Meu Corpo, Minhas Regras** **PALESTRANTE:** **Ju Ferraz (BA)**
16h10 - 16h20	**INTERVALO**
PAINEL 16 **Brasil e Angola: Conexões Familiares**	
16h20 - 16h40	**TEMA:** **Adoção na Perspectiva do Direito Brasileiro** **PALESTRANTE:** **Silvana do Monte Moreira (RJ)**
16h40 - 17h00	**TEMA:** **Adoção na Perspectiva do Direito Angolano** **PALESTRANTE:** **Iracelma Medeiros Filipe (Angola)**
17h00 - 17h20	**TEMA:** **Monogamia, Afetos Plurais e o Direito Brasileiro** **PALESTRANTE:** **Maria Berenice (RS)**

17h20 - 17h40	**TEMA:** **Monogamia, Afetos Plurais e o Direito Angolano** **PALESTRANTE:** **Ana Paula Godinho (Angola) – a confirmar**
PAINEL 17 **Famílias: Um Olhar Para o Futuro**	
17h40 - 18h00	**TEMA:** **Reforma do Código Civil nas Searas de Famílias e Sucessões** **PALESTRANTE:** **Pablo Stolze (BA)**
18h00 - 18h20	**TEMA:** **Shareting e Abandono Digital** **PALESTRANTE:** **Isabella Paranaguá (PI)**
18h20 - 18h:30	**SAUDAÇÕES FINAIS** **PALESTRANTE:** **Alberto Raimundo Gomes Dos Santos (BA)**
18h30 - 18h:40	**ENTREGA DA MEDALHA TEIXEIRA DE FREITAS**
18h40 - 19h20	**CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO** **TEMA:** **Designações Discriminatórias Relativas à Filiação como Fator de (Des)Conexões** **CONFERENCISTA** **Edvaldo Brito (BA)**

***Sujeito à alterações**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: Capacitação de Membros da área de Direito de Famílias e Sucessões.	
2. Objeto da Contratação: Inscrição de 25 Membros no "V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões", que ocorrerá no mês de abril/2024, na cidade de Salvador-BA.	
3. Tipo de Objeto: ( ) Fornecimento imediato. ( ) Fornecimento parcelado. ( ) Fornecimento continuado. (x) Serviço não continuado. ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): (x) Sim ( ) Não* Se **SIM**, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R$ 15.000,00	
5. Origem do Recurso: (x) Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. ( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual. ( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.	**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** **(Se aplicável):**
6. Formalização da Contratação: (X) Por empenho e AFM ( ) Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: CEAF	
8. Unidade Demandante: CAOCIFE	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código): 40.101 / 0007 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.215	**Nome Completo:** Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Unidade Administrativa: Unidade de Finanças – CA - CEAF	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 04/04/2024 16:04:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 352.906	**Nome Completo:** Liliane Formigli Noblat
Órgão/ Unidade: Coordenação Administrativa do CEAF Unidade de Finanças – CA - CEAF	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 04/04/2024 16:23:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

14/DEZ/2023 13:35 **BRADESCO - SALDOS** CICSM12 AT15
3545 FORUM R.BARBOSA-USA 07-05 29.200-1 **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO**
CPF/CNPJ 002.571.616/0001-48

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL:

Em atendimento ao Despacho CEACC 1014114, encaminho os seguintes documentos e informações:

1 - Certificado do FGTS atualizado (doc.1018046);

2 A certidão da Receita Estadual de Minas Gerais está no doc.0995190;

3- DFD (doc. 1018171) e TR (doc. 0995190) atualizados. Ressalto que não há necessidade de elaboração de minuta de contrato, pois se trata de serviço de execução pontual. Será utilizado o instrumento contratual "Nota de Empenho";

4- O Estatuto do IBDFAM está localizado no documento 0995143;

5 - Comprovante bancário (doc. 1018464);

6 - Declaro que o Instituto Brasileiro de Direito de Família é uma Instituição sem fins lucrativos, reconhecida nacionalmente, que tem como missão a disseminação do conhecimento técnico e científico em Direito de Família. Anualmente, realiza Congresso com participação de palestrantes renomados da área, o que pode ser constatado na Programação do evento (ANEXO II do TR 1018150).

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** em 05/04/2024, às 09:31, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1018251** e o código CRC **A537B1AE**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.571.616/0001-48**	DUNS®:	**912296217**
Razão Social:	**INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM**		
Nome Fantasia:	**IBDFAM**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/03/2025**
Natureza Jurídica:	**ASSOCIAÇÃO PRIVADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/09/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/04/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/08/2024**	
Receita Municipal	Validade:	**04/04/2024**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 008.XXX.XXX-05 Nome: CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.571.616/0001-48** DUNS®: **912296217**
Razão Social: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM**
Nome Fantasia: **IBDFAM**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted]
Nome: **RODRIGO DA CUNHA PEREIRA**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **04/06/1958**
Filiação Materna: **DERLY DA CUNHA PEREIRA**
Estado Civil:
CEP: **34.007-294**
Endereço: **AVENIDA ALPINA, 356 - CONDOMINIO ALPINA**
Município / UF: **Nova Lima / Minas Gerais**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail:

Anexo Consulta de idoneidade- empresa e sócios (1021036) SEI 19.09.45340.0006098/2024-81 / pg. 197

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2024 08:49:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM**
CNPJ: **02.571.616/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO DA CUNHA PEREIRA**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:51:03 do dia 08/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: CZ0L080424085103

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/04/2024 às 08:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF n [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6613.DA66.CD7A.F126 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

LIMPAR

Data da consulta: 08/04/2024 08:52:20
Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Anexo Consulta de idoneidade- empresa e sócios (1021036) SEI 19.09.45340.0006098/2024-81 / pg. 201

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: [redacted]
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 02571616000148
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM,** CNPJ 02.571.616/0001-48**, encontram-se válidas,** bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo.

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 08/04/2024, às 10:21, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021243** e o código CRC **CF3CADFE**.

19.09.45340.0006098/2024-81 1021243v2

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA			
						PREÇO 2		PREÇO 3	
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R$
1	Inscrições de Membros do MPBA em evento de capacitação.	20	Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM	02.571.616/0001-48	12.000,000				

1 - OBSERVAÇÕES:

a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Trata-se de inscrição de Membros em evento de capacitação aberto ao público geral, considerando o mesmo valor para quaisquer pessoas enquadradas na categoria específica. Em anexo, arquivo em PDF dos valores anunciados no Portal https://www.ibdfam.org.br/congressobaiano/ . Documento SEI 0986537.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:
353.215	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

Unidade Administrativa: Unidade de Finanças - CA - CEAF

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

gov.br Documento assinado digitalmente
GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE
Data: 08/04/2024 11:10:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, encaminhado pelo CEAF, visando à **participação de Membros e servidores do MPBA no "V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões", nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024,** conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1018171), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da lei nº 14.133/2021.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento.

1. DFD devidamente preenchido (doc.1018171);

2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc.1018150);

3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs.1002104 e 1011080);

4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (doc.1002442, 1002445, 1009861, 1002451, 1002454);

5. Tabela de preços (doc.1021443);

6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:

- Cartão CNPJ (docs.0995127)
- Contrato Social e alterações (doc.0995143)
- Certidão Negativa de Débitos Estadual, Federal, Municipal, FGTS e Trabalhista (doc0995190 e 1018046)

7. Documentos que comprovem a a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - (doc. 1021243 e 1021036)

Assim sendo, indicou-se como Contratado o **IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família, inscrita no CNPJ 002.571.616/0001-48**, pelo preço proposto de **R$12.000,00 (doze mil reais)**, conforme tabela de preços (1021443) .

Salientamos, ainda, que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no parecer de nº151/2024 da Assessoria Técnico- Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 08/04/2024, às 12:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1020057** e o código CRC **F1A29EE5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 115/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0006098/2024-81, RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade nº 011/2024, relativo à participação de Membros e servidores do MPBA no "V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões"

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Zélia Maria Araujo Rodrigues da Silva, matrícula353.911 e Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade, matrícula 353.215 , como suplente, Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha, matrícula 351.659, e Michele da Costa Bittencourt, matrícula 353.657.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 02/24/, 2, 4à1s 03:2f àconAorme Nto v ormati°o n7 243àde 05 de Dezembro de , 2, 2 - Ministério Público do Estado da Bahia.

N autenticidade do documento pode ser conAerida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conAerir&id_orgao_acesso_externo=2 inAormando o código °eriAcador **1020088** e o código CRC **4B220640**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios doc. 1020057, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, encaminhada pelo CEAF, com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, em favor da empresa **IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família, inscrita no CNPJ 002.571.616/0001-48**, pelo preço proposto de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme tabela de preços (1021443), visando a participação **de membros e servidores do MPBA no "V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões", nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024,** conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1018171), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 02/4, /à4à, 13s 00:, , 1conforme Ato Normativo n° 4, 71de 05 de Dezembro de à4à4 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código verificador **1029711** e o código CRC **C62BA4DA**.

ntratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se ap

Não

o no PNCP: 16/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

CP: 13937032000160-1-000515/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

bros (20) do MPBA no "V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões", que occ
ade de Salvador/BA.

lementar:

Centro de Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)

MADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
	R$ 12.000,00

quivos Histórico

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00

Pá

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial
divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos
novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com
estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção dire
homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações dispon
PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratante

ervicos.economia.gov.br

PARCEIROS

Processo Administrativo (SEI):	190945340000609820248 1
Modalidade de Contratação:	Inexigibilidade de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	011/2024
Fundamento Legal:	Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Instituto Brasileiro de Direito de Família – IDFAM, CNPJ nº 02.571.616/0001–48
Objeto:	Participação de membros e servidores do MPBA no "V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões", nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024
Valor:	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0007 – CEAF

Data da Autorização:	13/04/2024
Link:	download

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao Executor Orçamentário, acompanhado da publicação do ajuste no Portal Nacional das Contratações Públicas, bem como no sítio eletrônico do MPBA (link https://www.mpba.mp.br/licitacoes/2839) para adoção das providências pertinentes.

Registramos, por fim, que, cuidando-se de contratação sem instrumento formal de contrato, se faz necessário o encaminhamento do processo de pagamento a esta Coordenação para que seja realizada a publicação do empenho da contratação no PNCP conforme exigência do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

.

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 08/42/, 4, 2à1s 04:4f àconÆrme Nto v ormati°o n7 428àde 05 de Dezembro de , 4, 4 - Ministério Público do Estado da Bahia.

N autenticidade do documento pode ser conÆrida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conÆrir&id_orgao_acesso_externo=4 inÆormando o código °eriÆcador **1032034** e o código CRC **5623CE95**.

EMP	NOTA DE EMPENHO	40101.0007.24.0000040-2

Nº Pedido (PED): 40101.0007.24.0000045-2	**Data de Emissão:** 17/04/2024	
Nº Pedido (PAD): *** *** ***		
Data de criação do doctº: 17/04/2024	**Nº Instrumento:** 40101.0007.24.0000003-1	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa	**Unidade Gestora:** 0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP	
Projeto/Atividade: 3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público	**Recurso:** Normal	**Tipo de Empenho:** Estimativo
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021	**Nº Referência Licitação:** 4010100072400000031	**Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação** *** *** ***
Subfonte - Convênio Federal: / **Nº IC - Convênio Federal:** **********	**Restos a Pagar** Não	**Transferido - Restos a Pagar** Não
Nº Processo/Exercício Processo: 10568/2024	**Nº Processo - SEI:** **** ****	

DADOS DO CREDOR	
Código: 2013.23023-5	
Nome: IBDFAM-INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA	
Endereço: RUA TENENTE BRITO MELO, 1215	
Bairro: BARRO PRETO	**Município:** Belo Horizonte
CEP: 30.180-070	**UF:** MG
CPF/ CNPJ/ IG: 02.571.616/0001-48	**Insc. Estadual:** 0
RG: *** *** ***	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária: 40101.0007.03.128.464.3594.9900.339039000.15000100000000000000.1	
Valor Total do Empenho (R$): *** 12.000,00	**Valor por Extenso:** DOZE MIL REAIS *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** ***

Histórico:
Empenho do PED Nº 40101.0007.24.0000045-2
Inscrições no Congresso do IBDFAM. SEI 19.09.45340.0006098/2024-81 (Inex). SEI 19.09.45340.0010568/2024-40 (pg). Plano de Ação: CEAF/2024 / PE: PE: 5.1.6 Implantação de ações integradas de capacitações com foco em uma visão sistêmica da Inst. Ativ. Mãe: Eventos de capacitação. Ativ: Pagar pelos serviços prestados e mat adquiridos,

Data de Autorização da Despesa: 17/04/2024	**Ordenador de Despesa:** Márcio José Cordeiro Fahel

MARCIO JOSE CORDEIRO FAHEL[redacted]
Assinado de forma digital por MARCIO JOSE CORDEIRO FAHEL[redacted]
Dados: 2024.04.17 14:38:53 -03'00'

Márcio José Cordeiro Fahel
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Dicofin:

Encaminho processo de contratação para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 02/4, /à4à, 13s 0: fA01conNrme v to ° ormati7o n54, 21 de 0: de Dezembro de à4à4 - Ministério Público do Estado da Bahia.

v autenticidade do documento pode ser conNrida no site https//sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conNrir&id_orgao_acesso_externo=4 inNrmando o código 7eriNcador **1034756** e o código CRC **F66FE98F**.